

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério das Mulheres
Casa Civil da Presidência da República



**PLANO
CLIMA**

Transversais

**Estratégia Transversal
para Ação Climática**

Mulheres e Clima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Vice-Presidente

GERALDO ALCKMIN

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Ministra de Estado

MARINA SILVA

SECRETARIA-EXECUTIVA

Secretário-Executivo

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

Secretário

ALOISIO LOPES PEREIRA DE MELO

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO E INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Diretora

LIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA MELO

COORDENAÇÃO-GERAL DE MITIGAÇÃO E PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO

Coordenador-Geral

LEANDRO GOMES CARDOSO

MINISTÉRIO DAS MULHERES

Ministra de Estado

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

SECRETARIA-EXECUTIVA

Secretária-Executiva

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES

SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Secretária

SANDRA KENNEDY VIANA

DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Diretora

ANDREZA SILVA XAVIER

COORDENAÇÃO-GERAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AÇÕES CLIMÁTICAS

Coordenadora-Geral

ANA LUCIA SOUSA PINTO

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ministro de Estado

RUI COSTA

SECRETARIA-EXECUTIVA

Secretária-Executiva

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO

Secretária

JULIA ALVES MARINHO RODRIGUES

SECRETARIA ADJUNTA III

Secretário Adjunto

ADRIANO SANTHIAGO DE OLIVEIRA

Gerente de Projeto

RAFAEL MARTINS DIAS



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério das Mulheres
Casa Civil da Presidência da República

Estratégia Transversal para Ação Climática

Mulheres e Clima

Brasília/DF
MMA, MMULHERES, CC/PR
2026



© 2026 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do MMA, MMULHERES, CC/PR, ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/mudanca-do-clima/estrategia-transversal-mulheres-clima.pdf>

Equipe Técnica

MMA

Álfe Boernergeres de Oliveira Campos, Ana Livia Kasseboehmer, Ana Paula Cunha Cavalcante Machado, Inamara Santos Mélo, Karine da Silva Lopes, Lamarck Alves da Cunha, Maíra Dantas, Renata Freitas Crispim

MMULHERES

Alessandra Jacobovski (coordenação técnica), Ana Lúcia Sousa Pinto (coordenação geral), Clementina Brito da Silva (apoio técnico)

Apoio técnico

Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Ariadne Santiago (elaboração técnica), Patrícia Rangel (elaboração técnica), Camila Pianca, Juliana Rocha, Leandra Fatorelli

World Resources Institute (WRI Brasil)

Lucilla Dias (elaboração técnica), Rogger Barreiros (elaboração técnica), Renata Koch Alvarenga (elaboração técnica)

Revisão de Texto

Laura Nicoli Pereira e Silva

Projeto Gráfico, Diagramação e Arte

Ana Krebs, Carolina Coelho, Rachel Martins, Renata Freitas Crispim

A Estratégia Transversal para Ação Climática Mulheres e Clima do Plano Clima 2024-2035 contou com a coordenação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e do Ministério das Mulheres no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), e recebeu apoio a parceria do Centro Brasil no Clima (CBC) e o apoio técnico da Latin American Climate Lawyers Initiative for Mobilizing Action (LACLIMA), por meio do Programa de Políticas sobre Mudança do Clima (PoMuC), implementado pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH em nome da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI), e com o apoio do Projeto “Mulheres como agentes chave da transformação ecológica e socialmente justa na Amazônia”, também implementado pela GIZ, ambos vinculados ao Ministério Federal do Meio Ambiente, Ação Climática, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear (BMUKN), do Governo Federal da Alemanha. O segundo capítulo da ETMC, contendo análise sobre os principais riscos e vulnerabilidades foi construído com o apoio do World Resources Institute (WRI Brasil).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823e Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
Estratégia Transversal para Ação Climática : [recurso eletrônico]
mulheres e clima (ETMC) - Seção 2. – Brasília, DF : MMA :
MMULHERES : CC/PR, 2026.
108 p. : il. color.

Modo de acesso: World Wide Web
ISBN 978-85-7738-600-0 (online)

1. Emergência climática 2. Governança climática. 3. Política pública.
4. Enfoque de gênero. 5. Protagonismo feminino. I. Título.

CDU 504.7

Ibama
Biblioteca Nacional do Meio Ambiente
Thaís da Silva Rodrigues – CRB1/3688

Coordenação do Grupo Técnico de Transição Justa e Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Leandro Gomes Cardoso

Ministério das Relações Exteriores

Pedro Luiz do Nascimento Filho

Representantes do Grupo Técnico de Transição Justa e Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Leandro Gomes Cardoso

João Filipe Iura Schafaschek

Ministério das Relações Exteriores

Leonardo Augusto Ferreira de Souza Santos

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Sávio Túlio Oselieri Raeder

Andrea Nascimento de Araújo

Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Lucas Ramalho Maciel

Giselle Sakamoto Souza Vianna

Advocacia Geral da União

Marina Barbosa Cirne

Priscila Gonçalves de Oliveira

Ministério de Minas e Energia

Marco Antônio Juliatto

Luís Fernando Badanhan

Ministério da Agricultura e Pecuária

Carlos Ramos Venâncio

Eduardo Mello Mazzoleni

Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional

Daiane Daniele Santos Rocha

Ministério da Fazenda

Matias Rebelllo Cardomingo

Rafael de Azevedo Ramires Leão

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Camila Alves Rodrigues

Iorrana Lisboa Camboim

Ministério da Igualdade Racial

Maiara Batisca Dourado

Arlene Cruz dos Santos Moraes

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata

Juliana Maria Fernandes Pereira

Ministério da Saúde

Vanessa de Souza Hacon

Camila Cunha Maia Nogueira Nunes

Ministério do Trabalho e Emprego

Sandro Pereira Silva

Luiz Henrique Ramos Lopes

Ministério das Cidades

Antônio Francisco da Costa Silva Neto

Sylvia Ruschel de Leoni Ramos

Ministério dos Transportes

George Yun

Camila Lourdes da Silva

Ministério das Mulheres

Alessandra Jacobovski

Ana Lúcia Sousa Pinto

Ministério dos Povos Indígenas

Elis do Nascimento Silva

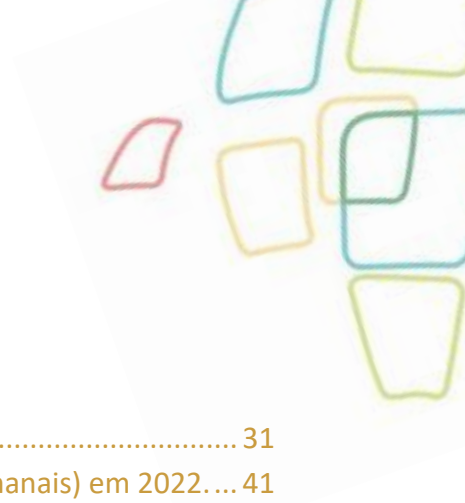
Bruno Rodrigues da Silva

Representantes de outros órgãos do governo federal, de governos subnacionais, da sociedade civil, da comunidade científica e do setor privado também contribuíram com a elaboração desta Estratégia.

© 2026 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Listas de Figuras

Figura 1. Flor de Riscos.....	31
Figura 2. Tempo de trabalho doméstico não remunerado (em horas semanais) em 2022. ...	41
Figura 3. Prevalência de segurança alimentar e de insegurança alimentar moderada ou grave, em domicílios particulares, por gênero da pessoa ou responsável, Brasil – 2018/2023	44
Figura 4. Terras e gênero no Brasil	45



Lista de Quadros

Quadro 1. Riscos climáticos prioritários para o tema de gênero	33
Quadro 2. Objetivos Nacionais da ETMC	49
Quadro 3. Ações – Estratégia Mulheres e Clima	64
Quadro 4. Metas, Ações e Indicadores	83
Quadro 5. Quadro-Resumo: Governança, Monitoramento e Avaliação	93

Lista de Siglas e Abreviações

AR5	5º Relatório de Avaliação do IPCC
BTR	Relatório Bienal de Transparência no âmbito do Acordo de Paris (BTR, da sigla inglês para Biennial Transparency Report)
CAC	Câmara de Assessoramento Científico
CAI	Câmara de Articulação Interfederativa
CPS	Câmara de Participação Social
CIM	Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima
ENA	Estratégia Nacional de Adaptação
ENM	Estratégia Nacional de Mitigação
ETF	Estrutura de Transparência Aprimorada (ETF, da sigla em inglês para Enhanced Transparency Framework – ETF)
ET-MGAT	Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência do Plano Clima
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, da sigla em inglês para Food and Agriculture Organization of the United Nations)
GAP	Plano de Ação de Gênero (GAP, da sigla em inglês para Gender Action Plan)
GEE	Gases de efeito estufa
GT	Grupo Técnico
GTP	Potencial global de temperatura (GTP, da sigla em inglês para Global Temperature Potential)
GWP	Potencial global de aquecimento (GWP, da sigla em inglês para Global Warming Potential)
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima
LBTI	Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo
MPG	Modalidade, Procedimentos e Diretrizes (MPG, da sigla em inglês para Modalities Procedures and Guidelines – MPG)
MRV	Mensuração, Reporte e Verificação
NDC	Contribuição nacionalmente determinada
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PPA	Plano Plurianual
PST	Planos Setoriais e/ou Temáticos
PCVC	Poluentes Climáticos de Vida Curta
SE/CIM	Secretaria Executiva do CIM
SUBEX	Subcomitê-Executivo
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, da sigla inglês para United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC)



Carta do Ministro Rui Costa

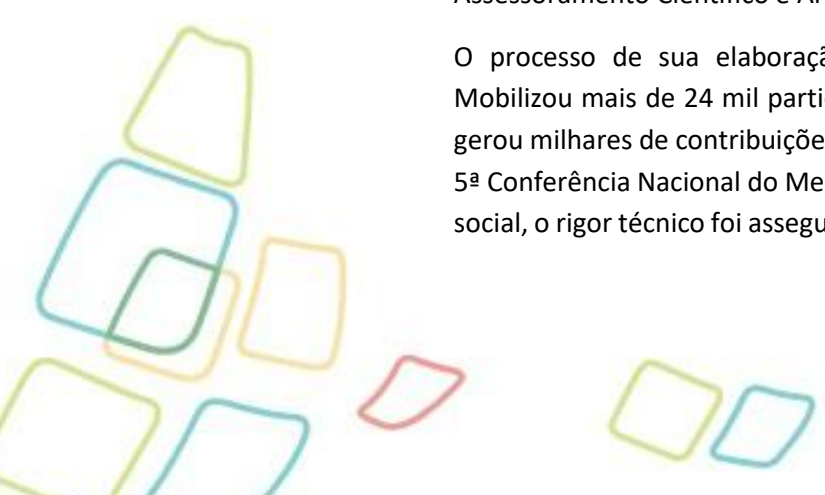
Prezados(as) Senhores(as),

Vários resultados e entregas foram alcançados na esfera socioeconômica ambiental nesses três anos de nossa gestão no Governo Federal. Uma gestão que está ao lado do povo brasileiro em busca da reconstrução de um país que sofreu muitas perdas no período 2019 – 2022. O momento é de união, e como mais um elemento para promovê-la, apresenta-se o novo Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), com 2024-2035 como período de implementação. O Plano foi aprovado pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025. O CIM é o principal órgão colegiado da governança brasileira sobre mudança do clima, e é presidido pela Casa Civil da Presidência da República, com o apoio do seu Subcomitê Executivo (SUBEX/CIM), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

A aprovação do Plano Clima, que ocorre após 17 anos da primeira edição, marca um momento decisivo na política brasileira sobre mudança do clima, com o estabelecimento de um caminho transparente, robusto e participativo para que o País cumpra integralmente suas metas no âmbito do Acordo de Paris, que completou 10 anos em 2025. O novo Plano Clima, portanto, é instituído em momento histórico, no ano em que o Brasil foi o anfitrião da 30ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30) em Belém do Pará. Após esse momento marcante do multilateralismo, sob a liderança brasileira, o Governo do Brasil, com o apoio dos mais diversos setores de sua sociedade, entrega um Plano que visa guiar o país na sua trajetória para uma economia com emissões líquidas zero de gases de efeito estufa até 2050, à luz do desenvolvimento sustentável e de suas responsabilidades comuns porém diferenciadas e respectivas capacidades, bem como da transição justa e da justiça climática.

O novo Plano Clima é a tradução da força democrática e da capacidade de diálogo do Brasil, coordenando ações climáticas de diferentes setores, distribuídos nos eixos de Adaptação, Mitigação e Estratégias Transversais para a Ação Climática. E nesse contexto, destaca-se que em 2025, consolidou-se a instituição de três câmaras consultivas do CIM: Participação Social, Assessoramento Científico e Articulação Interfederativa.

O processo de sua elaboração foi participativo, inclusivo e transparente. Mobilizou mais de 24 mil participantes em plenárias e consultas públicas, que gerou milhares de contribuições e incorporou ainda as propostas priorizadas na 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. Paralelamente a este engajamento social, o rigor técnico foi assegurado por um trabalho colaborativo inédito entre





mais de 25 ministérios nos grupos técnicos do CIM. Este esforço intersetorial e participativo, que incluiu inúmeras oficinas, negociações, reuniões técnicas do SUBEX/ CIM e do Pleno de Ministros do CIM, culminou na consolidação de um documento estratégico, validado no mais alto nível de decisão executiva da governança brasileira sobre mudança do clima.

O Plano Clima 2024-2035 é, portanto, um marco de consenso e compromisso, que nos orienta para fortalecer nossa economia de baixo carbono, bem como para nos preparar para os impactos das mudanças climáticas.

Conclama-se, portanto, todos os entes federativos, o setor privado e a sociedade civil a abraçarem este Plano e a unirem esforços na sua implementação. A ação climática exige corresponsabilidade para garantir um futuro sustentável e próspero para todas e todos.

Atenciosamente,

Rui Costa

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República Presidente do
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima





Carta da Ministra Marina Silva

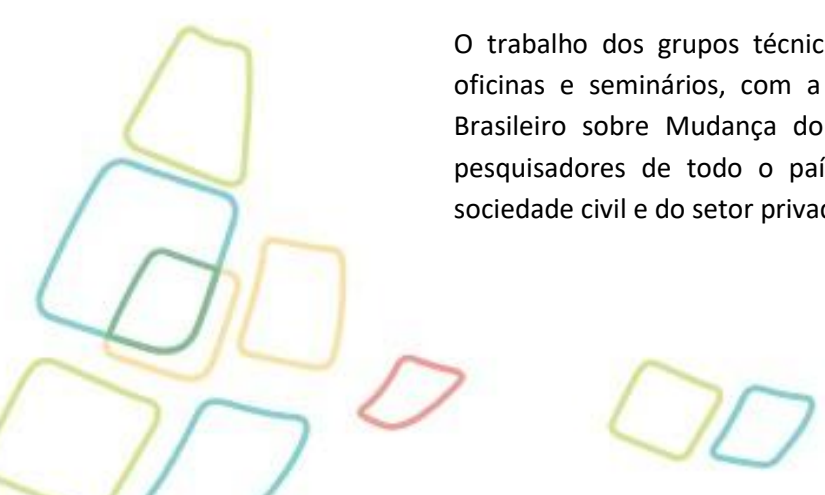
A emergência climática é o grande desafio do nosso tempo. Nos últimos anos, o mundo viveu uma sucessão de tragédias climáticas. Secas sem precedentes, chuvas intensas e ondas de calor estão presentes, de forma cada vez mais frequente e intensa, no dia a dia das pessoas. No Brasil, não tem sido diferente. Chuvas torrenciais e secas prolongadas vêm provocando desastres de grande proporção, com perdas humanas e impactos econômicos em várias localidades do país. São muitos os casos noticiados, como os deslizamentos ocorridos no Litoral Norte de São Paulo em 2023 e as enchentes no Rio Grande do Sul e em várias outras cidades em 2024. Nesses mesmos anos, secas intensas nas regiões Norte e Centro-Oeste isolaram populações, impactaram a produção e provocaram grandes incêndios florestais na Amazônia, no Pantanal e no Cerrado.

O que estamos vivenciando, portanto, é muito grave e exige que lidemos, simultaneamente, com o enfrentamento das consequências da crise climática em curso e com a intensificação dos esforços para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE), a fim de buscarmos limitar o aumento médio da temperatura global a 1,5 °C, preconizado no Acordo de Paris.

Como humanidade, temos o dever de promover a transição para um modelo econômico que respeite a capacidade de suporte do planeta, a fim de ajudar a restabelecer o equilíbrio climático de forma ética, visando superar o modelo que perpetua as desigualdades socioeconômicas históricas.

Foi com esse espírito, que o governo brasileiro conduziu a elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima. Construído a muitas mãos em amplo processo intersetorial e participativo, no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), que preside o Comitê, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) por meio da Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC), responsável pela orientação técnica e metodológica dos trabalhos, esta última exercida em conjunto com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

O trabalho dos grupos técnicos do CIM contou com dezenas de reuniões, oficinas e seminários, com a adesão inédita de 25 ministérios, do Fórum Brasileiro sobre Mudança do Clima (FBMC) e da Rede Clima, que reúne pesquisadores de todo o país, além do engajamento de organizações da sociedade civil e do setor privado, e da participação direta dos cidadãos.





O Plano Clima Participativo mobilizou mais de 24 mil participantes em plenárias e consultas públicas, o que gerou milhares de contribuições na Plataforma Brasil Participativo. Incorporou, ainda, propostas da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reuniu mais de 71 mil pessoas em seu processo de mobilização.

O Plano Clima é um plano com a cara do Brasil, pois buscou alinhar o rigor técnico, baseado na melhor ciência disponível e nas evidências dos mais diversos setores, com a escuta ativa e qualificada da população brasileira, que demonstrou compromisso coletivo para construir um futuro mais seguro, resiliente e sustentável. Nas páginas deste Plano, apresentamos um caminho para o Brasil enfrentar a mudança climática, visando à promoção do desenvolvimento sustentável, da geração de empregos e da inclusão social. Ele se organiza em três eixos estratégicos complementares:

O **Plano Clima Mitigação** é o nosso compromisso com a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para o aquecimento global, e é composto pela Estratégia Nacional de Mitigação e por oito Planos Setoriais. Com base na ciência, estabelecemos metas claras e ambiciosas para reduzir as emissões de GEE em diversos setores, visando consolidar uma economia de baixo carbono, aproveitando nossas vantagens em energias renováveis e na sociobiodiversidade para gerar novas oportunidades.

O **Plano Clima Adaptação**, por sua vez, é composto pela Estratégia Nacional de Adaptação e 16 Planos Setoriais e Temáticos, é o nosso esforço para tornar nossas cidades, zona rural e ecossistemas e, acima de tudo, nossas populações, mais resilientes aos impactos que já estão acontecendo. Faremos isso orientados pelo princípio da justiça climática, garantindo que o cuidado e o amparo cheguem primeiro aos grupos vulnerabilizados.

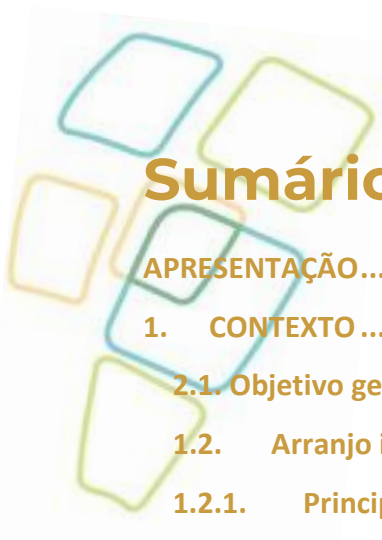
Por fim, as **Estratégias Transversais para Ação Climática** constituem instrumentos que viabilizarão a implementação do Plano. Este eixo estabelece os arranjos de governança e os meios de implementação, investindo em educação, pesquisa, desenvolvimento e inovação, assegurando transparência na gestão, no monitoramento e na avaliação de nossas ações, sob as perspectivas da transição justa, da justiça climática e da igualdade de gênero.

Convidamos todas e todos a conhecer os documentos do Plano Clima 2024–2035 e a participar ativamente de sua implementação, fortalecendo o compromisso coletivo com a construção de um Brasil mais justo, resiliente e sustentável, rumo a um novo ciclo de prosperidade, para esta e para as futuras gerações.

Marina Silva

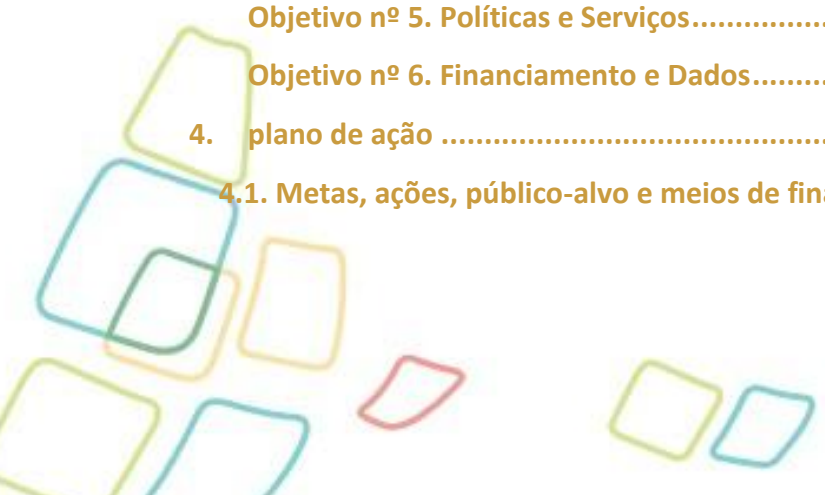
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

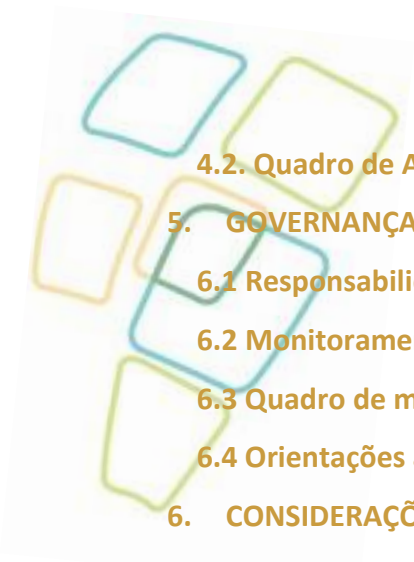




Sumário

APRESENTAÇÃO.....	13
1. CONTEXTO	18
2.1. Objetivo geral, finalidades e princípio central.....	21
1.2. Arranjo institucional e normativo.....	22
1.2.1. Principais marcos legais internacionais	24
1.2.2. Principais marcos legais nacionais	28
2. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS E VULNERABILIDADES	30
Dimensões de risco climático	30
3.1. Síntese dos riscos prioritários: como somos e como seremos afetadas?.....	32
2.2. Descrição dos riscos prioritários: o que sabemos sobre os riscos?	40
Redução da autonomia econômica e aumento da sobrecarga de cuidado	40
Prejuízo à educação de mulheres e meninas.....	41
Aumento das violências de gênero	42
Perdas de terras e recursos e insegurança alimentar ou hídrica	43
Agravos à saúde física e mental.....	45
Comprometimento do acesso a serviços públicos essenciais e danos à infraestrutura	46
Redução da participação em espaços de decisão e defesa de direitos	47
3.3. Demais considerações.....	48
3. Objetivos Nacionais e Diretrizes da Estratégia Transversal Mulheres e Clima	48
4.1. Objetivos e Diretrizes Nacionais da ETMC.....	51
Objetivo Nacional nº 1. Autonomia Econômica.....	51
Objetivo Nacional nº 2. Acesso a Recursos	53
Objetivo nº 3. Enfrentamento às violências de gênero	55
Objetivo nº 4. Participação das Mulheres	57
Objetivo nº 5. Políticas e Serviços.....	58
Objetivo nº 6. Financiamento e Dados.....	60
4. plano de ação	62
4.1. Metas, ações, público-alvo e meios de financiamento	62





4.2. Quadro de Ações – Estratégia Mulheres e Clima	64
5. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	79
6.1 Responsabilidades na implementação.....	81
6.2 Monitoramento, avaliação e transparência	82
6.3 Quadro de metas, ações e indicadores	83
6.4 Orientações às gestoras de políticas para as mulheres.....	91
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	94
6.1 Recomendações de continuidade e revisão	94
6.2 Prioridades para cooperação e financiamento	95
6.3 Próximos passos	95
Curto prazo (até 2026): consolidação institucional e preparação para o início dos ciclos	96
Médio prazo (2027-2031): avaliação e revisão, conforme ciclos bienais estabelecidos	96
Longo prazo (2032-2035): atualização quadrienal vinculada ao PPA e consolidação estratégica	96
Anexo I	97
Síntese DA CONSTRUÇÃO DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES NACIONAIS DA ESTRATÉGIA TRANSVERSAL Mulheres e clima	97
I. Escutas qualificadas de mulheres, de todos os biomas brasileiros	97
II. Propostas mais votadas no tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, no âmbito das conferências regionais de políticas para as mulheres	98
REFERÊNCIAS	101





APRESENTAÇÃO

A emergência climática, a insegurança alimentar e nutricional, a pobreza e a crise democrática estão profundamente interligadas, impactando de maneira desproporcional as mulheres e meninas, sobretudo as negras, indígenas, quilombolas, rurais, camponesas, agricultoras familiares, periféricas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais¹, mulheres em situação de rua e mulheres LBTIs (lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo). Nesse sentido, enfrentar esses desafios exige reconhecer que soluções climáticas eficazes passam, necessariamente, por políticas sociais e de cuidado, incluindo sistemas de proteção social adaptativa, capazes de responder a desastres e choques climáticos, e que promovam a superação da pobreza, da insegurança alimentar e nutricional e fortaleçam a igualdade de gênero.

Ao mesmo tempo, é fundamental ampliar a autonomia e a participação social, econômica e política das mulheres, garantindo que suas vozes e experiências orientem a formulação das respostas climáticas. Essa transformação requer a construção de uma economia do cuidado articulada à organização dos territórios e das cidades, reconhecendo que os padrões de deslocamento das mulheres, frequentemente marcados por percursos múltiplos associados ao trabalho produtivo, reprodutivo e de cuidado, demandam políticas territoriais, urbanas e de mobilidade que ampliem o acesso a serviços, equipamentos e transporte, reduzam sobrecargas cotidianas, aumentem a segurança e promovam qualidade de vida.

A emergência climática, a pobreza, as desigualdades de gênero e raça e a crise democrática formam um ciclo interdependente. O agravamento das desigualdades e dos desastres socioambientais fragiliza instituições públicas e reduz a confiança social, enquanto o enfraquecimento democrático limita a capacidade de resposta dos Estados e de implementação de políticas redistributivas. Enfrentar a emergência climática, portanto, requer também fortalecer a democracia e o tecido

¹ A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais foi instituída pelo Decreto nº 6.040/2007, sendo posteriormente complementada pelo Decreto nº 8.750/2016, que instituiu o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. No âmbito dessa política, o Ministério do Meio Ambiente reconhece 28 segmentos de povos e comunidades tradicionais, conforme sistematização institucional vigente (BRASIL, 2007, 2016, [s.d.]).

social, reconhecendo que sem participação cidadã, transparência e coesão social, não há sustentabilidade possível.

O atual Governo Federal, atento a essa questão, tem destacado que enfrentar a fome, as desigualdades e a emergência climática são desafios indissociáveis. Essa posição foi firmada durante a presidência brasileira do G20 em 2024, quando o país lançou a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, que articulou justiça social, segurança alimentar e nutricional, e transição ecológica. Ela foi reforçada pelo protagonismo e engajamento brasileiro na adoção da “Declaração de Belém sobre Fome, Pobreza e Ação Climática Centrada nas Pessoas”, na COP 30.

Esse último documento salienta que a mudança do clima já está agravando a fome, a pobreza e a insegurança alimentar, de modo que as populações mais vulneráveis devem estar no centro das políticas climáticas. Inserir a perspectiva de gênero nessa agenda, portanto, é condição essencial para reduzir desigualdades históricas e fortalecer os direitos das mulheres, reconhecendo que justiça climática e justiça social são inseparáveis e dependem igualmente da justiça de gênero.

Além disso, as mulheres, em toda a sua diversidade, desempenham um papel central na construção de soluções sustentáveis para a sociedade. São elas que sustentam a coesão social, preservam a resiliência comunitária e impulsionam práticas inovadoras de enfrentamento à mudança do clima, como as de produção agroecológica, associadas ao trabalho de cuidado e reprodução da vida. Reconhecer os saberes, práticas e contribuições das mulheres não é apenas uma questão de justiça, mas também de eficácia das políticas públicas, uma vez que evidências e experiências recentes demonstram que a presença das mulheres em espaços de liderança e decisão fortalece a formulação e a implementação de soluções climáticas mais inclusivas, participativas e alinhadas às necessidades dos territórios.

Políticas inclusivas, participativas e adequadas à realidade das mulheres, em sua diversidade, ampliam a resiliência das comunidades e fortalecem a capacidade do país em cumprir compromissos internacionais, como a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e o Plano de Ação de Gênero (GAP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC).

Neste sentido, o Plano de Ação de Gênero de Belém (Belém GAP), aprovado na COP30, reforça que os impactos da mudança do clima são desiguais e afetam de forma desproporcional mulheres e meninas, especialmente indígenas, negras e afrodescendentes, ribeirinhas, quilombolas, de comunidades locais e indígenas, com deficiência, migrantes e agricultoras familiares. O documento também enfatiza a necessidade de garantir a participação plena, significativa e igualitária de mulheres em posições de liderança na agenda de clima. Além disso, destaca a importância da produção de dados desagregados por gênero e idade para orientar ações de mitigação, adaptação, gestão de riscos e resposta a desastres. Esses, entre

outros elementos previstos no GAP de Belém, constituem diretrizes a serem observadas pelo governo brasileiro na formulação e implementação de suas políticas climáticas.

O Brasil, em sua NDC mais recente, assumiu o compromisso de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa de 59% a 67% até 2035, em comparação aos níveis de 2005. O documento também afirma que diferenças entre setores socioeconômicos, bem como as dimensões de gênero e raça devem ser consideradas na busca por uma transição justa. Além disso, adota a “justiça climática” como abordagem para enfrentar desigualdades sociais, raciais e de gênero, com atenção especial a grupos vulneráveis. Desse modo, a elaboração de políticas climáticas responsivas ao gênero não apenas avança na redução de desigualdades, mas também contribui para o cumprimento das metas internacionais do país.

A participação das mulheres na governança climática também fortalece a democracia brasileira, ao ampliar a representatividade e assegurar que diferentes experiências e vozes sejam incorporadas aos processos de formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas. Essa participação se expressa tanto na atuação das mulheres como cidadãs diretamente impactadas, quanto em sua presença efetiva em cargos de decisão e liderança, contribuindo para consolidar princípios democráticos de inclusão, justiça social e transparência, bem como para aprofundar a legitimidade das instituições no enfrentamento da emergência climática. Ao participarem ativamente das decisões que afetam suas vidas e territórios, as mulheres tornam as respostas à mudança do clima mais eficazes e sensíveis à promoção e defesa dos direitos humanos.

Alinhada à Agenda 2030, essa abordagem reconhece a participação plena das mulheres nos espaços de decisão como condição para a promoção da igualdade de oportunidades, a redução das desigualdades sociais e territoriais e o fortalecimento de instituições democráticas eficazes. Ao atuarem como agentes centrais na construção da resiliência climática, as mulheres contribuem para tornar o planejamento de mitigação e adaptação mais robusto, inclusivo e orientado às necessidades das comunidades mais vulneráveis. Reforçam, assim, a necessidade de mecanismos de monitoramento e revisão periódica que assegurem a continuidade, a coerência e o alinhamento entre a Estratégia, seus planos de ação e os ciclos de gestão pública.

Assim, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima (2024–2035), coordenada pelo Ministério das Mulheres no âmbito do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), constitui um instrumento estratégico para integrar a perspectiva de gênero nas políticas climáticas brasileiras. Ao articular ações de mitigação e adaptação e orientar diferentes áreas do governo, a Estratégia busca consolidar uma abordagem sistêmica que articula igualdade de gênero, justiça social e justiça climática, com o objetivo de subsidiar gestoras e gestores nos três níveis de governo e fortalecer a governança intersetorial e institucional, reafirmando que a transição justa para uma economia de baixo carbono depende da centralidade das mulheres.

A Estratégia Mulheres e Clima está integrada à estrutura do Plano Clima como uma das Estratégias Transversais para a Ação Climática. Dessa forma, compartilha do mesmo horizonte temporal de 12 anos (2024–2035), e articula-se aos ciclos do PPA (2024–2027, 2028–2031 e 2032–2035) e às metas da NDC do Brasil já estabelecidas para 2025, 2030 e 2035. Enquanto o Plano Clima estabelece a trajetória nacional para alcançar a neutralidade climática até 2050, a Estratégia Mulheres e Clima garante que esse processo seja conduzido de forma justa e inclusiva, assegurando que as políticas de mitigação e adaptação reconheçam e contribuam no enfrentamento às desigualdades de gênero e interseccionais.

Este documento está organizado em sete capítulos, conforme detalhado a seguir:

O Capítulo 1 – Contexto apresenta a importância de incorporar a perspectiva de gênero na política climática, evidenciando as desigualdades que tornam mulheres e meninas mais vulneráveis e seu papel estratégico na construção de soluções sustentáveis. Reúne os princípios, a abordagem e os fundamentos da Estratégia, além de sintetizar o marco legal e institucional que a sustenta, incluindo marcos internacionais e nacionais, políticas e programas relacionados, bem como o papel do Ministério das Mulheres na articulação federativa e intersetorial.

O Capítulo 2 – Análise dos Principais Riscos e Vulnerabilidades identifica e analisa os riscos climáticos prioritários que afetam mulheres em sua diversidade. O capítulo sintetiza grupos em situação de maior vulnerabilidade e apresenta uma descrição aprofundada dos riscos, considerando dimensões interseccionais e aspectos contextuais relevantes.

O Capítulo 3 – Objetivos Nacionais e Diretrizes da Estratégia Transversal Mulheres e Clima apresenta a construção dos objetivos e diretrizes nacionais, detalhando os seis objetivos estratégicos que orientam a atuação da Estratégia. Para cada objetivo, são descritas as diretrizes correspondentes, que fundamentam a formulação das ações e integram a agenda nacional de mitigação e adaptação.

O Capítulo 4 – Plano de Ação detalha as metas, ações, público-alvo e possíveis mecanismos de financiamento para implementação da Estratégia. Cada ação é descrita com seus objetivos específicos, prazos e instrumentos de execução, articulando-se diretamente com o Plano Clima e com as competências institucionais do Ministério das Mulheres.

O Capítulo 5 – Governança, Monitoramento e Avaliação discute os arranjos de governança multinível necessários para a implementação da Estratégia, com atenção à participação social e ao protagonismo das mulheres. Apresenta também o sistema de monitoramento e avaliação, os indicadores propostos, mecanismos de transparência e orientações às gestoras de políticas para as mulheres.

O Capítulo 6 – Considerações Gerais reúne as recomendações para continuidade, atualização e aperfeiçoamento da Estratégia, indicando prioridades para cooperação interinstitucional,

financiamento e mobilização de recursos. Também apresenta os próximos passos e orientações para assegurar a sustentabilidade e o fortalecimento da transversalização de gênero na agenda climática nacional.

Nota sobre diversidade e interseccionalidade: Ao longo deste documento, a expressão “mulheres” é utilizada de forma abrangente e interseccional, reconhecendo a diversidade de experiências, condições de vida e desigualdades que atravessam mulheres em sua pluralidade. A Estratégia considera, entre outros marcadores sociais, raça, etnia, classe, território, geração, identidade de gênero, orientação sexual, condição socioeconômica, deficiência, situação de saúde, migração e inserção no mundo do trabalho.

Nesse sentido, a Estratégia refere-se, de forma explícita, a mulheres e meninas, sobretudo mulheres negras, indígenas, quilombolas, rurais e camponesas, agricultoras familiares, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, periféricas, trabalhadoras informais, catadoras de materiais recicláveis, mulheres em situação de rua, mulheres migrantes, refugiadas ou em deslocamento, mulheres idosas, mulheres com deficiência, gestantes, puérperas, mulheres com doenças crônicas ou graves, mulheres chefes de família, mães solo, mulheres LBTIs, mulheres defensoras de direitos humanos e do meio ambiente.

Embora, ao longo do texto, nem todos esses grupos sejam reiteradamente mencionados, por razões de fluidez e clareza da leitura, a Estratégia dirige-se a esses grupos e marcadores sociais de forma transversal, reconhecendo que as vulnerabilidades associadas à emergência climática são específicas, situadas e não homogêneas.

1. CONTEXTO

A emergência climática não é neutra em termos sociais: ela é atravessada por múltiplas dimensões, como gênero, raça, etnia, classe, território, faixa etária, condições de deficiências, identidade de gênero e sexualidade, *status* de migração, que, por vezes, interagem concomitantemente na intensificação dos impactos e vulnerabilidades existentes. Em razão das desigualdades estruturais, mulheres e meninas estão entre as pessoas mais impactadas pelos efeitos adversos da mudança do clima. No Brasil, mulheres negras, indígenas, quilombolas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, mulheres rurais, camponesas e residentes em áreas rurais e periféricas, bem como mulheres em situação de rua, sofrem impactos mais intensos devido ao racismo ambiental — isto é, a distribuição desigual de infraestrutura, serviços e contaminação ambiental em desfavor de populações racializadas — que, combinado à perda de recursos e aos deslocamentos provocados por eventos climáticos extremos, agrava sua vulnerabilidade.

Essas desigualdades não são circunstanciais, mas resultam de sistemas históricos de exclusão, marcados por estruturas patriarcais, racistas, coloniais e predatórias, que concentram poder e recursos e aprofundam as vulnerabilidades sociais e ambientais. Reconhecer essa base estrutural marcada por desigualdades é essencial para compreender por que os impactos da mudança do clima incidem de modo desproporcional sobre as mulheres e populações racializadas.

Segundo relatório da Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres, 2024), até 2050, a mudança do clima pode levar 158 milhões de mulheres e meninas para a pobreza e fazer com que 236 milhões enfrentem maior insegurança alimentar e nutricional. A discriminação de gênero está diretamente relacionada à violações ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) de mulheres e meninas. Os padrões são claros nos diagnósticos de insegurança alimentar, mesmo quando elas têm os mesmos níveis de educação e vivem em áreas similares às de homens, seu acesso à alimentação é mais difícil. Os índices pioram no caso de mulheres racializadas e mulheres chefes de família.

Como já reconhecido pelo IPCC (2022a) e pela ONU Mulheres (2025), em eventos climáticos extremos, como inundações e secas, sobretudo quando há deslocamentos forçados, mulheres e meninas enfrentam maiores riscos de sofrerem violências, a exemplo da violência doméstica e sexual, do tráfico de pessoas, de casamentos forçados, entre outras.

Estudo do Programa *Spotlight* (ONU)² aponta que o aumento de 1°C na temperatura global está correlacionado com um aumento de 4,7% na violência por parte de parceiros íntimos³. Em um cenário de aquecimento de 2 °C, o número de mulheres expostas a esse tipo de violência pode aumentar em cerca de 40 milhões de casos por ano até 2090; em um cenário de 3,5 °C, esse número mais do que dobra.

Em um contexto de emergência climática, intensifica-se a sobrecarga dos trabalhos domésticos e de cuidados realizados por mulheres e meninas. Elas são frequentemente responsáveis por tarefas adicionais, como a busca por água e alimentos, a produção agrícola para o autoconsumo, o manejo de quintais, o reparo de danos nas casas, a limpeza após desastres e o cuidado de pessoas idosas, doentes e crianças. Essa sobrecarga impacta diretamente na continuidade de seus estudos, tanto na educação básica quanto na formação técnica e profissional, além de comprometer a autonomia econômica e o seu acesso e permanência no mercado de trabalho, além de impactar de forma incisiva a saúde, qualidade de vida e bem-estar das mulheres.

Além disso, as mulheres também enfrentam obstáculos ao acessar postos de trabalho e tecnologias ligadas à economia sustentável, em setores como o da indústria, energia, agricultura e economia circular. Elas são o grupo que menos acessa crédito e seguros agrícolas, políticas de acesso à terra, assistência técnica e extensão rural, bem como sentem maior dificuldade para o acesso a serviços públicos essenciais, como tratamentos de saúde, água potável e produtos de higiene pessoal, como absorventes, sobretudo em emergências climáticas (FAO, 2022). Essas desigualdades são agravadas por barreiras de transporte e mobilidade cotidiana, que limitam o acesso das mulheres ao emprego, à educação e a serviços públicos, especialmente em contextos urbanos marcados por insegurança e violência, resultando em interrupções de trajetórias educacionais e laborais e na restrição de oportunidades econômicas e de autonomia.

² A Iniciativa Spotlight (Spotlight Initiative) é um esforço global e plurianual promovido pela União Europeia (UE) em parceria com a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas. Spotlight Initiative. Colliding Crises: How the climate crisis fuels gender-based violence. <https://spotlightinitiative.org/publications/colliding-crises-how-climate-crisis-fuels-gender-based-violence>

³ Violência por Parceiro Íntimo (VPI) é um padrão de comportamento abusivo e controlador dentro de um relacionamento afetivo, presente ou passado, que pode incluir, dentre outras, violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral.

Apesar disso, as mulheres desempenham um papel central na construção de soluções para enfrentar a mudança do clima. Mulheres agricultoras, indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais protagonizam, através de seus conhecimentos e práticas culturais, iniciativas de agroecologia, proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, fundamentais para a segurança e soberania alimentar do país e para a resiliência ao clima. São exemplos de iniciativas o reflorestamento, o cultivo de quintais produtivos, o manejo sustentável da água, do solo e da biodiversidade, o resgate e a preservação de espécies e variedades de plantas e animais, como de sementes crioulas.

As mulheres sustentam o tecido da coesão e da resiliência comunitária ao liderarem iniciativas de economia solidária, como o associativismo e cooperativismo, hortas urbanas, o uso comunitário da água, cozinhas coletivas e solidárias, farmácias sociais e comunitárias, cirandas infantis, entre tantos outros equipamentos sociais que beneficiam toda a comunidade. Além do mais, são as mulheres que protagonizam a formação de espaços de troca de conhecimentos tradicionais, informações e incidência na política.

De modo complementar, as mulheres também lideram a construção de protocolos comunitários, como planos de prevenção e gestão de riscos e desastres, protocolos bioculturais e protocolos comunitários de consulta livre, prévia e informada, orientados pela busca pelo acordo e consentimento. Como defensoras de direitos humanos e ambientalistas, elas estão na linha de frente na proteção de territórios e de comunidades tradicionais, indígenas e periféricas, denunciando violações aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Isto posto, é fundamental que as políticas climáticas considerem, desde a perspectiva popular e do chamado Sul Global, as necessidades, os saberes e as contribuições das mulheres, em toda a sua diversidade. Também é fundamental que as políticas voltadas à transição para uma economia de baixo carbono estejam orientadas à justiça social e ao avanço substancial na igualdade de gênero e na garantia dos direitos de todas as mulheres e meninas. Essas políticas devem abarcar ações fiscais e financeiras orientadas pela perspectiva de gênero, reduzindo lacunas ocupacionais e salariais, alavancando investimentos em proteção social, cuidados, educação, capacitação e ao enfrentamento às discriminações e violências baseadas em gênero.

Especialmente, as políticas de proteção social e de gestão de riscos e desastres precisam incorporar o recorte de gênero e interseccionalidades, garantindo respostas rápidas a choques climáticos e apoio continuado às mulheres em maior situação de vulnerabilidade.

Em sintonia com a Política Nacional sobre Mudança do Clima e com o Plano Clima, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima (ETMC) constitui-se como um instrumento estratégico da

política climática brasileira, concebida para alinhar a ação climática nacional à perspectiva de gênero, até 2035. Abaixo estão descritos o objetivo geral e princípio central que orientam a Estratégia, seus fundamentos teóricos e, mais adiante, seu marco normativo (incluindo principais referências nacionais e internacionais). Todos estão em consonância com compromissos assumidos pelo Brasil em marcos internacionais, como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, o Acordo de Paris, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, dentre outros marcos legais.

2.1. Objetivo geral, finalidades e princípio central



O **Objetivo Geral** da Estratégia Transversal Mulheres e Clima é **incorporar a perspectiva de gênero na política climática brasileira**, assegurando que as ações de mitigação e adaptação do Plano Clima também promovam a igualdade de gênero e fortaleçam os direitos das mulheres.

Enquanto finalidades, a ETMC, pretende: i) valorizar o protagonismo das mulheres na ação climática e na implementação da NDC, fortalecendo sua participação em iniciativas de adaptação, mitigação, inovação tecnológica, economia de baixo carbono e transição justa, incluindo o incentivo ao transporte ativo e sustentável; ii) apoiar o Ministério das Mulheres e demais órgãos federais na incorporação da perspectiva de gênero em programas e políticas climáticas; iii) oferecer subsídios às gestoras e gestores nos três níveis de governo para formular, implementar e gerir ações climáticas com enfoques de gênero, raça e justiça social; iv) atuar como instrumento nacional de implementação do Plano de Ação de Gênero da UNFCCC; e v) ampliar o acesso a financiamento climático sensível ao gênero, apoiando a elaboração de projetos e a captação de recursos nacionais e internacionais para ações ainda não financiadas.

O princípio central que orienta a Estratégia Transversal Mulheres e Clima é a **promoção da igualdade de gênero no contexto da ação climática, a partir de uma abordagem interseccional**. A mudança do clima e seus impactos aprofundam desigualdades históricas e estruturais, afetando de maneira mais severa mulheres negras, indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, camponesas, rurais, periféricas, LBTIs, mulheres em situação de rua, entre outras interseccionalidades, cujas experiências se entrelaçam com outras dimensões de vulnerabilidade, como a maternidade, a deficiência e mulheres e meninas deslocadas.

A Estratégia parte do entendimento de que a transição para uma economia de baixo carbono e uma sociedade resiliente requer ações transformadoras, voltadas à mudança das estruturas que reproduzem desigualdades de gênero e sociais. Promover a igualdade de gênero na ação climática implica incorporar abordagens interseccionais e de justiça climática, enfrentando a feminização da pobreza e garantindo que mulheres, em toda a sua diversidade, participem de forma plena e equitativa na construção de soluções climáticas sustentáveis.

Com esse horizonte, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima orienta-se pela noção de justiça climática feminista (ONU Mulheres, 2024), que se organiza em quatro pilares interligados: 1. Reconhecimento dos saberes e direitos de grupos historicamente marginalizados; 2. Redistribuição de recursos e oportunidades; 3. Representação política equitativa nos processos decisórios; 4. Reparação de danos históricos e presentes. Esses pilares baseiam-se na interdependência entre pessoas, ecossistemas e gerações, e na interseccionalidade, reconhecendo opressões múltiplas e sobrepostas. A justiça climática feminista afirma que o enfrentamento, ao mesmo tempo, da mudança do clima e das desigualdades de gênero exige transformações sistêmicas nas economias, sociedades, e na forma de ocupar e se deslocar pelo espaço, superando o modelo colonial, patriarcal e predatório que impacta de forma desproporcional mulheres, povos racializados e comunidades do Sul Global.

Nesse sentido, a Estratégia agrega diretrizes nacionais (capítulo 3) e ações (capítulo 4) segundo as seguintes orientações:

1. Considera as especificidades socioculturais das mulheres em suas diferentes situações territoriais, reconhecendo a pluralidade de contextos — urbanos, rurais, costeiros, florestais, de cerrado ou pampas — e os riscos que emergem da intersecção entre desigualdades de gênero, raça, classe, território e ambiente;
2. Reconhece e valoriza o protagonismo das mulheres na resiliência climática: na gestão comunitária de recursos naturais, na liderança de movimentos sociais, nas iniciativas de adaptação e mitigação, no financiamento e nas tecnologias, nos espaços de poder e decisão e em todas as etapas do ciclo de políticas climáticas;
3. Organiza diretrizes e ações alinhadas a seis **Objetivos Nacionais da Estratégia**, detalhados no Capítulo 4, que orientam a resposta do Estado brasileiro aos impactos desproporcionais da crise climática sobre as mulheres.

1.2. Arranjo institucional e normativo

A governança climática no Brasil, em nível federal, é exercida pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), estabelecido pelo Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.040, de 5 de junho de 2024 e pelo Decreto 12.144, de 19 de agosto de 2024. O Comitê é presidido pela Casa Civil da Presidência da República e integrado por

representantes de 23 ministérios. Também participam do CIM representantes da Rede Clima e do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima, sem direito a voto. A secretaria executiva é exercida pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). A agenda climática é transversal e tem prioridade no governo federal: mais de 15 órgãos do Executivo têm áreas dedicadas a ela. Em janeiro de 2023, o nome do MMA recebeu o termo "mudança do clima" para expressar a centralidade do tema (Brasil, 2025b).

O Ministério das Mulheres, órgão da administração pública federal direta, possui competência para formular, coordenar e executar políticas e diretrizes voltadas à garantia dos direitos das mulheres, bem como articular e acompanhar tais políticas nas três esferas federativas⁴. Também lhe cabe promover a articulação intersetorial e transversal com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de elaborar campanhas educativas e antidiscriminatórias e acompanhar a implementação da legislação sobre ações afirmativas e acordos internacionais de igualdade de gênero (Decreto nº 11.351/2023, art. 1º, I a VII).

À Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP) compete coordenar políticas nas áreas de educação, cultura, saúde e participação política, promover capacitação de agentes públicos, articular a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas e fomentar a participação política das mulheres (art. 13, I a VI). Segundo o regimento interno do Ministério, à Coordenação-Geral de Participação Social e Ações Climáticas (CGPSAC), da SENATP, cabe “Promover a inclusão das mulheres em debates e ações voltadas para o meio ambiente e a mudança do clima, incentivando o protagonismo feminino nas iniciativas de sustentabilidade e justiça climática”.

À Secretaria Nacional de Autonomia Econômica cabe desenvolver estudos e pesquisas sobre gênero, trabalho e cuidados, elaborar a política nacional de cuidados, acompanhar mecanismos de combate à pobreza, insegurança alimentar e nutricional e desemprego e implementar programas relacionados ao trabalho, à autonomia econômica e aos cuidados (art. 15, I a IV). Já a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres é responsável pela formulação de políticas de prevenção, combate e assistência, avaliação de serviços de denúncia, coordenação de convênios e da rede de Casas da Mulher Brasileira, além de estudos e pesquisas para redução do feminicídio (art. 17, I a V).

⁴ A base legal está disponível em <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-informacao/institucional/leis>, acesso em 26/08/2025.

1.2.1. Principais marcos legais internacionais

Esta seção reúne os principais instrumentos internacionais que orientam a ação do Estado frente à mudança do clima e aos desafios do desenvolvimento sustentável, com especial atenção à perspectiva de gênero e de justiça social. Ao longo das últimas décadas, convenções, protocolos, acordos e declarações foram firmados no âmbito da ONU e de organismos multilaterais, consolidando compromissos globais de mitigação, adaptação e proteção de direitos. Esses marcos legais não apenas estabelecem metas ambientais, mas também reconhecem desigualdades estruturais que afetam mulheres e grupos vulnerabilizados, reforçando a necessidade de sua inclusão nas decisões e na implementação de políticas climáticas e de sustentabilidade.

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), adotada em 1992, conta atualmente com 198 Partes (197 Estados e 1 organização regional de integração econômica). Por meio dela, os Estados signatários se comprometem a trabalhar conjuntamente para combater a mudança do clima e seus efeitos adversos, sobretudo por meio da redução das emissões de gases de efeito estufa na atmosfera. Com isso, quer-se evitar ou reduzir os efeitos da mudança do clima, como o aumento de temperaturas, mudanças no regime de chuvas e os eventos climáticos extremos, garantindo um futuro seguro para todas as pessoas.

Desde 1995 os signatários da Convenção-Quadro ("Partes") reúnem-se anualmente nas Conferências do Clima, ou Conferências das Partes (COPs), para avançar na implementação dos compromissos assumidos. O Protocolo de Kyoto, acordo internacional assinado em 1997 durante a 3ª Conferência, estabeleceu como compromisso a redução das emissões globais de gases de efeito estufa. Ele foi sucedido pelo Acordo de Paris, adotado por 195 países em 2015, durante a 21ª Conferência.

O principal compromisso do Acordo de Paris consiste em “manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, e envidar esforços para limitar esse aumento da temperatura a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais”, por meio da redução de emissões de gases de efeito estufa e do financiamento para países em desenvolvimento. O Acordo reconhece a importância de promover a igualdade de gênero e a capacitação das mulheres na luta contra a mudança do clima, destacando a relevância da sua inclusão em todos os níveis de tomada de decisão.

No âmbito do Acordo de Paris, as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC) são compromissos que cada país assume, individualmente, para contribuir com o cumprimento

do Acordo – como ampliar o uso de energia limpa⁵, reduzir as emissões de poluentes e adotar práticas mais sustentáveis, entre outros. Em 2024, o Brasil apresentou a sua nova NDC, estabelecendo o compromisso de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa de 59% a 67% em 2035, em comparação aos níveis de 2005. Para tanto, a NDC brasileira apresenta estratégias de adaptação, mitigação e meios de implementação. Na Estratégia Nacional de Adaptação, o país estabelece como diretriz a “Promoção da justiça climática com base em suas dimensões de gênero, raça, etnia, idade, classe social, origem geográfica e demais fatores que influenciam a vulnerabilidade”.

A UNFCCC tem promovido a inclusão de gênero em suas discussões e decisões. Na 20ª Conferência, em 2014, foi adotado o Programa de Trabalho de Lima sobre Gênero. O documento reconhece que as mulheres são afetadas de maneira desproporcional pela mudança do clima e, dessa maneira, tem como objetivo promover a igualdade de gênero e a capacitação das mulheres nas políticas relacionadas à mudança do clima, além de promover a participação feminina em todos os níveis de tomada de decisão. Posteriormente, com o objetivo de implementar o Programa, foi estabelecido o Plano de Ação de Gênero (GAP), promovendo, sobretudo, a igualdade de gênero nas ações climáticas. Na 29ª Conferência (COP-29) o Programa de Trabalho foi estendido por mais 10 anos. Já na 30ª Conferência (COP-30), que ocorreu em 2025 em Belém (PA), o Plano de Ação foi revisado, resultando na versão conhecida como GAP de Belém.

No processo de revisão concluído na COP30, as Partes trabalharam a partir de um rascunho técnico consolidado durante a SB62 (62ª sessão dos Órgãos Subsidiários da UNFCCC) e aprofundado em oficinas realizadas em Adis Abeba e Brasília, que identificou lacunas do ciclo anterior e estruturou a proposta preliminar do novo plano. As negociações foram marcadas por debates sobre terminologias, referências a financiamento sensível a gênero e elementos relacionados à implementação e meios de implementação, especialmente no contexto dos países em desenvolvimento.

Na plenária de encerramento da COP30, foi adotado o Plano de Ação de Gênero de Belém (2026–2034), que mantém a estrutura em cinco áreas prioritárias e incorpora avanços substantivos. Entre as inovações, incluem-se:

- I. Reconhecimento inédito da contribuição de mulheres e meninas afrodescendentes para a ação climática no preâmbulo;
- II. Apoio à produção de informações, com base em evidências, sobre os impactos diferenciados da mudança do clima sobre mulheres e meninas, inclusive por meio de

⁵ Para fins desta Estratégia, o conceito de tecnologias e fontes limpas refere-se a tecnologias e fontes de energia que produzem baixa ou nenhuma emissão de gases de efeito estufa durante a geração e o uso. Ver ODS7 - Energia Limpa e Acessível <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7>.

informações nacionais sobre saúde, da violência contra mulheres e meninas e trabalho de cuidados como fatores estruturantes da vulnerabilidade climática;

- III. abordagem de soluções tecnológicas contra a mudança do clima que sejam responsivas a gênero, incluindo a promoção da participação plena, significativa e igualitária de mulheres e meninas na ciência, tecnologia e pesquisa, bem como o acesso diferenciado delas a tecnologia, educação, treinamento e trabalho decente e empregos de qualidade;
- IV. desenvolvimento de mecanismos de proteção e apoio a defensoras ambientais e mulheres engajadas na ação climática, garantindo sua participação e liderança plena, significativa e igualitária;
- V. reconhecimento explícito da vulnerabilidade de agricultoras familiares, mulheres rurais e de comunidades remotas.

O novo GAP apresenta maior detalhamento operacional, com diretrizes para capacitação, produção e uso de dados, fortalecimento institucional e integração da perspectiva de gênero em políticas e instrumentos nacionais de ação climática. Esse marco atualiza e orienta a transversalização de gênero no período 2026–2034, alinhando a Estratégia Transversal Mulheres e Clima às disposições internacionais mais recentes.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela ONU, reúnem uma série de metas globais para enfrentar desafios sociais, ambientais e econômicos, e alcançar o desenvolvimento sustentável no mundo. Os ODS fazem parte de um compromisso global chamado Agenda 2030, pactuado em 2015 por 193 países, incluindo o Brasil. Essa Agenda apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas. O ODS 5 refere-se à Igualdade de Gênero (“alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”) e o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) estabelece, como sua meta 13.b, “promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas”.

A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2002, estabelece o direito à consulta livre, prévia e informada a povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais (PCTs) sempre que medidas administrativas ou legislativas possam afetar seus territórios, modos de vida e direitos coletivos. Esse instrumento internacional reforça a proteção aos direitos territoriais, assegurando a participação efetiva desses povos em processos decisórios que impactem seus recursos naturais, identidade cultural e formas de organização social, com vistas à construção de acordos e ao consentimento informado. No âmbito da justiça climática, a Convenção 169 é fundamental para reconhecer o papel estratégico de mulheres indígenas, quilombolas e de PCTs como

guardiãs da biodiversidade e do conhecimento tradicional, destacando a necessidade de assegurar sua voz e protagonismo em políticas ambientais e climáticas.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), de 1970, embora não trate especificamente de questões ambientais, reconhece a importância de garantir que as mulheres tenham igualdade de direitos em todas as áreas. O Comitê da CEDAW tem emitido recomendações gerais que vinculam igualdade de gênero, meio ambiente e mudança do clima. A Recomendação Geral nº 37 (2018), sobre as dimensões de gênero na redução do risco de desastres no contexto da mudança do clima, destaca, nos parágrafos 1 a 9, que as mulheres enfrentam riscos diferenciados e desproporcionais em desastres e crises ambientais, em razão de desigualdades estruturais de gênero, pobreza, exclusão social e discriminação múltipla.

O Comitê enfatiza que os Estados Partes, entre eles o Brasil, devem integrar a perspectiva de gênero em todas as fases das políticas de prevenção, mitigação, adaptação, resposta e recuperação relacionadas a desastres e mudança do clima, garantindo participação efetiva de mulheres em processos decisórios. Já a Recomendação Geral nº 39 (2022), relativa aos direitos de mulheres e meninas indígenas, aborda explicitamente os impactos da mudança do clima, degradação ambiental e perda de biodiversidade sobre seus direitos territoriais, culturais e sociais. O Comitê reconhece que tais processos afetam de modo particular as mulheres indígenas, devido à sua relação com a terra e os recursos naturais, e recomenda que os Estados assegurem o direito à consulta e ao consentimento livre, prévio e informado, garantindo a participação plena dessas mulheres na formulação e implementação de políticas de clima e desenvolvimento sustentável.

A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, adotada em 1995 na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, destaca a importância de integrar a perspectiva de gênero nas políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável. Entre suas 12 áreas críticas para a promoção da igualdade de gênero, destaca-se a de “Mulheres e Meio Ambiente”, que reforça a necessidade de integração entre os temas. Desde então, sua implementação vem sendo conduzida de forma a incluir não apenas a conservação ambiental, mas também medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima, assegurando os direitos humanos das mulheres.

Nesse contexto, a Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), criada em 1946 como principal órgão intergovernamental da ONU voltado à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres, desempenha papel central na definição de recomendações globais. Em sua 66ª sessão (2022), a CSW aprovou conclusões acordadas que, pela primeira vez, reconheceram explicitamente a relação entre gênero, mudança do clima e gestão de riscos de desastres, destacando que mulheres e meninas são desproporcionalmente afetadas e recomendando a incorporação da perspectiva de gênero em políticas de adaptação e mitigação. Já na 68ª sessão (2024), a Comissão reafirmou os compromissos da Plataforma de

Pequim e da Agenda 2030, enfatizando o fortalecimento institucional e o financiamento com perspectiva de gênero, inclusive no campo da sustentabilidade e da justiça climática.

Outros compromissos internacionais envolvendo desenvolvimento sustentável e clima, considerando a perspectiva de gênero são: As Conferências Regionais sobre as Mulheres da América Latina e do Caribe, organizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) (Estratégia de Montevideo [2016], Compromisso de Santiago [2020] e Compromisso de Buenos Aires [2022]); a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, de 1994; e a Convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992.

1.2.2. Principais marcos legais nacionais

A Constituição Federal de 1988 estabelece, no artigo 225, que todas as pessoas têm o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é essencial para a saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas, das espécies de plantas e de animais, sendo dever do Estado e da sociedade proteger e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras. A Constituição também determina, no artigo 5º, inciso I, a igualdade de direitos entre homens e mulheres. A partir da leitura conjunta dos dois artigos, conclui-se que as mulheres e meninas têm o direito de receber um tratamento igualitário nos assuntos de meio ambiente e clima, que considere as suas necessidades e contribuições específicas, bem como a sua participação em todas as discussões e decisões relacionadas a esses temas.

Cumprir destacar que a abordagem considera as mulheres em toda a sua diversidade. A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, reconhece a pluralidade cultural e os distintos grupos que compõem a sociedade brasileira, a exemplo dos povos indígenas e afrodescendentes, atribuindo ao Estado o dever de proteção de seus direitos. Ademais, a Carta Magna estabelece, entre os objetivos fundamentais da República, a promoção do bem de todas e todos, vedada qualquer forma de preconceito ou discriminação.

O Brasil também possui uma Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei n.º 12.187/2009. Essa Lei estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para enfrentar a mudança do clima e proteger os sistemas naturais e humanos diante dos seus efeitos. A Lei determina que as medidas adotadas no âmbito desta Política devem considerar as necessidades particulares da população, das comunidades, e os diferentes contextos sociais. A PNMC será operacionalizada por meio do Plano Clima, que apresenta as estratégias nacionais para enfrentar os efeitos adversos da mudança do clima, bem como para o cumprimento dos compromissos internacionais estabelecidos na nova NDC do Brasil até 2035.

De forma a garantir que as demandas das mulheres sejam mais visibilizadas e consideradas na agenda climática nacional, o Ministério das Mulheres elaborou a Estratégia Transversal

Mulheres e Clima. Conforme detalhado anteriormente, a Estratégia agrega objetivos, diretrizes e caminhos de integração da perspectiva de gênero no enfrentamento da crise climática e de fortalecimento da participação das mulheres na governança ambiental, articulando-se com o marco normativo nacional de proteção de direitos e de enfrentamento às violências, apresentado a seguir.

A Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH) e o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos são instrumentos centrais para garantir a integridade de pessoas que atuam na defesa de direitos fundamentais no Brasil, dentre as quais se destacam as mulheres defensoras de direitos humanos e do meio ambiente. Muitas delas estão na linha de frente da luta por terra, território e biodiversidade, especialmente em comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de PCTs. A violência que enfrentam é marcada pela interseccionalidade, conceito que explica como diferentes formas de opressão se sobrepõem e se intensificam em determinadas populações: além das ameaças ligadas à disputa territorial e ambiental, essas mulheres sofrem discriminações de gênero, raça, etnia, orientação sexual e classe, que aprofundam sua vulnerabilidade e dificultam o acesso à justiça e à proteção institucional.

Nesse contexto, a Lei nº 14.192/2021, que previne e enfrenta a violência política contra as mulheres, é um marco importante para garantir a plena participação e segurança na vida política, protegendo e fortalecendo lideranças comunitárias cuja atuação questiona interesses econômicos e ambientais hegemônicos, e reconhecendo o papel estratégico das mulheres na defesa dos territórios, na gestão sustentável da biodiversidade e na promoção da justiça climática.

Diferentes políticas e programas específicos para as mulheres rurais implementadas pelo governo federal têm contribuído para a cidadania e autonomia. O Programa Cidadania e Bem-viver (Decreto Nº 11.641/2023) assegura o direito à documentação civil e jurídica, o Programa Quintais Produtivos (Decreto 11.642/2023) e o Programa Organização Produtiva para as Mulheres (Decreto 11.452/2023) fortalecem os processos organizativos e as práticas de produção sustentáveis baseadas na agroecologia e na biodiversidade.

Outros marcos legais também dialogam com a proteção do meio ambiente e dos territórios, sendo fundamentais para uma abordagem interseccional de gênero: a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC (Lei nº 12.608/2012); a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto nº 7.747/2012)⁶; a Política Nacional de

⁶ Importante mencionar que a PNGATI, política construída com a participação e protagonismo dos povos indígenas por meio de um amplo processo de consultas regionais, destaca, entre suas Diretrizes, o “reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas” (Capítulo II, Art.3º), evidenciando, também, a importância das mulheres indígenas no enfrentamento da emergência climática nos diversos biomas e regiões do país.

Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (Decreto nº 11.786/2023); a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT (Decreto nº 6.040/2007); e a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Decreto nº 7.794/2012).

Essas políticas ambientais e territoriais devem ser implementadas em consonância com marcos voltados à promoção dos direitos das mulheres, como a Política Nacional de Cuidados, as políticas de enfrentamento à violência de gênero (a exemplo da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio) e a Lei nº 14.611/2023, de Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens. A integração dessas agendas é fundamental para que as políticas climáticas estejam orientadas por garantias de autonomia, proteção, participação e justiça de gênero, assegurando que mulheres em toda sua diversidade possam atuar plenamente como protagonistas na construção de uma transição justa e sustentável, para uma economia de baixo carbono.

2. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS E VULNERABILIDADES

Dimensões de risco climático

A análise da relação entre riscos climáticos e a questão de gênero no Brasil baseou-se na mesma estrutura conceitual adotada pela Plataforma AdaptaBrasil (MCTI). Conforme as definições do IPCC (2021b), tal metodologia está centrada na “flor de riscos”, representada na Figura 1, que reúne em um único índice três componentes: ameaça climática, exposição e vulnerabilidade.

A vulnerabilidade é entendida como a propensão de um sistema socioecológico a sofrer impactos negativos da mudança do clima. Ela resulta de duas dimensões: a sensibilidade, que indica o grau em que o sistema é afetado por estímulos climáticos, e a capacidade adaptativa, que expressa a habilidade de se ajustar, reduzir danos e aproveitar oportunidades de transformação. A exposição refere-se à presença de pessoas, infraestrutura, atividades econômicas e serviços ecossistêmicos em áreas suscetíveis a ameaças climáticas. Já as ameaças climáticas correspondem à potencial ocorrência de um evento ou tendência física, natural ou induzida pela atividade humana, capaz de impactar negativamente os sistemas socioecológicos.

Esse quadro conceitual é essencial para entender como desigualdades sociais, como as de gênero, ampliam a vulnerabilidade e, portanto, os riscos climáticos em diferentes setores estratégicos.

Figura 1. Flor de Riscos



Fonte: Elaboração própria com base no PPCC (2022).

Diante dos diversos riscos climáticos, fica evidente a necessidade de dados que revelem como as desigualdades de gênero se manifestam frente às ameaças climáticas. A falta de informações desagregadas por gênero (sobre efeitos de eventos extremos, perda de renda, insegurança alimentar e nutricional ou deslocamentos forçados em mulheres e meninas) deixa lacunas e limita uma análise mais aprofundada dessas questões na formulação de políticas públicas e, como as estratégias nacionais de adaptação e mitigação à mudança do clima no Brasil. Essa ausência aponta para a necessidade de produzir e integrar dados de sistemas de proteção social, como o censo SUAS, o Cadastro Único e registros de atendimento em emergências, com recorte de gênero e raça, articulados às bases de risco e desastres.

Para enfrentar essa lacuna, este capítulo utiliza os conceitos de risco climático apresentados acima como base. A análise conecta esses conceitos à literatura acadêmica e técnica para questionar indicadores já existentes sob a lente de gênero, a fim de expor desigualdades invisíveis nas estatísticas, mas centrais para compreender a experiência da emergência climática.

Conforme o IPCC (2022), os riscos climáticos não se distribuem de maneira equitativa: comunidades historicamente marginalizadas, que menos contribuem para as emissões de gases de efeito estufa, são as mais afetadas. A mudança do clima tampouco é neutra em termos de gênero. Ao contrário, aprofunda desigualdades estruturais, atingindo com mais força mulheres de grupos socioeconomicamente marginalizados, que têm menor acesso a recursos e enfrentam riscos adicionais (Brasil, 2025b). O risco climático sobrepõe-se em múltiplas dimensões sociais — raça, etnia, classe, território, gênero e identidade de gênero/sexualidade. Esses fatores reforçam a importância da interseccionalidade como conceito e abordagem.

No Brasil, como já tratado anteriormente, mulheres negras, indígenas, quilombolas, mulheres em situação de rua, camponesas, rurais, periféricas, entre outras interseccionalidades, sofrem impactos mais severos devido ao racismo ambiental: a distribuição desigual de infraestrutura, serviços e contaminação ao longo de linhas raciais e socioeconômicas. Essa condição, somada

à perda de recursos e a deslocamentos provocados por eventos climáticos extremos, amplia sua vulnerabilidade (Conectas, 2023). Mulheres trans e pessoas LGBTQIAPN+ também enfrentam riscos específicos, como maior exposição à violência sexual, dificuldade de acesso a serviços de saúde e proteção, exclusão em abrigos e barreiras institucionais no pós- desastre (Hentges et al., 2024).

3.1. Síntese dos riscos prioritários: como somos e como seremos afetadas?

Após analisar as dimensões centrais de riscos e vulnerabilidades climáticas e sua relação com gênero, apresenta-se a Tabela 1, que sintetiza riscos climáticos prioritários para o público de mulheres e meninas, com base em suas dimensões: ameaça, exposição e vulnerabilidade. Cada linha da tabela visa resumir os impactos observados, os tipos de ameaça climática, grupos expostos, fatores de vulnerabilidade, regiões críticas, tendências e a dimensão de justiça climática correspondente.

Para fins de análise de riscos, considera-se justiça climática uma abordagem ética e política que emerge como evolução da justiça ambiental, focando nas desigualdades amplificadas pela mudança climática. Suas principais dimensões são:

- Justiça distributiva: distribuição equitativa de ônus e bônus relacionados à mudança do clima (IPEA, 2024).
- Justiça procedimental ou processual: processos decisórios justos, equitativos e transparentes, incluindo a participação efetiva de grupos vulneráveis aos impactos climáticos (Cavaco, 2025);
- Justiça reparativa ou do reconhecimento: medidas para reparar perdas e danos, reconhecendo responsabilidades históricas e padrões coloniais de exploração (Conectas, 2023);
- Justiça intergeracional: proteção dos direitos e do bem-estar das gerações futuras, sem comprometer seus recursos e capacidades (Thiery, 2021).

Quadro 1. Riscos climáticos prioritários para o tema de gênero

Principais Riscos Climáticos	Impactos Climáticos Observados	Dimensões do Risco			Regiões Geográficas Críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
1. Redução da autonomia econômica e aumento da sobrecarga de cuidado	Pobreza agravada pela mudança do clima, principalmente em comunidades socialmente vulneráveis; informalidade, endividamento e insegurança alimentar e nutricional.	Secas prolongadas, inundações, ondas de calor e ciclones.	Agricultoras familiares e rurais, trabalhadoras informais urbanas, catadoras de materiais recicláveis, donas de casa, mulheres chefes de família, mulheres LBTIs, em áreas de Risco; mulheres indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.	Desigualdade de gênero no emprego, baixa escolaridade, sobrecarga de trabalho não remunerado e políticas sociais específicas insuficientes.	Nordeste semiárido, região Norte, em especial a Amazônia (região com concentração de agricultura de subsistência), Região Sul (inundações) e periferias de grandes cidades. Todos os biomas e regiões do país suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.	Secas prolongadas e irregularidade de chuvas; queda de renda rural; inundações e eventos extremos mais frequentes; perda de renda do trabalho informal.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Exige ação distributiva: transferência de renda e priorização de serviços de cuidado; exige justiça procedimental, com mulheres participando da definição dessas políticas.
2. Prejuízo à educação de mulheres e meninas	Secas e inundações aumentam interrupções de aulas e afetam diretamente crianças e adolescentes; ondas de calor aumentam interrupções de aulas e reduzem assiduidade e	Secas prolongadas, inundações, ondas de calor e ciclones.	Escolas em áreas propensas a inundações, secas e ondas de calor.	Meninas de famílias de baixa renda, negras, indígenas, rurais, pertencentes a povos e comunidades tradicionais; falta de saneamento nas Escolas; pouco acesso a banheiros	Nordeste semiárido, Amazônia (cheias e estiagens extremas), Região Sul (inundações), periferias metropolitanas com escolas vulneráveis alagamentos, regiões propensas a ondas de calor.	Inundações e eventos extremos mais frequentes, resultando a interrupção da escolaridade e na redução da aprendizagem.	Impacto desproporcional sobre as meninas, principalmente meninas negras, indígenas, em áreas rurais e periferias urbanas. Requer justiça distributiva (distribuição de acesso a escolas adaptadas à mudança do clima), mecanismos reparatórios (como programas de

(continuação)

Principais Riscos Climáticos	Impactos Climáticos Observados	Dimensões do Risco			Regiões Geográficas Críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
	aprendizagem; escolas são usadas como abrigos em desastres.			adequados e a produtos de higiene menstrual (agravado durante desastres); pobreza menstrual e problemas de saúde.			recuperação escolar) e equidade intergeracional ao proteger o acesso à educação das crianças e adolescentes.
3. Aumento das violências de gênero	Aumento de violência Sexual, doméstica e familiar pós-desastres, inclusive em abrigos temporários com mulheres deslocadas; aumento de feminicídios violência contra defensoras de direitos humanos e ambientalistas; aumento do tráfico de mulheres e de casamentos forçados; aumento da misoginia, transfobia e lesbofobia.	Inundações, secas prolongadas, ondas de calor.	Mulheres e meninas deslocadas, imigrantes, refugiadas e em deslocamentos; mulheres e meninas indígenas, quilombolas e de povos e comunidades Tradicionais; Trabalhadoras do Cuidado, não remunerado e remunerado, expostas eventos extremos, com apoio Insuficiente; mulheres LBTIs, mulheres em	Dependência econômica, machismo estrutural, histórico de violência patriarcal, fragilidade institucional (segurança pública).	Região Sul, Amazônia e Cerrado (incluindo por conflitos por terra e grilagem), periferias urbanas. Todos os biomas e regiões do país suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.	Eventos extremos (como inundações, resultando em deslocamentos, ondas de calor); perda de redes de proteção; maior exposição de mulheres e insegurança prolongada em abrigos e periferias.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Pressiona a justiça distributiva (recursos para abrigos, serviços de saúde, assistência jurídica) e procedimental (mecanismos seguros para denúncias). Requer medidas reparativas (atendimento psicossocial e reparação às vítimas) e atenção intergeracional para minimizar traumas que afetam crianças e adolescentes.

(continuação)

Principais Riscos Climáticos	Impactos Climáticos Observados	Dimensões do Risco			Regiões Geográficas Críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
			situação de rua, mulheres idosas, jovens e com deficiência (barreiras estruturais, etárias, físicas e comunicacionais aumentam a vulnerabilidade); mulheres defensoras de direitos humanos e do meio ambiente (barreiras territoriais, comunicacionais e maior exposição aumentam a vulnerabilidade)				
4. Perda de terra/recursos; insegurança alimentar e hídrica	Redução de produção agrícola, migração forçada, aumento dos preços de alimentos, redução do acesso alimentos saudáveis. Falta de abastecimento d'água em áreas urbanas e rurais	Secas prolongadas, desertificação, aumento do nível do mar, inundações.	Mulheres rurais, indígenas, quilombolas, de povos e comunidades Tradicionais; famílias com mulheres como chefes de família em áreas atingidas - precisam	Ausência de titulação fundiária, baixa renda, e desigualdade de gênero no direito à Terra, a subsídios Agrícolas, à água e ao saneamento básico.	Regiões rurais, principalmente no Norte e Nordeste (pela seca), Amazônia (desmatamento e conflitos fundiários), periferias urbanas (pela falta de abastecimento de água e ausência de regularização fundiária).	Secas e desertificação em regiões semiáridas do país; inundações, erosão e deslizamento de terra; escassez hídrica crescente e pressão sobre terras produtivas.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Justiça distributiva imediata (garantir água, alimentos e segurança fundiária) e procedimental (inclusão nas decisões de uso dos recursos). Reparação por perdas (compensações, restauração de meios de subsistência) e políticas

(continuação)

Principais Riscos Climáticos	Impactos Climáticos Observados	Dimensões do Risco			Regiões Geográficas Críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
	(prejuízos à saúde, pobreza menstrual)		percorrer longas distâncias para transportar Água; população urbana sem abastecimento d'água, população urbana vivendo em desertos Alimentares; mulheres de baixa renda e trabalhadoras informais; mulheres defensoras de direitos humanos e do meio ambiente (barreiras territoriais, comunicacionais e maior exposição aumentam a vulnerabilidade)				intergeracionais que preservem recursos para as próximas gerações.
5. Agravos à saúde física e mental	Mortes e doenças crescentes associadas ao calor extremo e à poluição decorrente de incêndios;	Ondas de calor prolongadas e mais frequentes, inundações, estiagens.	Gestantes, puérperas, idosas, crianças, mulheres e meninas indígenas, quilombolas e de	Sistema público de saúde saturado; acesso desigual a serviço de saúde; carga dupla de cuidado para mulheres;	Centros urbanos com ondas de calor e inundações, favelas densas, comunidades ribeirinhas, de povos e comunidades tradicionais, territórios	Ondas de calor mais frequentes; poluição por queimadas; aumento de mortalidade por calor extremo;	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Distribuição equitativa de serviços de saúde e de apoio psicossocial; processos participativos para desenhar esses

(continuação)

Principais Riscos Climáticos	Impactos Climáticos Observados	Dimensões do Risco			Regiões Geográficas Críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
	Agravamento de condições crônicas; Expansão de doenças transmitidas por vetores como dengue; Redução do acesso à água potável; Estresse, ansiedade e depressão ligados à insegurança básica; maior risco de transtornos pós-traumáticos após desastres; e sobre carga emocional pelo acúmulo de cuidados em crises climáticas.		povos e comunidades tradicionais, mulheres LBTIs, em situação de rua, pessoas com deficiência e doentes crônicas, comunidades sem acesso a serviços de saúde, regiões com saneamento inadequado.	discriminação no atendimento de saúde, incluindo racismo e sexismo.	indígenas, quilombolas, áreas rurais isoladas.	agravamento de doenças crônicas; maior circulação de vetores e surtos de doenças de veiculação hídricas resultantes dos impactos climáticos.	serviços (procedimental) Reparação (reabilitação, pagamentos por danos permanentes) e proteção intergeracional ao priorizar saúde materno-infantil e condições que evitem impactos crônicos nas próximas gerações.
6. Comprometimento do acesso a serviços públicos essenciais e danos à infraestrutura	Interrupções de educação, saúde e saneamento (Ipea, 2024); Infraestrutura hídrica, de esgoto e transporte comprometidas; Limitação no abastecimento de água potável em áreas vulneráveis	Chuvas intensas, inundações e deslizamentos que destroem infraestrutura, comprometem acesso à saúde, transporte, energia, água e Saneamento, habitação, acesso a serviços de	População de baixa renda em zonas rurais e urbanas em infraestrutura resiliente, incluindo mulheres, sobretudo negras, indígenas de povos tradicionais,	Investimento insuficiente em infraestrutura resiliente, ausência de planos de contingência para populações vulneráveis (especialmente com recorte de gênero e raça).	Municípios com baixa renda; bairros periféricos em áreas de risco de inundação e deslizamento; regiões, especialmente rurais, com difícil acesso a equipamentos públicos essenciais como escolas e postos de saúde.	Chuvas intensas e inundações que degradam e/ou destroem infraestrutura; Secas prolongadas que sobrecarregam o fornecimento de água e energia; Falta de investimento em	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Priorização distributiva na restauração resiliente dos serviços, e procedimentos participativos que definam prioridades locais. Exige reparação por interrupções prolongadas (medidas compensatórias) e

(continuação)

Principais Riscos Climáticos	Impactos Climáticos Observados	Dimensões do Risco			Regiões Geográficas Críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
	(Trata Brasil, 2022).	segurança, proteção, justiça e equipamentos de cuidado; Secas prolongadas; Ondas de calor que comprometem o acesso à energia e água.	LBTIs, trabalhadoras informais, mulheres em situação de rua, mulheres idosas e com deficiência, como parte dos grupos desproporcionalmente afetados pela mudança do clima			infraestrutura resiliente.	investimentos intergeracionais em infraestrutura, minimizando riscos para o futuro.
7. Redução da participação em espaços de decisão e defesa de direitos.	Ameaça a defensoras de direitos humanos e do meio ambiente (conflitos por terras e água) (Cavaco, 2025); retração de participação das mulheres em espaços de decisões nacionais e internacionais, como conferências do clima (WEDO, 2022); e fragilização de espaços seguros para representantes	Chuvvas intensas, inundações e deslizamentos (força deslocamento, perda de moradias e destruição de territórios tradicionalmente ocupados, ampliando disputas por terra e conflitos socioambientais); Secas prolongadas (escassez de água, recursos naturais e perda da produtividade agrícola aumenta	Mulheres defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, lideranças comunitárias; ONGs e movimentos sociais ligados ao ambiente e à igualdade de gênero, especialmente em áreas rurais e periferias; mulheres que ocupam cargos institucionais (riscos ampliados	Espaços políticos patriarcais, com sub-representação de mulheres em órgãos decisórios ambientais; racismo (defensoras negras/indígenas como alvo de violência); impunidade legal.	Regiões com legislação ambiental insuficiente, com práticas de grilagem, mineração, pesca ilegal (especialmente na Amazônia e Cerrado); Pará é o estado com mais ataques a defensoras e defensores de direitos Humanos.	Aumento de conflitos socioambientais (grilagem, mineração, pesca ilegal, deslocamentos) e riscos para defensoras mulheres, redução de representação e voz política em territórios afetados e a nível internacional (ONU, COPs etc.).	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Justiça procedimental para a recomposição de canais de participação inclusivos; e distributiva, com financiamento para apoiar lideranças. Reparação (apoio a defensoras ambientais e de direitos humanos) e olhar intergeracional ao investir em formação de novas lideranças.

(continuação)

Principais Riscos Climáticos	Impactos Climáticos Observados	Dimensões do Risco			Regiões Geográficas Críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
	mulheres da sociedade civil.	disputa por terra e recursos naturais); Ondas de calor (aceleram degradação ambiental e desertificação, impulsionam deslocamentos e disputas por áreas produtivas).	em conflitos socioambientais)				

Fonte: elaboração própria (MMA, MMULHERES, 2026).

2.2. Descrição dos riscos prioritários: o que sabemos sobre os riscos?

Nos últimos quinze anos, o Brasil tem registrado a intensificação e maior frequência de eventos climáticos extremos. Ondas de calor prolongadas, secas persistentes e chuvas extremas aprofundam desigualdades de gênero já presentes na sociedade brasileira (Brasil, MCTI, 2024). Nesse contexto, foram identificados 7 (sete) riscos climáticos principais que estão intrinsecamente relacionados às vulnerabilidades de gênero. Os riscos se sobrepõem e se manifestam de forma interdependente, conforme detalhado a seguir.

Redução da autonomia econômica e aumento da sobrecarga de cuidado

No Brasil, os riscos climáticos específicos para meninas e mulheres resultam da interseção entre fatores socioeconômicos e climáticos. A mudança do clima amplia vulnerabilidades existentes, aprofundando disparidades sociais e reduzindo a autonomia econômica das mulheres, além de aumentar a sobrecarga de cuidados.

O provimento econômico dos lares recai, em muitos casos, sobre mulheres chefes de família: em 2022 elas lideravam 49,1% dos domicílios brasileiros, evidenciando seu impacto direto nas decisões e no bem-estar das famílias (IBGE, 2022). No contexto de mudança do clima e eventos climáticos extremos, os trabalhos domésticos e de cuidados aumentam, o que também eleva a sobrecarga de trabalho das mulheres e meninas, como por exemplo nos serviços de captação de água, atividades agrícolas, reparos a danos, limpeza e cuidados com doentes, crianças e idosos. Globalmente, mulheres e meninas já dedicam três vezes mais tempo a trabalho de cuidado e doméstico que homens e meninos. Nas zonas rurais, as funções desempenhadas por mulheres tornam esse fardo ainda maior (ONU, 2023).

No Brasil, dados do Ipea referentes a 2022 (Ipea, 2024), evidenciam que as mulheres dedicam em média dez horas a mais por semana ao trabalho doméstico não remunerado que os homens, chegando a 26 horas entre as de menor renda, com redução progressiva conforme cresce a renda familiar. Essa desigualdade estrutural configura um fator de vulnerabilidade climática: em contextos de estresse climático, mulheres — especialmente as mais pobres, com sobrecarga de cuidados, menos tempo livre e maior dependência econômica — enfrentam mais barreiras para se proteger e se recuperar, além de verem seu trabalho doméstico e de cuidado novamente intensificado.

Esse cenário dificulta a continuidade dos estudos de mulheres e meninas (na educação básica, profissional e superior) e compromete o acesso e permanência de mulheres no mercado de

trabalho (Unicef, 2024). Além disso, as mulheres continuam enfrentando grande dificuldade para acessar postos de trabalho e tecnologias ligadas à economia sustentável em setores como indústria, energia, agricultura e economia circular, o que limita sua inserção em ocupações de maior qualificação e rendimento.

Figura 2. Tempo de trabalho doméstico não remunerado (em horas semanais) em 2022.



Fonte: Ipea (2024).

Prejuízo à educação de mulheres e meninas

É fundamental considerar os impactos da mudança do clima na educação de mulheres e meninas. No Brasil, eventos climáticos extremos têm interrompido aulas: em 2024, pelo menos 1,17 milhão de estudantes tiveram os estudos suspensos, afetando de forma desproporcional meninas em situação de pobreza e com menor acesso a água, saneamento e condições adequadas de higiene (Unicef, 2024). Além disso, o Instituto Alana (2024) identifica um padrão de racismo ambiental: mais da metade (51%) das escolas em áreas de maior risco climático estão em territórios majoritariamente negros, enquanto apenas 4,7% das escolas com maioria de estudantes brancos enfrentam risco semelhante.

A pobreza menstrual agrava esse cenário. Desastres climáticos interrompem serviços básicos e dificultam o acesso a produtos de higiene, ampliando a vulnerabilidade. Mesmo em condições normais, 1 em cada 4 estudantes brasileiras já faltou à escola por não ter absorventes, e 4 milhões enfrentam privações de higiene nas escolas (Brasil, 2024b). Assim, a mudança do clima intensifica a pobreza menstrual, comprometendo a permanência de meninas na escola e aprofundando desigualdades de gênero (Unicef, 2024).

Ainda que não se trate de dados nacionais, evidências indicam que, em regiões como a Ásia Meridional e a África Oriental, os eventos climáticos extremos têm contribuído para o aumento dos casamentos infantis, interrompendo de forma definitiva a trajetória educacional de milhões de meninas. Na Etiópia e no Quênia, por exemplo, observou-se em 2021 um crescimento superior a 90% nos casos de casamento infantil nas áreas mais afetadas pela seca,

o que levou inúmeras meninas a abandonar a escola e representou um grave retrocesso em conquistas sociais obtidas com grande esforço ao longo dos anos (Unicef, 2024).

Aumento das violências de gênero

O aumento da violência sexual e doméstica associado à mudança do clima é alarmante, especialmente em contextos de emergências e desastres. Evidências recentes mostram que eventos climáticos extremos elevam a incidência de violência entre parceiros íntimos e outras formas de violência de gênero, efeito que pode persistir por até dois anos após inundações, tempestades e deslizamentos (MANNELL et al., 2024). No Brasil, relatos de assédio e estupro em abrigos temporários, como registrado durante as inundações do Rio Grande do Sul em 2024, indicam que deslocamento forçado, privação econômica e falta de serviços de proteção ampliam os riscos para mulheres e meninas (Fernandes; Nunes, Escobar, 2025). Estudos internacionais reforçam essa tendência. Pesquisa realizada na Espanha em 2018 identificou aumento de 28% nos casos de feminicídio durante ondas de calor, com maior risco nos três dias subsequentes (Sanz-Barbero et al., 2018).

As mulheres e meninas também sofrem violências, a exemplo da exploração sexual, nos casos da implementação de empreendimentos, sobretudo aqueles que não adotam adequadamente ações de mitigação dos impactos socioambientais. Nesses casos, as mulheres também são desproporcionalmente impactadas com a perda de territórios e moradias, com a falta de acesso à água, alimentos e recursos naturais e com prejuízos à saúde, educação e atividades econômicas. Isso ocorre inclusive em empreendimentos relacionados à economia sustentável, voltados à redução da emissão de gases que contribuem para a mudança do clima, como projetos de geração de energia por fonte hidráulica, eólica, solar e produção de biocombustíveis.

Um caso emblemático acontece em Borborema, na Paraíba, onde agricultoras locais têm se mobilizado intensamente para contestar o Complexo Eólico Serra da Borborema. As lideranças do movimento denunciam que o modelo industrial de energias renováveis em expansão impõe sérios riscos às mulheres e aos modos de vida da região: o barulho constante das turbinas tem agravado problemas de saúde mental e muitas famílias viram sua produção agrícola cair, já que as roças não podem ser mantidas próximas aos aerogeradores. Além disso, a chegada de trabalhadores de outras regiões tem levado a casos de assédio e a relacionamentos que resultaram em gestações não desejadas — as crianças resultantes são conhecidas localmente como “filhos dos ventos”, um problema social que, segundo mulheres do movimento, é grave e precisa de atenção⁷.

⁷ Disponível em:< BBC News. Por que mulheres tentam barrar complexo de energia eólica na Paraíba>.

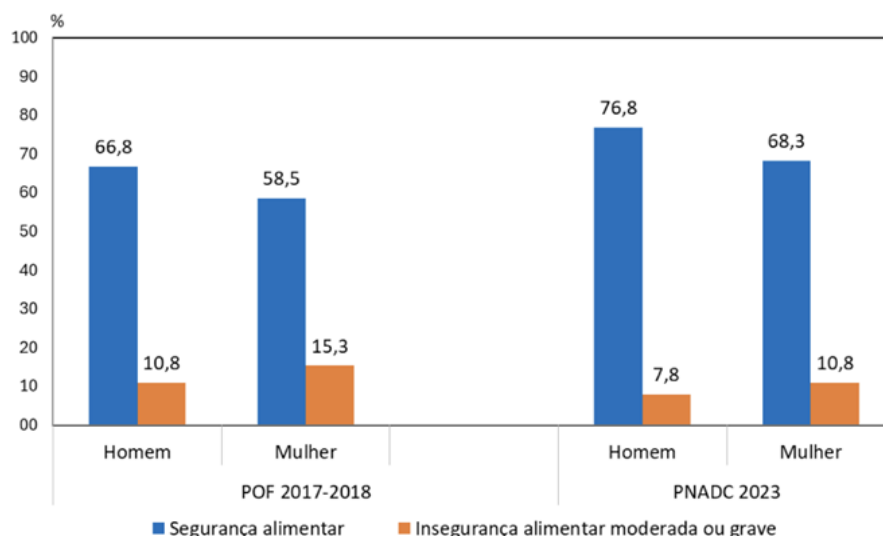
Perdas de terras e recursos e insegurança alimentar ou hídrica

A mudança do clima tem ainda limitado o acesso a recursos vitais como água potável e alimentos saudáveis, ao comprometer a produção agrícola e aumentar o estresse hídrico. Estudo do AdaptaBrasil (MCTI/INPE, s.d.a) aponta que o risco de estresse hídrico resulta da interação entre a ameaça climática associada à escassez hídrica, à exposição dos sistemas socioecológicos e aos níveis de vulnerabilidade dos territórios. Estudos de Lopes, Myrrha e Queiroz (2020) indicam que a desigualdade de gênero no Brasil intensifica essa vulnerabilidade, especialmente em áreas urbanas, onde mulheres enfrentam condições precárias de acesso à água e saneamento. De acordo com o Instituto Trata Brasil (2022), 1 em cada 4 mulheres não têm acesso à água tratada, e mais de 38% residem em domicílios sem escoamento de esgoto adequado, realidade que compromete diretamente sua saúde e sua participação na vida pública.

No caso de mulheres que vivem em regiões periféricas, há uma dificuldade ainda maior ao acesso de alimentos in natura devido à grande presença de pântanos e desertos alimentares. O aumento no consumo de ultraprocessados, além de ser fator para doenças crônicas não transmissíveis, está diretamente relacionado à emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE's). Promover o acesso à alimentação saudável e adequada, em uma perspectiva de gênero e climática, implica em diminuir os custos de alimentos in natura nos territórios por meio do encurtamento das cadeias de comercialização e do fortalecimento de políticas que comprem alimentos da agricultura familiar e agroecológica, bem como incentivar hortas, pomares e agroflorestas urbanas.

Desta forma, a insegurança alimentar e nutricional (InSAN) também apresenta forte recorte de gênero. Em 2023, 27,6% dos domicílios brasileiros encontravam-se em situação de InSAN, sendo 59,4% chefiados por mulheres; em níveis moderado ou grave, a proporção alcança 10,8% frente a 7,8% dos domicílios chefiados por homens (IBGE, 2023). O AdaptaBrasil (MCTI/INPE, s.d.b) aponta que mães chefes de família, com baixa escolaridade e renda, estão entre os grupos mais sensíveis, devido à sobrecarga de provimento e menor acesso a alimentos saudáveis.

Figura 3. Prevalência de segurança alimentar e de insegurança alimentar moderada ou grave, em domicílios particulares, por gênero da pessoa ou responsável, Brasil – 2018/2023



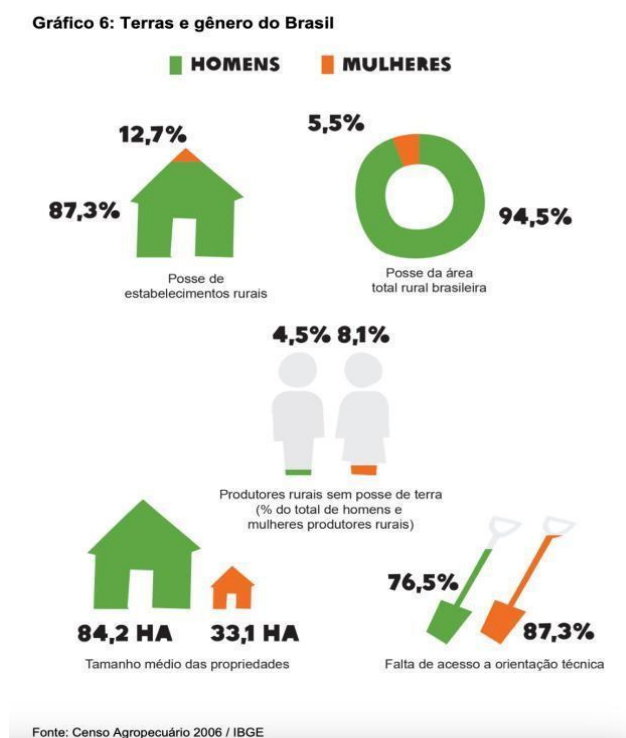
Fonte: IBGE, PNAD-Contínua (2023).

A falta de acesso à terra afeta predominantemente mulheres rurais brasileiras, camponesas, mulheres indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais. A dificuldade de titulação territorial limita o acesso a serviços, crédito e assistência técnica (Butto et al., 2014). O Censo Agropecuário de 2006 evidenciou que os homens controlavam a maior parte dos estabelecimentos rurais e estavam à frente dos imóveis com maior área: 87,32% de todos os estabelecimentos, que representavam 94,5% de todas as áreas rurais brasileiras. No censo de 2017 o número de estabelecimentos controlados por homens passou a ser de 81,4%, o que significa que a participação feminina passou de 12,7% (2006) para 18,6% (2017) em dez anos.

As mulheres também representam quase o dobro do número de produtores rurais sem posse da terra em comparação aos homens – 8,1% frente a 4,5%, respectivamente. Ao mesmo tempo, as mulheres são, proporcionalmente, mais frequentes do que os homens nos estabelecimentos com áreas menores de 5 hectares (Oxfam Brasil, 2016). Apesar disso, as mulheres rurais representam 45% da força de trabalho agrícola em países em desenvolvimento, como o Brasil, e recebem apenas 10% dos créditos e 5% da assistência técnica (FAO, 2019).

Eventos climáticos extremos agravam essa desigualdade, comprometendo a produção de alimentos, aumentando a sobrecarga de trabalho e reforçando a necessidade de políticas de adaptação que fortaleçam a resiliência das mulheres, com acesso à terra, crédito, tecnologias sustentáveis e redes de comercialização. A perda na produção compromete diretamente a renda das famílias e sua subsistência, restringindo o acesso a alimentos saudáveis e aprofundando situações de insegurança alimentar que afetam de forma desproporcional mulheres, crianças e comunidades rurais.

Figura 4. Terras e gênero no Brasil



Fonte: Censo Agropecuário 2006/IBGE.

Agravos à saúde física e mental

A mudança do clima já afeta a saúde humana, impactando de forma mais severa populações vulneráveis, marcadas por desigualdades de gênero, raça e classe social. No Brasil, os efeitos de eventos climáticos extremos tendem a intensificar desigualdades históricas, em um contexto marcado “pela expropriação de terras indígenas e por um longo regime escravocrata” (Brasil, 2024a). Ondas de calor, secas e inundações aumentam doenças agudas e crônicas, desnutrição e sofrimento psicológico, além de interromperem o acesso a serviços de saúde essenciais.

Os impactos atingem de forma desproporcional mulheres, pessoas negras e populações com menor escolaridade, evidenciando desigualdades estruturais na exposição e na capacidade de recuperação (Monteiro dos Santos et al., 2024). A combinação de calor extremo, poluição atmosférica por incêndios e surtos de arboviroses (dengue, zika e chikungunya) impõe carga adicional à saúde materna e infantil, bem como às mulheres cuidadoras, que muitas vezes enfrentam barreiras de acesso a atendimento e precisam priorizar cuidados domésticos em detrimento da saúde preventiva (Barcellos et al., 2024). Esses fatores agravam ainda mais quadros de ansiedade, estresse crônico e depressão, especialmente em contextos de perda de renda, deslocamentos forçados e incerteza quanto ao futuro, elementos reconhecidos

como componentes centrais da carga de sofrimento psicossocial relacionada à mudança do clima.

Além disso, eventos extremos têm efeitos diretos e indiretos sobre a saúde reprodutiva: o calor elevado está associado ao aumento de partos prematuros, baixo peso ao nascer e maior risco de desfechos obstétricos adversos; a exposição prolongada à fumaça de incêndios e poluentes intensifica infecções respiratórias e inflamatórias que agravam condições ginecológicas preexistentes; e a sobrecarga de cuidado, somada à redução de serviços básicos durante enchentes, secas ou queimadas, dificulta o acesso à exame pré-natal, planejamento reprodutivo e acompanhamento ginecológico regular. Nesses contextos, gestantes e puérperas ficam especialmente vulneráveis, pois a interrupção de serviços de saúde e a piora das condições ambientais podem elevar riscos de hipertensão gestacional, infecções, hemorragias e outras complicações evitáveis.

Comprometimento do acesso a serviços públicos essenciais e danos à infraestrutura

O aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos atinge de forma mais intensa regiões pobres e comunidades vulnerabilizadas, onde o colapso de serviços públicos essenciais — como saúde, água, energia e transporte — pode transformar choques climáticos em crises sistêmicas, afetando mulheres desproporcionalmente. Desastres geo-hidrológicos, como inundações e alagamentos, evidenciam essa desigualdade: fatores como baixa escolaridade, desigualdade social, cobertura limitada de saneamento e presença de grupos com mobilidade reduzida aumentam a sensibilidade aos impactos, enquanto mulheres em situação socioeconômica mais precária e em contextos raciais desfavoráveis sofrem consequências mais graves, incluindo mortalidade e impactos pós-desastre (AdaptaBrasil, 2015).

Esse padrão é corroborado pelos Relatórios Bienais de Transparência do Brasil à UNFCCC (Brasil, 2025b), que consolidam evidências sobre vulnerabilidades, impactos e lacunas de adaptação. A vulnerabilidade de gênero decorre da menor capacidade de absorver choques, de se recuperar economicamente e de acessar proteção institucional, sendo agravada por fatores interseccionais como raça, classe, idade, território, condição de migração e deficiência, reforçando a necessidade de políticas públicas sensíveis à interseccionalidade para prevenir e reduzir impactos climáticos sobre a saúde, a segurança alimentar e nutricional e o bem-estar das mulheres.

Estudo de 2020 constatou que 87% das mulheres utilizam o transporte público como principal meio de locomoção, em comparação a 64% dos homens. Ao seu turno, 97% das usuárias relataram ter sofrido assédio nos transportes e 72% afirmaram que o tempo de deslocamento

influencia sua permanência no emprego. A mudança do clima amplia essas desigualdades ao intensificar inundações e alagamentos, que danificam infraestruturas públicas, resultando em maior “pobreza do tempo” para mulheres, que acumulam deslocamentos para trabalho remunerado e tarefas de cuidado.

Nesses contextos, mecanismos de proteção social adaptativa, como transferências de renda emergenciais, apoio alimentar, serviços de cuidado e abrigo seguro, são fundamentais para reduzir os impactos desproporcionais sobre mulheres e meninas e apoiar sua recuperação. As políticas de transferência de renda e os serviços de cuidado ofertados pelo sistema de proteção social constituem instrumentos centrais de adaptação e resiliência climática para mulheres, reduzindo vulnerabilidades antes, durante e depois dos desastres.

Redução da participação em espaços de decisão e defesa de direitos

O Brasil apresenta baixa representatividade feminina em espaços de tomada de decisão: ocupa a 133ª posição no ranking global de participação política feminina e o último lugar na América Latina (IBGE, 2024). Em 2023, mulheres compunham apenas 16% das cadeiras de vereadores e 17,9% das deputadas federais. Nas negociações climáticas globais, a participação feminina nas delegações brasileiras variou entre 41% e 43% entre 2014 e 2024 (WEDO, 2025). Essa sub-representação em cargos de liderança, especialmente em pautas climáticas e ambientais, limita a inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas.

Além disso, o Brasil é o segundo país do mundo que mais mata ativistas ambientais e de direitos humanos, afetando especialmente mulheres indígenas, quilombolas e PCTs. Lacunas institucionais, baixa proteção, dificuldades de acesso à justiça e barreiras à participação expõem essas defensoras a ameaças, criminalização e riscos letais, reduzindo sua presença em espaços de governança climática (Justiça Global e Terra de Direitos, 2025).

Além da exclusão estrutural, muitas mulheres que tentam ocupar espaços de decisão relacionados ao meio ambiente e ao clima enfrentam a violência política de gênero - que inclui desde ataques simbólicos e questionamentos sobre sua capacidade, até assédio, ameaças e difamação. Esses mecanismos de intimidação buscam restringir sua atuação e silenciar suas vozes, reforçando desigualdades históricas. A sub-representação feminina nos conselhos, comitês e nas instâncias de governança ambiental não é apenas reflexo dessa violência, mas também um fator que perpetua políticas descoladas das experiências e necessidades das mulheres, limitando a diversidade de soluções para a gestão sustentável dos recursos naturais e a adaptação climática.

3.3. Demais considerações

Os efeitos da mudança do clima revelam desigualdades estruturais na exposição e na capacidade de recuperação das populações mais vulneráveis do Brasil. Mesmo diante da carência de dados climáticos desagregados por gênero no Brasil, as evidências e os indicadores aqui levantados dão luz aos principais riscos climáticos aos quais mulheres e meninas estão expostas.

Os dados aqui apresentados oferecem subsídios relevantes para orientar estratégias de ação climática com recorte de gênero, em particular para as mulheres mais vulneráveis, sobre as quais recaem intersecções de gênero, raça, classe e outros marcadores sociais. Considerar gênero nas ações públicas relacionadas à mudança do clima é essencial para que operem com justiça climática - priorizando intervenções de adaptação e mitigação que respondam aos riscos que incidem sobre as populações vulnerabilizadas e evitando que políticas públicas reforcem desigualdades preexistentes. Esforços contínuos para a melhoria da qualidade e da desagregação dos dados, darão suporte para que a resposta climática seja efetivamente transformadora e centrada nas mulheres em situação de maior vulnerabilidade.

3. OBJETIVOS NACIONAIS E DIRETRIZES DA ESTRATÉGIA TRANSVERSAL MULHERES E CLIMA

O Plano Clima é um dos principais instrumentos da governança climática nacional, e estabelece as diretrizes para o enfrentamento da mudança do clima no Brasil com horizonte até 2035. Sua visão e objetivos são os seguintes:

- **Visão do Plano Clima:** O Plano Clima coloca o Brasil na trajetória de se tornar um país sustentável, resiliente, seguro, justo e próspero, com os governos, a sociedade civil, o setor privado e a comunidade científica conscientes, engajados e atuando de forma integrada diante da mudança do clima.
- **Objetivo Geral do Plano Clima:** O Objetivo Geral do Plano Clima é orientar, promover, implementar e monitorar ações coordenadas que visem à transição para uma economia com emissões líquidas zero de gases de efeito estufa (GEE), até 2050, e à adaptação de sistemas humanos e naturais à mudança do clima, por meio de estratégias de curto, médio e longo prazo, à luz do desenvolvimento sustentável e da justiça climática.

A Visão e o Objetivo Geral fazem referência ao Plano Clima como um todo, e a partir dos dados e análises apresentados nos capítulos anteriores, formulou-se o objetivo geral para a Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

- **Objetivo Geral da Estratégia Transversal Mulheres e Clima:** incorporar a perspectiva de gênero na política climática brasileira, assegurando que as ações de mitigação e adaptação do Plano Clima também promovam a igualdade de gênero e fortaleçam os direitos das mulheres.

Esse Objetivo Geral é por sua vez desdobrado em seis Objetivos Nacionais que visam orientar a implementação das ações do Plano Clima, em sua integralidade, segundo a perspectiva de gênero. A lista dos seis Objetivos Nacionais da ETMC é apresentada abaixo:

Quadro 2. Objetivos Nacionais da ETMC

Número	Definição do Objetivo
Objetivo Nacional n.º 1	Fortalecer a autonomia econômica das mulheres , em toda a diversidade, frente à mudança do clima, integrando iniciativas voltadas a oportunidades de trabalho digno, acesso à educação, capacitação e políticas de cuidado que permitam sua plena inserção no mercado de trabalho, inclusive em setores emergentes da economia, como o de energia renovável, transportes sustentáveis, mobilidade, construção sustentável e resiliente, economia circular e gestão de resíduos, entre outros.
Objetivo Nacional n.º 2	Promover o acesso a recursos naturais e produtivos e o acesso à terra e ao território, bem como à segurança alimentar e hídrica , fundamentais para a autonomia e o bem-estar das mulheres no contexto da mudança do clima, sobretudo das mulheres do campo, das florestas e das águas.
Objetivo Nacional n.º 3	Prevenir e enfrentar as violências de gênero no contexto da mudança do clima , integrando iniciativas voltadas à proteção de mulheres e meninas, sobretudo àquelas expostas aos impactos de eventos climáticos extremos e à construção de grandes empreendimentos, além da proteção de lideranças de comunidades locais e indígenas e de defensoras de direitos humanos e ambientalistas.
Objetivo Nacional n.º 4	Promover a participação plena, paritária e efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão , sobretudo aqueles relacionados à governança climática e direitos humanos, integrando ações voltadas a fortalecer a participação e a incidência das mulheres, consideradas em toda a sua diversidade.
Objetivo Nacional n.º 5	Ampliar e fortalecer políticas e serviços públicos voltados às mulheres no contexto da mudança do clima , promovendo acesso qualificado à saúde, proteção social, saneamento, segurança, transporte e demais políticas setoriais essenciais, considerando especificidades territoriais e socioculturais.
Objetivo Nacional n.º 6	Fortalecer o acesso, o protagonismo e a capacidade de mulheres, especialmente de comunidades locais e indígenas, no financiamento climático , ampliando mecanismos para sua participação na gestão de recursos. Aprimorar a produção e o uso de dados desagregados por gênero por gênero e idade , incorporando recortes interseccionais, como raça, etnia e idade, a fim de orientar políticas e investimentos climáticos mais equitativos.

Fonte: elaboração própria (MMA, MMULHERES, 2026).

Portanto, enquanto o Plano Clima define a trajetória nacional para alcançar a neutralidade climática até 2050, a Estratégia Mulheres e Clima orienta que essa transição ocorra de maneira justa e inclusiva, integrando o enfrentamento das desigualdades de gênero e interseccionais às políticas de mitigação e adaptação. O alinhamento entre os dois instrumentos manifesta-se na tradução, para o recorte de gênero, da visão de um Brasil sustentável, resiliente, seguro, justo e próspero, e do objetivo de promover ações coordenadas rumo a uma economia de emissões líquidas zero e à adaptação de sistemas humanos e naturais, com base no desenvolvimento sustentável e na justiça climática.

Os dois instrumentos compartilham princípios como precaução, prevenção, equidade, participação cidadã e responsabilidades comuns porém diferenciadas. A ETMC aprofunda esses marcos ao incorporar o enfoque interseccional, reconhecendo que os impactos climáticos não são neutros e afetam de forma diferenciada as mulheres, cujas vulnerabilidades são ampliadas por fatores estruturais como raça/etnia, classe, território, deficiência, idade, maternidade, orientação sexual e condição migratória ou de deslocamento forçado.

Para operacionalizar esses seis Objetivos Nacionais, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima detalha um conjunto de diretrizes destinadas a orientar a implementação, o aprimoramento e a reestruturação das ações previstas no Plano Clima sob a perspectiva de gênero e interseccionalidade. Essas diretrizes configuram recomendações dirigidas às pastas e ministérios responsáveis por cada setorial temático, de modo a assegurar que suas políticas, programas e instrumentos incorporem de forma sistemática considerações sobre desigualdades de gênero, vulnerabilidades específicas e oportunidades de inclusão.

Os seis Objetivos Nacionais da ETMC e as diretrizes a eles relacionadas, foram construídos a partir da convergência dos seguintes insumos centrais: **I)** Diagnóstico dos principais riscos e vulnerabilidades (descritos no capítulo 2); **II)** Escutas qualificadas de mulheres, de todos os biomas brasileiros (Anexo 1); **III)** Propostas mais votadas no tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, no âmbito das conferências de políticas para as mulheres (Anexo 1).

Especial atenção é conferida aos Objetivos Nacionais 1, 2 e 5, que mantêm relação direta com os eixos temáticos estruturantes do Plano Clima e cujas diretrizes contribuem para orientar o desenho de ações setoriais mais eficazes, equitativas e alinhadas ao compromisso nacional de promover uma transição justa para uma economia de baixo carbono e resiliente ao clima. Essas orientações reforçam a necessidade de coordenação interinstitucional e consolidam um marco normativo que sustenta a integração da agenda de gênero na política climática brasileira.

4.1. Objetivos e Diretrizes Nacionais da ETMC

A seguir, apresentam-se os Objetivos Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima acompanhados de suas respectivas diretrizes, indicando entre parênteses os principais eixos temáticos aos quais cada ação se relaciona.



Objetivo Nacional nº 1. Autonomia Econômica

Fortalecer a autonomia econômica das mulheres frente à mudança do clima, integrando iniciativas voltadas a oportunidades de trabalho digno, acesso à educação, capacitação e políticas de cuidado que permitam sua plena inserção no mercado de trabalho, inclusive em setores emergentes da economia, como o de energia renovável, transportes sustentáveis, mobilidade, construção sustentável e resiliente, economia circular e gestão de resíduos, entre outros.

Diretrizes

- I. Desenvolver programas e projetos de capacitação técnica e qualificação profissional voltados para mulheres, ou reservar vagas para mulheres em programas existentes, com foco na inclusão produtiva, em especial em setores emergentes da economia e naqueles diretamente relacionados à transição para uma economia de baixo carbono, como agricultura sustentável, energia renovável, turismo sustentável, gestão de resíduos, economia circular, bem como em atividades industriais e extrativas, desde que alinhadas a critérios de sustentabilidade socioambiental e à transição justa (**Agricultura Familiar; Agricultura e Pecuária; Energia; Turismo; Indústria; Resíduos; Segurança Alimentar e Nutricional; Comércio; Transportes; Trabalho**);
- II. Expandir a formação acadêmica e tecnológica de mulheres nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, com ênfase em tecnologias emergentes, inovação e soluções voltadas para empregos sustentáveis e à transição para uma economia de baixo carbono (**Educação; Engenharia; Energia; Indústria; Transportes**);
- III. Ampliar o acesso de mulheres ao crédito rural, à assistência técnica (ATER), à regularização fundiária, ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), a mercados e a programas institucionais, incluindo iniciativas de base urbana e periurbana, priorizando mulheres indígenas, quilombolas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, camponesas, rurais, agricultoras familiares, negras e periféricas (**Agricultura e Pecuária; Agricultura Familiar; Segurança Alimentar e Nutricional; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas**);

- IV. Apoiar empreendimentos comunitários, arranjos produtivos locais, associações e cooperativas geridos por mulheres como estratégia de autonomia econômica e resiliência comunitária, a exemplo de cadeias de valor da sociobiodiversidade, cadeias de reciclagem e da economia circular, pesca artesanal, extrativismo, turismo comunitário e cozinhas solidárias **(Agricultura e Pecuária; Agricultura Familiar; Indústria e Comércio; Oceano e Zona Costeira; Povos e Comunidades Tradicionais Povos Indígenas; Turismo; Resíduos);**
- V. Fortalecer a autonomia econômica das pescadoras artesanais e tradicionais por meio da ampliação do acesso a territórios pesqueiros, infraestrutura produtiva, crédito, assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola, tecnologias sustentáveis, cadeias de comercialização e políticas de proteção social, reconhecendo seus saberes tradicionais, sua contribuição para a segurança alimentar e nutricional e seu papel estratégico na conservação dos ecossistemas costeiros e aquáticos e na adaptação às mudanças do clima **(Oceano e Zona Costeira; Pesca e Aquicultura; Povos e Comunidades Tradicionais; Segurança Alimentar e Nutricional; Trabalho; Biodiversidade);**
- VI. Integrar políticas e iniciativas de cuidado à infraestrutura urbana resiliente, ampliando equipamentos e soluções territoriais que reduzam a sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados e viabilizem a plena participação das mulheres no mercado de trabalho, com atenção às desigualdades interseccionais que atravessam gênero, raça, território, deficiência e condições socioeconômicas nos contextos urbanos, a exemplo de cozinhas solidárias, lavanderias e creches coletivas, estações de higiene e cuidado, hortas urbanas **(Cidades; Transportes; Saúde; Assistência Social; Redução e Gestão de Riscos e de Desastres);**
- VII. Adotar protocolos intersetoriais de salvaguardas de gênero em projetos, iniciativas e empreendimentos sustentáveis, voltados à inclusão produtiva de mulheres e a implementação de condições seguras e equitativas de trabalho **(Trabalho; Energia; Indústria e Comércio; Agricultura e Pecuária; Agricultura Familiar; Turismo; Transporte; Cidades);**
- VIII. Desenvolver programas e priorizar mecanismos de financiamento climático sensíveis a gênero, voltados a iniciativas de restauração ecológica, agroecologia e proteção territorial coordenadas por mulheres e seus coletivos, fortalecendo a capacidade organizativa, a incidência política e a participação das mulheres na formulação, implementação e monitoramento das políticas climáticas **(Biodiversidade; Uso da Terra e Florestas; Povos Indígenas; Povos e Comunidades Tradicionais);**
- IX. Desenvolver programas de energia descentralizada para mulheres em comunidades rurais e isoladas, com potencial de inclusão produtiva, incluindo projetos de energia comunitária **(Energia; Mineração; Transportes; Indústria; Recursos Hídricos; Povos e Comunidades Tradicionais);**

- X. Desenvolver programas de reparação socioambiental voltados à inclusão produtiva de mulheres, como forma de mitigar impactos negativos de empreendimentos industriais, energéticos e minerais, assegurando a participação das mulheres nos processos de consulta e tomada de decisão, inclusive nos casos de consulta livre, prévia e informada, orientados pela busca pelo acordo e consentimento, conforme os marcos legais e normativos vigentes **(Energia; Indústria; Mineração; Transportes; Povos Indígenas; Povos e Comunidades Tradicionais);**
- XI. Promover a inserção de mulheres catadoras de materiais recicláveis em cadeias produtivas de logística reversa vinculadas à economia de baixo carbono **(Resíduos; Indústria e Comércio; Energia; Transportes);**
- XII. Promover o acesso prioritário de mulheres a processos de requalificação e recolocação profissional nos setores da indústria, transportes, energia e mineração, no contexto da transição para uma economia de baixo carbono **(Indústria; Transportes; Energia; Mineração).**



Objetivo Nacional nº 2. Acesso a Recursos

Garantir o acesso a recursos naturais e produtivos e promover o acesso à terra e ao território, bem como à segurança alimentar e hídrica, fundamentais para a autonomia e o bem-estar das mulheres no contexto da mudança do clima, sobretudo das mulheres do campo, das florestas e das águas.

Diretrizes

- I. Ampliar o acesso de mulheres à terra, território, regularização fundiária, certificação e proteção territorial, priorizando mulheres rurais, camponesas, agricultoras familiares, assentadas da reforma agrária, mulheres indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, negras e periféricas. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas);**
- II. Ampliar o acesso de mulheres a água potável, saneamento resiliente e gestão hídrica comunitária, reduzindo a sobrecarga associada à escassez hídrica. **(Recursos Hídricos; Saúde; Cidades);**
- III. Garantir participação de mulheres na governança de recursos hídricos, genéticos e naturais, promovendo a sua representação em órgãos colegiados relacionados aos temas, a exemplo dos comitês de bacias, conselhos de meio ambiente e comissões de biossegurança. **(Recursos Hídricos);**
- IV. Ampliar o acesso de mulheres a insumos produtivos, assistência técnica e tecnologias adaptadas às necessidades locais. **(Agricultura e Pecuária; Agricultura Familiar; Oceano e Zona Costeira);**

- V. Reconhecer e apoiar práticas de agroecologia protagonizadas por mulheres do campo, das florestas e das águas como estratégia de adaptação e resiliência à mudança do clima, incluindo o fortalecimento de quintais produtivos, sistemas agroflorestais, manejo sustentável da água e do solo e a conservação da agrobiodiversidade, com base em saberes e práticas locais. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Segurança Alimentar e Nutricional; Saúde; Cultura);**
- VI. Garantir o acesso digital adequado, seguro e contínuo às mulheres do campo, das águas, das florestas e das cidades, como condição para o monitoramento dos territórios, a denúncia de crimes ambientais, desastres climáticos e violências, o exercício da cidadania digital e a permanência de mulheres e jovens em seus territórios de vida, em articulação com os marcos legais nacionais e as políticas públicas de conectividade e inclusão digital. **(Cidades; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo);**
- VII. Assegurar processos de consulta prévia, livre e informada a povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, conforme a Convenção 169 da OIT, orientados pela busca pelo acordo e consentimento, promovendo a ampla e efetiva participação de mulheres. **(Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo);**
- VIII. Apoiar iniciativas comunitárias protagonizadas por mulheres, voltadas ao acesso, conservação e manejo sustentável da agrobiodiversidade e de plantas de uso medicinal, cultural e religioso, a exemplo de banco de sementes crioulas, festas e feiras de trocas de sementes tradicionais, quintais produtivos, jardins etnobotânicos, farmácias populares, protocolos bioculturais e fortalecimento de sistemas agrícolas tradicionais. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Segurança Alimentar e Nutricional; Saúde; Cultura);**
- IX. Fomentar a proteção, a transmissão e o fortalecimento de conhecimentos e ciências tradicionais mantidos por mulheres sobre o uso, manejo e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, promovendo espaços de intercâmbio, documentação participativa e valorização cultural. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Cultura);**
- X. Reconhecer e fortalecer redes de mulheres como defensoras do meio ambiente, do clima e dos direitos humanos, promovendo a articulação, a troca de experiências e o intercâmbio de práticas territoriais entre mulheres do campo, das águas, das florestas e das cidades, de modo a valorizar estratégias coletivas de cuidado com a vida, manejo dos bens comuns, segurança e soberania alimentar e adaptação à mudança do clima, como base para a resiliência territorial e para uma transição justa para uma economia de baixo carbono. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades**

Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Segurança Alimentar e Nutricional; Meio Ambiente);

- XI.** Assegurar a participação efetiva, informada e contínua das mulheres nos processos de licenciamento ambiental, planejamento territorial e desenvolvimento de projetos e obras, garantindo sua atuação em todas as etapas do processo, desde a definição de termos de referência, estudos e diagnósticos, passando pela análise de impactos, até o monitoramento, a fiscalização e a revisão de condicionantes, de modo que a participação não se restrinja a momentos formais de consulta pública, mas contribua para a construção de acordos e decisões compartilhadas. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Segurança Alimentar e Nutricional; Saúde; Cultura);**
- XII.** Fortalecer políticas, programas e ações de segurança alimentar e hídrica com enfoque de gênero, raça, território e geração, promovendo sistemas alimentares locais, sustentáveis e resilientes ao clima, e assegurando às mulheres, em toda a sua diversidade, o acesso regular e permanente à água de qualidade e à alimentação adequada e saudável, especialmente em contextos de risco, emergência e vulnerabilidade socioambiental e climática. **(Segurança Alimentar e Nutricional; Recursos Hídricos; Saúde; Igualdade Racial; Assistência Social; Agricultura Familiar; Meio Ambiente).**

Objetivo nº 3. Enfrentamento às violências de gênero



Prevenir e enfrentar as violências de gênero no contexto da mudança do clima, integrando iniciativas voltadas à proteção de mulheres e meninas, sobretudo àquelas expostas aos impactos de eventos climáticos extremos e à construção de grandes empreendimentos, além da proteção de lideranças de comunidades locais e indígenas e de defensoras de direitos humanos e ambientalistas.

Diretrizes

- I.** Instituir e adotar protocolos de gênero em todas as etapas da gestão de riscos e desastres — prevenção, preparação, resposta, recuperação e reconstrução — para prevenir violências baseadas em gênero e assegurar que mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, recebam atendimento específico, adequado e seguro em contextos de emergência climática **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres);**
- II.** Incluir medidas de adaptação e segurança em abrigos, garantindo o acolhimento seguro e adequado de mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, em especial mulheres gestantes, lactantes, idosas, com deficiência, transexuais e travestis **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres);**

- III. Adotar protocolos de salvaguardas de gênero para a prevenção e resposta a violências baseadas em gênero, no desenvolvimento de projetos e iniciativas sustentáveis e na implementação de grandes empreendimentos, sobretudo nos setores da indústria, energia, mineração e transportes, assegurando que esses protocolos considerem os contextos territoriais, sociais e interseccionais que agravam a exposição das mulheres à violência **(Trabalho; Energia; Indústria e Comércio; Agricultura e pecuária; Turismo; Transporte; Cidades; Redução e Gestão de Riscos e de Desastres);**
- IV. Fortalecer ações de proteção para lideranças femininas de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, negras, defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, frente a conflitos territoriais, processos de perda de território e violações de direitos intensificadas pela crise climática **(Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Direitos Humanos; Justiça);**
- V. Fomentar e fortalecer redes territoriais de proteção a defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, especialmente em contextos de conflitos socioambientais, eventos climáticos extremos e disputas por terra, território e recursos naturais, articulando a Estratégia Transversal Mulheres e Clima à Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e aos programas federais, estaduais e municipais de proteção, de modo a ampliar a prevenção de violências, a resposta rápida a ameaças e a segurança das lideranças femininas nos territórios **(Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Direitos Humanos; Justiça);**
- VI. Desenvolver programas de reparação socioambiental voltados à proteção, acesso à justiça e indenização justa e equitativa de mulheres, como forma de mitigar impactos negativos de empreendimentos industriais, energéticos e minerais **(Energia; Indústria; Mineração; Transportes; Povos Indígenas; Povos e Comunidades Tradicionais);**
- VII. Capacitar lideranças comunitárias em prevenção e resposta à violência baseada em gênero e apoiar redes e coletivos de mulheres que atuem nos territórios vulneráveis **(Diretriz Geral);**
- VIII. Capacitar gestoras(es) e servidoras(es) públicas(os), em especial da Defesa Civil e da Assistência Social, sobre igualdade de gênero e prevenção de violências baseadas em gênero **(Diretriz Geral).**



Objetivo nº 4. Participação das Mulheres

Garantir a participação plena, paritária e efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão, sobretudo aqueles relacionados à governança climática e direitos humanos, integrando ações voltadas a fortalecer a participação e a incidência das mulheres, consideradas em toda a sua diversidade.

Diretrizes

- I. Promover a participação efetiva de mulheres em órgãos colegiados de governança climática, como conselhos, comitês e fóruns, incluindo energia, mineração, recursos hídricos, cidades, segurança alimentar e nutricional, agricultura e defesa civil, inclusive por meio de ações afirmativas **(Energia; Mineração; Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Meio Ambiente/Biodiversidade; Segurança Alimentar e Nutricional; Cidades; Agricultura Familiar);**
- II. Promover processos formativos sobre participação política, governança climática, meio ambiente e direitos humanos, para mulheres de comunidades locais e indígenas e comunidades periféricas, sobretudo mulheres indígenas, quilombolas e de povos e comunidades locais e indígenas **(Educação; Cidades; Povos Indígenas; Igualdade Racial e Combate ao Racismo; Meio Ambiente/Biodiversidade);**
- III. Incorporar nos planos climáticos subnacionais ações específicas voltadas ao fortalecimento da liderança e participação de mulheres em todos os níveis de governança climática e ambiental **(Diretriz Geral);**
- IV. Fortalecer redes, coletivos e organizações de mulheres que atuam em agendas climáticas e de desastres, promovendo o financiamento e a sua integração com mecanismos institucionais de governança **(Diretriz Geral);**
- V. Produzir e atualizar dados desagregados por gênero e interseccionalidade (raça, etnia e classe) que permitam acompanhar e avaliar a presença e a influência das mulheres nos espaços de formulação e implementação de políticas relacionados ao clima, meio ambiente e desastres **(Diretriz Geral);**



Objetivo nº 5. Políticas e Serviços

Ampliar e fortalecer políticas e serviços públicos voltados às mulheres no contexto da mudança do clima, promovendo acesso qualificado à saúde, proteção social, saneamento, segurança, transporte e demais políticas setoriais essenciais, considerando especificidades territoriais e socioculturais.

Diretrizes

- I. Assegurar a continuidade e ampliação de benefícios sociais, em situações de desastres climáticos, como auxílios emergenciais, programas de transferência de renda e serviços de proteção social, desenvolvendo mecanismo de prioridade para mulheres chefes de família, mães solo e mulheres em vulnerabilidade social, incluindo meios ágeis de procedimentos de cadastro e acesso aos recursos **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Previdência; Assistência Social; Instituições Financeiras)**;
- II. Fomentar ações de integração da perspectiva de gênero no âmbito das políticas de proteção social e previdência, considerando as especificidades das trajetórias laborais das mulheres no contexto da transição para uma economia de baixo carbono, com atenção aos ciclos de trabalho, às responsabilidades de cuidado e aos distintos padrões de inserção produtiva. **(Previdência; Trabalho; Assistência Social)**;
- III. Promover iniciativas que fortaleçam a proteção social de mulheres catadoras de materiais recicláveis no contexto da transição para uma economia de baixo carbono, considerando sua maior exposição a riscos socioambientais e às especificidades de suas condições de trabalho e subsistência. **(Previdência; Trabalho; Resíduos; Assistência Social)**;
- IV. Promover a integração dos sistemas de proteção social às iniciativas de preparação e resposta antecipatória a eventos climáticos extremos, com atenção à identificação prévia de mulheres e famílias em maior situação de risco e à articulação de respostas intersetoriais. **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Assistência Social)**;
- V. Desenvolver protocolos de saúde sensíveis a gênero, assegurando atenção especializada a mulheres em situações de risco climático, incluindo prevenção de violências em deslocamentos forçados, com prioridade de atenção a gestantes, puérperas, crianças, idosas, mulheres com deficiência e doenças crônicas, transexuais, travestis, mulheres moradoras de rua, mulheres em situação de pobreza extrema e residentes em áreas de risco **(Saúde)**;
- VI. Realizar capacitações em saúde e segurança do trabalho com a lente climática, focando na prevenção de acidentes e no uso de equipamentos de proteção individual por mulheres catadoras de materiais recicláveis e

- trabalhadoras em setores da transição energética **(Resíduos; Trabalho; Energia; Saúde);**
- VII.** Desenvolver mecanismos de acesso e prioridade de mulheres — especialmente periféricas, mulheres em situação de rua, negras, transexuais e travestis — a programas urbanos habitacionais e de regularização fundiária **(Cidades; Igualdade Racial e Combate ao Racismo);**
- VIII.** Implementar protocolos, adaptar abrigos e serviços de emergência para mulheres e meninas em situações de emergência climáticas e deslocamentos forçados, de modo a garantir o atendimento adequado, o abrigo seguro, a prioridade no recebimento de itens emergenciais e no atendimento de saúde, bem como mecanismos de denúncias e respostas rápidas **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres);**
- IX.** Implementar iniciativas territoriais, nos transportes, na mobilidade, e urbanas, que sejam resilientes, sustentáveis e sensíveis a gênero, incluindo a organização do espaço público e condições seguras de deslocamento cotidiano, com rotas acessíveis, seguras, iluminadas, com monitoramento e integração a equipamentos sociais, serviços públicos e abrigos climáticos, reconhecendo seu papel na adaptação e mitigação à mudança do clima e na redução de desigualdades no acesso a direitos, especialmente nos trajetos associados ao trabalho, ao cuidado, à vida comunitária **(Cidades, Transportes);**
- X.** Priorizar investimentos em saneamento resiliente e postos comunitários de armazenamento e distribuição de água, que reduzam o tempo e esforço de coleta de água, beneficiando especialmente mulheres responsáveis pelo cuidado familiar, e garantindo banheiros seguros e adequados em abrigos e áreas de risco **(Cidades);**
- XI.** Priorizar, quando possível, domicílios chefiados por mulheres, empreendimentos produtivos liderados por mulheres e equipamentos comunitários de cuidado nos projetos, programas e iniciativas de implementação de sistemas descentralizados de geração de energia renovável, especialmente solar fotovoltaica, em comunidades com vulnerabilidade social e climática. **(Energia);**
- XII.** Assegurar a restauração rápida e segura do fornecimento de energia, em situações de emergência climática, com prioridade para unidades de saúde, escolas, centros de acolhimento e abrigos **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Energia);**
- XIII.** Garantir transporte público acessível, seguro e gratuito para mulheres e meninas durante as fases de resposta e reconstrução em situações de emergência climática, especialmente para o deslocamento a serviços

essenciais, evitando trajetos inseguros e longos que aumentem o risco de violência **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Transportes; Cidades);**

- XIV.** Integrar a perspectiva de gênero nos planos de reconstrução urbana, após desastres climáticos, priorizando a criação de espaços seguros, iluminação pública adequada, acessibilidade e a requalificação de áreas de risco, com a participação ativa das mulheres no planejamento e monitoramento das obras **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Cidades);**
- XV.** Implementar medidas emergenciais para restabelecimento e ampliação dos serviços de saneamento, após a ocorrência de desastres climáticos, priorizando instalações seguras e acessíveis para mulheres e meninas em abrigos e comunidades afetadas, com ênfase em higiene menstrual e privacidade **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Cidades);**
- XVI.** Criar materiais, campanhas, planos e currículos educativos com recorte de gênero e justiça climática **(Saúde; Turismo; Povos Indígenas; Educação).**



Objetivo nº 6. Financiamento e Dados

Fortalecer o acesso, o protagonismo e a capacidade de mulheres, especialmente de comunidades locais e indígenas, no financiamento climático, ampliando mecanismos para sua participação na gestão de recursos. Aprimorar a produção e o uso de dados desagregados por gênero, incorporando recortes interseccionais, como raça, etnia e idade, a fim de orientar políticas e investimentos climáticos mais equitativos.

Diretrizes

- I.** Incluir indicadores de gênero e interseccionais (raça, etnia, território, idade, condições de deficiência) em metas e ações estratégicas setoriais e temáticas **(Diretriz Geral);**
- II.** Produzir e atualizar dados desagregados por gênero e interseccionalidade (raça, etnia e idade) sobre os impactos climáticos na vida das mulheres, incluindo acesso à terra, água, energia e serviços **(Diretriz Geral; Tecnologia e Informação; Meio Ambiente);**
- III.** Elaborar e disseminar protocolo de coleta e tratamento de dados sensíveis a gênero, enquanto guia orientativo para apoiar instituições públicas, equipes de campo e gestores locais na coleta, registro, sistematização e análise de dados em contextos de desastre e crise climática **(Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Tecnologia e Informação);**
- IV.** Investir na formação de equipes técnicas e gestoras(es) locais em coleta, análise e interpretação de dados sensíveis a gênero e diversidade, promovendo consistência metodológica, segurança da informação e aplicação efetiva das informações em

- processos decisórios **(Diretriz Geral; Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Tecnologia e Informação; Meio Ambiente);**
- V. Ampliar linhas de financiamento climático sensíveis a gênero para iniciativas e projetos de agricultura familiar, energia descentralizada, turismo comunitário, sociobiodiversidade, gestão de resíduos, infraestrutura e transportes resilientes e sustentáveis **(Agricultura Familiar; Energia; Turismo; Segurança Alimentar e Nutricional; Resíduos; Recursos Hídricos);**
- VI. Desenvolver programas de capacitação voltados a mulheres de comunidades locais e indígenas para acesso e gestão ao financiamento climático, fortalecendo sua autonomia e protagonismo na resiliência climática **(Diretriz Geral; Meio Ambiente; Instituições Financeiras);**
- VII. Promover o direcionamento de orçamento, no âmbito de planos e políticas já existentes, que contemplem a proteção de mulheres em situações de risco e emergência climática. **(Diretriz Geral; Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Meio Ambiente; Instituições Financeiras; Fazenda);**
- VIII. Incorporar a perspectiva de gênero nas linhas de crédito emergencial em contextos de emergências climáticas de forma a ampliar o acesso financeiro das mulheres para ações de adaptação, reconstrução habitacional e retomada produtiva, com prioridade de acesso por mães solo, mulheres chefes de família e mulheres em situação de vulnerabilidade social. **(Diretriz Geral; Redução e Gestão de Riscos e de Desastres; Meio Ambiente; Instituições Financeiras; Ministério e órgãos da Fazenda; Cidades).**
- IX. Utilizar a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) como instrumento estratégico para apoiar a implementação de uma transição justa para as mulheres, ao integrar, de forma transversal, critérios sociais relacionados à equidade de gênero e raça no direcionamento de investimentos sustentáveis. Por meio de seu Objetivo 9, que visa a redução das desigualdades socioeconômicas, a TSB estabelece parâmetros para que empresas demonstrem contribuição efetiva à promoção da equidade, através do Índice de Equidade de Gênero e Raça, ao mesmo tempo em que exige que atividades consideradas sustentáveis não reproduzam ou agravem desigualdades estruturais. Ao incorporar uma abordagem interseccional, a Taxonomia cria condições para que instrumentos financeiros, políticas de investimento e mecanismos de financiamento climático integrem, desde sua concepção, critérios que promovam oportunidades econômicas, inclusão produtiva e participação de mulheres — especialmente mulheres negras e de outros grupos historicamente sub-representados — fortalecendo a coerência entre financiamento sustentável, justiça social e ação climática. **(Diretriz Geral; Meio Ambiente; Instituições Financeiras; Fazenda)**

4. PLANO DE AÇÃO

Para apoiar os Ministérios e demais órgãos competentes na transversalização da perspectiva de gênero do Plano Clima, além das diretrizes vinculadas aos Objetivos Nacionais descritos no capítulo anterior, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima apresenta este Plano de Ação, que sistematiza as ações contempladas no âmbito do atual Plano Plurianual do Ministério das Mulheres (2024-2027) e ações que, embora não estejam vinculadas a um orçamento específico, são consideradas estratégicas para a resiliência climática, segundo a perspectiva de gênero. Essas ações têm por finalidade favorecer a integração sistêmica e interseccional da igualdade de gênero nos processos de planejamento, implementação e monitoramento das ações climáticas.

Esse Plano, cuja execução é de competência do Ministério das Mulheres, também se constitui como referência nacional para orientar a elaboração de planos locais, estaduais e regionais, oferecendo critérios, parâmetros e ações mínimas de gênero que devem integrar qualquer política climática comprometida com a equidade de gênero. Ele foi elaborado a partir da convergência dos seguintes insumos:

- I. Diagnóstico dos principais riscos e vulnerabilidades, descrito no segundo capítulo;
- II. Escutas qualificadas de mulheres, de todos os biomas brasileiros; descritas no capítulo 4;
- III. Propostas mais votadas no tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, no âmbito das conferências de políticas para as mulheres, descritas no capítulo 4;
- IV. Integração com o PPA 2024–2027, que possibilitou identificar entregas já vinculadas ao orçamento federal e ao Ministério das Mulheres, além de lacunas a serem supridas por articulação interministerial ou por captação de fundos climáticos;
- V. Eixos orientadores e ações do Plano de Ação de Gênero (GAP) da UNFCCC.

4.1. Metas, ações, público-alvo e meios de financiamento

As ações e as metas foram estruturadas a partir dos insumos anteriormente descritos, resultando nos principais temas de ações: promoção de ações de adaptação e mitigação protagonizadas por mulheres e seus coletivos; capacitação de gestoras e gestores públicos para o desenvolvimento e implementação de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero; capacitação de mulheres de comunidades locais e indígenas para o acesso ao financiamento climático e qualificação profissional; formação de mulheres, em especial

defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, voltada à participação em espaços de decisão relacionados ao clima e ao meio ambiente; desenvolvimento de pesquisas voltadas à coleta e tratamento de dados desagregados por gênero; implementação de equipamentos de cuidado em áreas de riscos sociais e climáticos; implementação de acordos e protocolos para a salvaguarda de gênero em projetos ambientais e de baixo carbono; entre outras.

As ações estão organizadas com recortes nacional e regionais e embora não explicitem diferentes interseccionalidades, a execução das ações irá considerar as especificidades e necessidades de diferentes públicos de mulheres, a exemplo de mulheres indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, negras, camponesas, rurais, periféricas, mulheres em situação de rua, catadoras de materiais recicláveis, jovens, transexuais, travestis, entre outras interseccionalidades.

No total, o Plano reúne 64 metas, as quais estão organizadas segundo ciclos temporais de políticas públicas. O primeiro ciclo, que corresponde até o fim da presente gestão federal (2026), reúne 15 metas e 26 ações. O segundo ciclo corresponde com o último ano do atual PPA e todo o período do próximo PPA (2028-2031) e reúne metas relacionadas à replicação e continuidade das iniciativas anteriores. O terceiro ciclo corresponde ao PPA subsequente (2032-2035) e contém metas ligadas à revisão e continuidade das medidas.

Parte das ações já estão contempladas no âmbito do atual PPA do Ministério das Mulheres (2024–2027). As ações sem previsão de recurso orçamentário serão objeto de captação financeira de diferentes fontes, como fundos climáticos, emendas parlamentares e projetos, e servirão como base para construção do próximo Plano Plurianual do Ministério das Mulheres.

O quadro estruturado vincula cada ação a:

- Objetivos nacionais de adaptação e mitigação (ENA/ENM do Plano Clima);
- Objetivos Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima;
- Metas;
- Fontes de recurso (quando existente).

4.2. Quadro de Ações – Estratégia Mulheres e Clima

Quadro 3. Ações – Estratégia Mulheres e Clima

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
ENM8, ENA7, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.1. Elaborar, publicar e disseminar instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas, promovendo a proteção de direitos e o protagonismo das mulheres na governança climática	A.1.1 Publicar e divulgar Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres	Projeto de cooperação internacional: GIZ (2025-2027) e ONU Mulheres (2023-2027)
			A.1.2 Publicar e divulgar guia teórico para a elaboração de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero	Projeto de cooperação internacional: ONU Mulheres (2023-2027)
		Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.2. Disseminar instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas M.3. Monitorar a adoção do Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, por gestores e gestoras 2032-2035 M.4. Revisar e atualizar os instrumentos desenvolvidos	A.1.3 Publicar e divulgar material informativo e formativo sobre gênero e justiça climática (cartilha Mulheres e Clima)	Projeto de cooperação internacional: GIZ (2025-2027)
			A.1.4 Publicar e divulgar material informativo, contendo dados sobre os efeitos adversos da mudança climática na vida das mulheres brasileiras	ACT WRI Brasil (2025-2026)
			A.1.5 Publicar e divulgar guia de boas práticas em resiliência climática, segundo a perspectiva de gênero	Projeto de cooperação internacional: ONU Mulheres (2023-2027)
			A.1.6 Publicar e divulgar mapeamento sobre indicadores socioambientais com recorte de gênero e sobre o uso qualificado de dados climáticos e socioambientais, com desagregação por gênero, raça e faixa etária	ACT WRI Brasil (2025-2026)

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
ENM8, ENA7, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.5. Implementar projetos formativos voltados a gestoras e gestores públicos locais e lideranças femininas da sociedade civil, com foco na elaboração, implementação e monitoramento de planos locais de adaptação e contingência com perspectiva de gênero	A.5.1 Formar diretamente pelo menos 200 pessoas — sendo ao menos a metade gestoras e gestores públicos — para a elaboração e implementação de planos locais de adaptação e contingência, sensíveis a gênero, com alcance indireto estimado de cerca de 1.500 pessoas por meio de atendimentos em espaços específicos	PPA 2024-2027 Programa 5661
		Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.6. Replicar a metodologia desenvolvida, realizando pelo menos o dobro de formações inicialmente previstas, com a adoção progressiva dos instrumentos pelos entes subnacionais 2032-2035 M.7. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos e replicados no ciclo anterior M.8. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais voltados à adaptação, contingência e resposta em emergências climáticas M.9. Fortalecer a rede nacional de gestoras e lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a	A.5.2 Formar pelo menos 200 pessoas — sendo ao menos a metade gestoras e gestores públicos — para a implementação do Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, com alcance indireto estimado de cerca de 1.500 pessoas por meio de atendimentos em espaços específicos	PPA 2024-2027 Programa 5661

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
ENM8, ENA7, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.10. Implementar projetos de formação voltados a mulheres do campo, florestas e águas, incluindo defensoras de direitos humanos e ambientalistas, sobre participação política e justiça climática Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:	A.10.1 Formar diretamente pelo menos 500 mulheres do campo, das águas e das florestas, em parceria com a Universidade de Brasília e com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a participação qualificada em espaços relacionados ao clima e meio ambiente, com alcance indireto estimado de ao menos o dobro de mulheres, por meio de metodologias de multiplicação e replicação	PPA 2024-2027 Programa 5661
		2027-2031 M.11. Replicar as metodologias desenvolvida, realizando pelo menos o dobro de capacitações inicialmente previstas, promovendo a adoção progressiva de representantes de todos os estados federativos	A.10.1 Formar pelo menos 500 mulheres de comunidades locais e indígenas, com foco em gênero, raça, etnia, participação política e justiça climática, através de metodologia online, no âmbito do Programa Nacional de Formação para Mulheres	PPA 2024-2027 Programa 5661
		2032-2035 M.12. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos nos ciclos anteriores M.13. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática M.14. Fortalecer a rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a		

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
ENA5, ENA7	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.15. Fomentar pelo menos 60 (sessenta) projetos, desenvolvidos por organizações da sociedade civil e protagonizados por mulheres, voltados a implementar iniciativas de adaptação e mitigação climáticas nos territórios, priorizando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos fomentos no bioma da Amazônia Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.16. Replicar a metodologia desenvolvida, fomentando, pelo menos o dobro de projetos inicialmente previstos, promovendo progressivamente, o apoio em todos os biomas do país; avaliar as capacidades adaptativas locais, resultantes dos projetos desenvolvidos 2031-2035 M.17. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos nos ciclos anteriores M.18. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e	A.15.1 Fomentar pelo menos 60 (sessenta) projetos, desenvolvidos por organizações da sociedade civil e protagonizados por mulheres, voltados a implementar iniciativas de adaptação e mitigação climáticas nos territórios, priorizando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos fomentos no bioma da Amazônia	PPA 2024-2027 Programa 5661

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		instrumentos oficiais federais de justiça climática M.19. Avaliar capacidades adaptativas locais, resultantes dos projetos desenvolvidos		
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.20. Promover a proteção dos direitos das mulheres quilombolas, por meio do fortalecimento da cidadania, da participação política, da autonomia econômica e do acesso a serviços públicos essenciais	A.20.1 Publicar portaria de instituição do Programa Intersetorial de Mulheres Quilombolas e elaborar o seu plano de ação	PPA 2024-2027 Programa 5661
		Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 Apoiar pelo menos o dobro de ações, em relação ao ciclo anterior, voltadas à implementação do Programa intersectorial de Mulheres Quilombolas	A.20.2 Apoiar e promover o fortalecimento de, no mínimo, 20 territórios quilombolas, por meio da articulação interinstitucional e do fortalecimento de políticas públicas setoriais, visando a promoção dos direitos territoriais, o fortalecimento econômico de mulheres e o acesso a serviços essenciais — como por exemplo, o acesso à regularização fundiária, água potável, saneamento básico e fomento para atividades produtivas sustentáveis	PPA 2024-2027 Programa 5661
		2032-2035 M.22. Revisar e atualizar o Programa intersectorial de Mulheres Quilombolas e instrumentos relacionados	A.20.3 Apoiar e promover o fortalecimento da participação política e social de mulheres quilombolas em espaços e eventos institucionais e comunitários, por meio de formações, da produção de materiais estratégicos sobre fortalecimento de direitos e da promoção de eventos, trocas de saberes e experiências	PPA 2024-2027 Programa 5661
ENA7, ENM2	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.23. Apoiar organizações da sociedade civil voltadas à promoção da justiça	A. 23.1 Apoiar 3 (três) organizações da sociedade civil voltadas à promoção da justiça climática e da igualdade de gênero, visando o	Projeto de Cooperação Internacional GIZ

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		climática e da igualdade de gênero, visando ao fortalecimento institucional e dos processos produtivos.	fortalecimento institucional e dos processos produtivos, no bioma da Amazônia	
		Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.24. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, apoiando pelo menos o dobro de organizações inicialmente previstas, com a integração progressiva de organização de todos os biomas do país 2032-2035 M.25. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos nas fases anteriores M.26. Incorporar formalmente as metodologias e instrumentos revisados às diretrizes, normativas e instrumentos federais de planejamento, monitoramento e financiamento da agenda de justiça climática M.27 Promover rede (s) de organizações comunitárias, a partir das organizações apoiadas, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal e sociedade civil	A. 23.2 Apoiar 10 (dez) organizações da sociedade civil voltadas à promoção da justiça climática e da igualdade de gênero, visando o fortalecimento institucional e dos processos produtivos, em ecossistemas costeiros e marinhos	PPA 2024-2027 Programa 5663
ENM9, ENA7	1; 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.28. Qualificar mulheres em áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), estratégias para uma	A. 28.1 Qualificar 500 jovens mulheres, entre de 15 a 29 anos, em áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), estratégias para uma economia de baixo	PPA 2024-2027 Programa 5663

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		economia de baixo carbono, fortalecendo competências técnicas e digitais e promovendo a inclusão produtiva, em parceria com órgãos e setores competentes Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.29. Desenvolver metodologia e/ou material de qualificação, voltados a mulheres, suas comunidades e organizações, para o acesso e gestão de financiamento climático, além de promover apoios financeiros específico para mulheres, em especial de comunidades locais e indígenas 2032-2035 M.30. Replicar as ações desenvolvidas nos ciclos anteriores, qualificando pelo menos o dobro do número inicial de mulheres e promovendo a integração de representantes dos diferentes biomas do país M.31. Revisar e atualizar metodologias e instrumentos desenvolvidos nos ciclos anteriores M.32. Fortalecer rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos de qualificação, através de	carbono, fortalecendo competências técnicas e digitais e promovendo a inclusão produtiva, no âmbito do Programa Asas para o Futuro	

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
ENA1, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.33. Elaborar projeto para qualificar o atendimento do ligue 180 (e as Casas da Mulher Brasileira) para o recebimento, registro e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima e eventos climáticos extremos Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M. 34. Instituir o Protocolo “Ligue 180 Emergências Climáticas” M.35. Realizar ações de qualificação e monitoramento da Central Ligue 180, no tema M.36. Qualificar e/ou adaptar Casas da Mulher Brasileira e outros equipamentos e serviços públicos, em conformidade com o Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, priorizando regiões de vulnerabilidade climática 2032-2035 M.37. Institucionalizar planejamento periódico de qualificação e/ou adaptação	A.33 Elaborar projeto para qualificar o atendimento do ligue 180 (e as Casas da Mulher Brasileira) para o recebimento, registro e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima e eventos climáticos extremos	PPA 2024-2027 Programa 5662

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		de serviços e equipamentos públicos de proteção às mulheres, em conformidade com o Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres M.38. Institucionalizar monitoramento e avaliação periódicos de iniciativas voltadas à proteção e ao atendimento de mulheres, em contextos de emergências climáticas e desastres		
ENAS	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M. 39. Elaborar plano de contribuições, do Ministério das Mulheres, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, sob responsabilidade do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (Decreto 12.710/2025) Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.40. Implementar mecanismos e medidas de proteção específicas para defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, em áreas de conflitos socioambientais M.41 Desenvolver ciclo (s) de formação em direitos humanos e meio ambiente, segurança integral e comunicação segura para defensoras de direitos humanos e do meio ambiente	A. 39 Elaborar plano de contribuições, do Ministério das Mulheres, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, sob responsabilidade do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (Decreto 12.710/2025)	PPA 2024-2027 Programa 5662

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		M.42 Apoiar organizações de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente 2032-2035 M.44. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática M.45. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior M.46. Fortalecer redes de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
ENA7, ENA1	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M. 47. Articular a criação de um grupo de trabalho sobre mulheres e clima, no âmbito do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, do Ministério das Mulheres, voltado à produção, sistematização e análise de dados socioambientais desagregados por gênero e ao desenvolvimento de indicadores Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031	A.47.1 Estruturar grupo de trabalho sobre mulheres e clima e operacionalizar o seu funcionamento, através da elaboração e execução de plano de trabalho	PPA 2024-2027 Programa 5661
			A.47.2 Iniciar, no mínimo, uma pesquisa ou mapeamento estruturante voltados ao desenvolvimento de indicadores socioambientais com recorte de gênero, raça e faixa etária, bem como à implantação de iniciativas de coleta, análise e monitoramento de dados sensíveis a gênero, na agenda socioambiental	PPA 2024-2027 Programa 5661 + Projeto WRI

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		M.48 Executar plano de trabalho do grupo de trabalho sobre mulheres e clima M.49 Consolidar resultados de pesquisa ou mapeamento em um conjunto de indicadores socioambientais com recorte de gênero, desenvolvendo nova pesquisa para a sua incorporação em sistemas públicos de dados e monitoramento 2032-2035 M.50 Promover um sistema de governança, produção e monitoramento de dados sobre mulheres e clima, apoiando a sua integração às políticas públicas e aos instrumentos de planejamento		
ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.51. Promover a implementação de equipamentos de cuidado, voltados a apoiar o trabalho realizado por mulheres, em regiões de vulnerabilidade social, em parceria com órgãos e setores competentes Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M. 52. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática	A.51.1 Promover a implementação de 20 (vinte) equipamentos de cuidado (cuidotecas ou lavanderias coletivas), voltados a apoiar o trabalho realizado por mulheres, em regiões de vulnerabilidade social e climática	PPA 2024-2027 Programa 5663

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		2032-2035 M.53. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática M.54. Integrar os equipamentos de cuidado aos sistemas públicos de proteção social e às políticas de adaptação climática, assegurando financiamento e gestão compartilhada.		
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.55. Fortalecer capacidades organizativas, produtivas e de gestão territorial, voltadas às mulheres rurais, em parceria com órgãos e setores competentes Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.56 Ampliar territorialmente as estratégias desenvolvidas no ciclo anterior e promover a vinculação das mulheres beneficiadas às políticas de crédito, assistência técnica, compras públicas e regularização fundiária, em parceria com órgãos e setores competentes. 2032-2035 M.57. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente	A.55.1 Apoiar 12 mil mulheres na retirada e regularização de documentação civil e produtiva, através de 10 mutirões na Região Norte e 20 mutirões nas demais Regiões do país, fortalecendo capacidades organizativas, produtivas e de gestão territorial, além de realizar atividades formativas referentes à Política Nacional de Cuidados e à inclusão produtiva, enfrentamento à pobreza e à fome em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no âmbito do Programa Bem Viver.	PPA 2024-2027 Programa 5663

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática		
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.58. Formar, em parceria com o Ministério da Saúde, 9000 agentes populares ou comunitários, em gênero e justiça climática, com a finalidade de fortalecer a prevenção, o atendimento e a resposta territorial aos impactos da mudança do clima, com foco na proteção dos direitos das mulheres.	A.58.1 Formular, em parceria com o Ministério da Saúde, conteúdo sobre gênero e justiça climática, voltado à formação de 450 educadores populares, no âmbito do Programa de Formação de Agentes Populares de Saúde do SUS (AgPopSUS).	PPA 2024-2027 Programa 5661
		Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031/2032-2035 M.59. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo estratégias de atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática.	A.58.2 Formar, em parceria com o Ministério da Saúde, 450 educadores populares, em gênero e justiça climática, com a finalidade de fortalecer a prevenção, o atendimento e a resposta territorial aos impactos da mudança do clima, com foco na proteção dos direitos das mulheres, no âmbito do Programa de Formação de Agentes Populares de Saúde do SUS (AgPopSUS).	PPA 2024-2027 Programa 5661
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	Até final de 2026 M.60. Articular parcerias junto a Ministérios prioritários, para a elaboração e realização de iniciativas intersetoriais de salvaguarda de gênero, em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas.	A. 60.1 Articular parcerias junto a Ministérios prioritários, para a elaboração e realização de iniciativas intersetoriais de salvaguarda de gênero, em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas.	PPA 2024-2027 Programa 5661
		Ministérios prioritários: Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: salvaguardas de gênero em ações		

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		e projetos no âmbito da transição justa para uma economia de baixo carbono e/ou Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: salvaguardas de gênero em ações e projetos de inclusão produtiva, transição agroecológica, recuperação ambiental, bioeconomia, adaptação e mitigação e/ou Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: salvaguardas de gênero no âmbito da gestão de riscos e desastres associados às emergências climáticas e/ou Ministério da Fazenda e instituições financeiras: salvaguarda de gênero em projetos e linhas de financiamento voltados ao desenvolvimento sustentável e à resiliência climática. e/ou Ministério das Cidades: salvaguarda de gênero em ações e projetos de adaptação e mitigação à mudança do clima. Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M. 61. Elaborar acordos intersetoriais para a salvaguarda de gênero		

(continuação)

Objetivos Nacionais Plano Clima	Objetivos Nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
		M. 62 Acompanhar e monitorar a implementação dos acordos intersetoriais para a salvaguarda de gênero 2032-2035 M. 63 Revisar e atualizar os acordos intersetoriais para a salvaguarda de gênero M.64. Replicar as ações realizadas no ciclo anterior, expandindo territorialmente as ações		

Fonte: elaboração própria (MMA, MMULHERES, 2026).

5. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação de políticas sobre mudança do clima exige sistemas robustos de monitoramento e avaliação que permitam acompanhar o desempenho das ações a partir de metodologias claras, indicadores definidos e ciclos regulares de revisão. No contexto brasileiro, essa necessidade se intensifica diante da complexidade federativa, da diversidade socioambiental e da relevância dos biomas nacionais para o equilíbrio climático global. A Estratégia Transversal Mulheres e Clima (ETMC) atua nesse cenário como instrumento articulador entre instituições federais, estaduais e municipais, em diálogo com a sociedade civil, a comunidade científica e o setor privado, promovendo a transversalização da perspectiva de gênero e da justiça climática em todo o ciclo das políticas públicas.

Os procedimentos relacionados ao monitoramento, avaliação e atualização do Plano Clima (e, por consequência, desta ETMC) estão amplamente especificados na Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência (ET-MGAT), que compõe a arquitetura geral do Plano Clima. A ET-MGAT define metodologias, ciclos e responsabilidades para o acompanhamento contínuo das ações climáticas e estabelece o ritmo regular de revisão do Plano Clima, composto por:

- ciclo anual de monitoramento e análise das ações setoriais;
- ciclo bienal de avaliação de impacto;
- ciclo bienal de revisão estratégica;
- ciclo quadrienal de atualização, que consolida ajustes estruturais do Plano Clima.

A ETMC seguirá esses ciclos, garantindo alinhamento procedimental e coerência entre suas diretrizes e o processo de gestão adaptativa do Plano Clima. O monitoramento e a avaliação do Plano Clima concentram-se no desempenho e nos avanços das Estratégias Nacionais de Adaptação e Mitigação, seus Planos Setoriais e as Estratégias Transversais, incluindo esta ETMC. Essa sistemática assegura identificação de desafios, proposição de ajustes estratégicos e retroalimentação contínua do processo decisório, essencial para a efetividade da política climática.

Nesse contexto, o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) exerce papel central, conduzindo os ciclos de monitoramento, avaliação e atualização do Plano Clima por meio de suas instâncias técnicas de Adaptação, Mitigação e Monitoramento e Avaliação. A integração entre governança, monitoramento, avaliação e transparência constitui um princípio estruturante do Plano Clima e orienta a coerência entre suas dimensões setoriais e transversais.

As instâncias de Adaptação e Mitigação, articuladas com a instância de Monitoramento e Avaliação, deverão apresentar ao CIM relatórios anuais de acompanhamento e relatórios

bienais de avaliação de impacto, em conformidade com os ciclos definidos pela ET-MGAT. Esses instrumentos fortalecem a governança colaborativa e a gestão baseada em evidências, em consonância com os compromissos nacionais previstos na Política Nacional sobre Mudança do Clima e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Além disso, as Câmaras de Assessoramento Científico (CAC), Articulação Interfederativa (CAI) e Participação Social (CPS), instituídas pelo Decreto nº 12.040/2024, constituem espaços permanentes de diálogo, monitoramento e escrutínio público do Plano Clima. A CPS, em particular, tem papel estratégico na legitimação democrática do processo, incluindo a participação direta de mulheres — 15 das 25 representações são compostas por mulheres — fortalecendo a centralidade da justiça climática e da transversalidade da perspectiva de gênero.

De forma sintética, conforme os ciclos definidos pela ET-MGAT:

- o monitoramento, autoavaliação e revisão das ações ocorrerão anualmente;
- a avaliação de impacto será conduzida a cada dois anos;
- a revisão estratégica do Plano Clima ocorrerá a cada dois anos;
- a atualização do Plano Clima será realizada a cada quatro anos, consolidando avanços e ajustando diretrizes estruturais.

O conjunto desses elementos consolida a gestão e o monitoramento como pilares centrais para garantir a efetividade, a transparência e a melhoria contínua das ações climáticas no Brasil. O arranjo institucional também se alinha à Resolução nº 3/2024 do Conselho da Federação, que instituiu o Federalismo Climático, reforçando a coordenação multinível para implementação de metas, planos e ações de mitigação e adaptação. O pacto estabelece que políticas climáticas devem orientar-se por uma transição justa para uma economia de baixo carbono, minimizando desigualdades de gênero, raça e classe, promovendo inclusão social e fortalecendo capacidades territoriais.

Nesse contexto, a ETMC funcionará como referência metodológica para incorporação da perspectiva de gênero nos planos climáticos nacionais, estaduais e municipais, incluindo planos de mitigação, adaptação e gestão de riscos e desastres. Por sua natureza transversal, a Estratégia se constitui não apenas como guia técnico-político, mas também como parte integrante do Federalismo Climático, contribuindo para que mulheres, em toda sua diversidade, sejam reconhecidas como protagonistas no enfrentamento da crise climática.

Desta forma, a ETMC fortalece a capacidade de monitoramento da política climática sob perspectiva de gênero e aprimora a governança integrada prevista pelo Plano Clima, contribuindo para que a implementação setorial seja mais alinhada, transparente e responsiva às desigualdades que afetam desproporcionalmente mulheres e meninas.

6.1 Responsabilidades na implementação

A implementação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima é responsabilidade compartilhada entre os três níveis de governo e exige governança multinível capaz de articular ações, fluxos de informação e processos de tomada de decisão. A coordenação central caberá ao Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP), que será responsável por coordenar a execução do Plano de Ação da Estratégia e por promover a integração da perspectiva de gênero no conjunto das ações do Plano Clima. Esse papel inclui o apoio técnico aos órgãos setoriais, a articulação interministerial e o alinhamento da Estratégia aos ciclos de monitoramento e avaliação definidos pela ET-MGAT.

A governança da Estratégia Transversal Mulheres e Clima se integra à arquitetura do Plano Clima e se articula diretamente ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e às estruturas técnicas, executivas e consultivas que o compõem. Entre essas estruturas destaca-se a Câmara de Participação Social, que incorpora diferentes segmentos da sociedade civil e possui participação expressiva de mulheres. A presença dessas representações foi fundamental para a construção de diretrizes orientadas pela justiça climática, garantindo que o processo de elaboração da Estratégia fosse informado por experiências e saberes provenientes de diversos territórios e comunidades.

Entre novembro de 2023 e outubro de 2024, o Ministério das Mulheres promoveu seminários nacionais e regionais que reuniram mais de 250 mulheres indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, de periferias urbanas e de diferentes setores sociais. Esses encontros possibilitaram um processo de escuta qualificada que alimentou diretamente o conteúdo da Estratégia. Oficinas temáticas e as contribuições recebidas pela plataforma Brasil Participativo ampliaram o alcance dessa consulta e fortaleceram o diálogo entre governo e sociedade civil.

A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e suas etapas regionais também tiveram papel estratégico na formulação e na validação das diretrizes desta Estratégia. A Conferência, realizada em Brasília entre 29 de setembro e 1º de outubro de 2025, reuniu cerca de quatro mil mulheres e discutiu temas centrais relacionados à justiça climática. As deliberações serviram como insumo para a construção de propostas orientadas à igualdade de gênero, à proteção de direitos e ao enfrentamento das desigualdades agravadas pelos eventos climáticos extremos.

O Ministério das Mulheres será responsável por organizar os processos de articulação federativa necessários à implementação da Estratégia e assegurar que estados, Distrito Federal e municípios disponham de orientações técnicas adequadas para integrar gênero em seus planos de mitigação, adaptação e gestão de riscos e desastres. Esse processo envolverá o diálogo com as secretarias estaduais e municipais, o estímulo à formação de redes locais e a construção de capacidades institucionais que sustentem a implementação da Estratégia.

Com esse arranjo institucional, a implementação da Estratégia Mulheres e Clima se estrutura de forma alinhada ao Plano Clima e às diretrizes do Federalismo Climático, fortalecendo a coordenação multinível e garantindo que mulheres, em sua diversidade, sejam reconhecidas como protagonistas das respostas climáticas brasileiras.

6.2 Monitoramento, avaliação e transparência

A Estratégia Mulheres e Clima reforça o princípio da transparência como fundamento da governança democrática e da gestão adaptativa do Plano Clima. O monitoramento e a avaliação seguirão integralmente os ciclos definidos pela Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência (ET-MGAT), que organiza o acompanhamento das ações climáticas em ciclos anuais, bienais e quadrienais. Esse arranjo metodológico permite verificar a execução, mensurar resultados, identificar desafios e orientar ajustes estratégicos de forma contínua, baseada em evidências e coerente com a complexidade da crise climática.

O monitoramento anual compreenderá a análise do andamento das ações vinculadas ao Plano Clima, incluindo ações de adaptação, mitigação e das estratégias transversais, entre elas a ETMC. Esse acompanhamento permitirá avaliar avanços, gargalos, fluxos de implementação e a aderência das iniciativas aos objetivos nacionais definidos no Plano Clima. A avaliação de impacto será realizada a cada dois anos e empregará métodos quantitativos e qualitativos para identificar efeitos diretos e indiretos, retroalimentando o processo decisório e apoiando revisões estratégicas previstas no ciclo bienal de revisão.

A atualização quadrienal do Plano Clima consolida ajustes estruturais, incorporação de novas evidências e redefinição de ações prioritárias. A ETMC será atualizada no mesmo ritmo, garantindo alinhamento à governança do Plano Clima e à natureza adaptativa prevista pela ET-MGAT. Todos os resultados produzidos nesses ciclos serão sintetizados em relatórios públicos, publicados em plataforma digital de acesso aberto, fortalecendo a transparência e possibilitando o acompanhamento pela sociedade civil, pelos governos subnacionais e pela comunidade científica.

A ETMC adota o marco definido pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e pela Agenda de Gênero e Clima, que estabelece a necessidade de promover igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, assegurar sua participação efetiva e equitativa em processos decisórios e integrar dados desagregados por gênero, raça, cor, território e marcadores sociais como base de políticas inclusivas. Essa abordagem orientou uma leitura interseccional dos instrumentos do Plano Clima, articulando gênero a raça, etnia, classe, território, geração, deficiência e diversidade sexual e de gênero, em consonância com o princípio da justiça climática.

6.3 Quadro de metas, ações e indicadores

Quadro 4. Metas, Ações e Indicadores

Metas	Ações	Indicador
Até final de 2026 M.1. Elaborar, publicar e disseminar instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas, promovendo a proteção de direitos e o protagonismo das mulheres na governança climática	A.1.1 Publicar e divulgar Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres A.1.2 Publicar e divulgar guia teórico para a elaboração de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero A.1.3 Publicar e divulgar material informativo e formativo sobre gênero e justiça climática (cartilha Mulheres e Clima) A.1.4 Publicar e divulgar material informativo, contendo dados sobre os efeitos adversos da mudança climática na vida das mulheres brasileiras A.1.5 Publicar e divulgar guia de boas práticas em resiliência climática, segundo a perspectiva de gênero A.1.6 Publicar e divulgar mapeamento sobre indicadores socioambientais com recorte de gênero e sobre o uso qualificado de dados climáticos e socioambientais, com desagregação por gênero, raça e faixa etária	Documento publicado e divulgado Documento publicado e divulgado Documento publicado e divulgado Documento publicado e divulgado Documento publicado e divulgado ACT WRI Brasil (2025-2026)
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.2. Disseminar instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas M.3. Monitorar a adoção do Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, por gestores e gestoras		
2032-2035 M.4. Revisar e atualizar os instrumentos desenvolvidos		
Até final de 2026 M.5. Implementar projetos formativos voltados a gestoras e gestores públicos locais e lideranças femininas da sociedade civil, com foco na elaboração, implementação e monitoramento de planos locais de adaptação e contingência com perspectiva de gênero	A.5.1 Formar diretamente pelo menos 200 pessoas — sendo ao menos a metade gestoras e gestores públicos — para a elaboração e implementação de planos locais de adaptação e contingência, sensíveis a gênero, com alcance indireto estimado de cerca de 1.500 pessoas por meio de atendimentos em espaços específicos A.5.2 Formar pelo menos 200 pessoas — sendo ao menos a metade gestoras e gestores públicos — para a implementação do Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, com alcance indireto estimado de cerca de 1.500 pessoas por meio de atendimentos em espaços específicos	Número de pessoas formadas Número de gestoras e/ou servidoras formadas Número de mulheres da sociedade civil formadas Número de pessoas formadas Número de gestoras e/ou servidoras formadas Número de mulheres da sociedade civil formadas Número de pessoas e mulheres formadas por região do país
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.6. Replicar a metodologia desenvolvida, realizando pelo menos o dobro de formações inicialmente previstas, com a adoção progressiva dos instrumentos pelos entes subnacionais		
2032-2035 M.7. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos e replicados no ciclo anterior M.8. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais voltados à adaptação, contingência e resposta em emergências climáticas		

Metas	Ações	Indicador
M.9. Fortalecer a rede nacional de gestoras e lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
Até final de 2026 M.10. Implementar projetos de formação voltados a mulheres do campo, florestas e águas, incluindo defensoras de direitos humanos e ambientalistas, sobre participação política e justiça climática	A.10.1 Formar diretamente pelo menos 500 mulheres do campo, das águas e das florestas, em parceria com a Universidade de Brasília e com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a participação qualificada em espaços relacionados ao clima e meio ambiente, com alcance indireto estimado de ao menos o dobro de mulheres, por meio de metodologias de multiplicação e replicação	Número de mulheres formadas Número de mulheres negras formadas Número de mulheres de povos e comunidades tradicionais formadas (PCTs) Número de mulheres jovens formadas Número de mulheres formadas por região do país
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.11. Replicar as metodologias desenvolvida, realizando pelo menos o dobro de capacitações inicialmente previstas, promovendo a adoção progressiva de representantes de todos os estados federativos	A.10.1 Formar pelo menos 500 mulheres de comunidades locais e indígenas, com foco em gênero, raça, etnia, participação política e justiça climática, através de metodologia online, no âmbito do Programa Nacional de Formação para Mulheres	Número de mulheres formadas Número de mulheres negras formadas Número de mulheres de povos e comunidades tradicionais formadas (PCTs) Número de mulheres formadas por região do país
2032-2035 M.12. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos nos ciclos anteriores M.13. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática M.14. Fortalecer a rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
Até final de 2026 M.15. Fomentar pelo menos 60 (sessenta) projetos, desenvolvidos por organizações da sociedade civil e protagonizados por mulheres, voltados a implementar iniciativas de adaptação e mitigação climáticas nos territórios, priorizando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos fomentos no bioma da Amazônia	A.15.1 Fomentar pelo menos 60 (sessenta) projetos, desenvolvidos por organizações da sociedade civil e protagonizados por mulheres, voltados a implementar iniciativas de adaptação e mitigação climáticas nos territórios, priorizando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos fomentos no bioma da Amazônia	Número de projetos fomentados
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.20. Replicar a metodologia desenvolvida, fomentando, pelo menos o dobro de projetos inicialmente previstos, promovendo		

Metas	Ações	Indicador
progressivamente, o apoio em todos os biomas do país; avaliar as capacidades adaptativas locais, resultantes dos projetos desenvolvidos 2031-2035 M.21. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos nos ciclos anteriores M.22. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática M.23. Avaliar capacidades adaptativas locais, resultantes dos projetos desenvolvidos		
Até final de 2026 M.20. Promover a proteção dos direitos das mulheres quilombolas, por meio do fortalecimento da cidadania, da participação política, da autonomia econômica e do acesso a serviços públicos essenciais Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 Apoiar pelo menos o dobro de ações, em relação ao ciclo anterior, voltadas à implementação do Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas 2032-2035 M.22. Revisar e atualizar o Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas e instrumentos relacionados	A.20.1 Publicar portaria de instituição do Programa Intersectorial de Mulheres Quilombolas e elaborar o seu plano de ação A.20.2 Apoiar e promover o fortalecimento de, no mínimo, 20 territórios quilombolas, por meio da articulação interinstitucional e do fortalecimento de políticas públicas setoriais, visando a promoção dos direitos territoriais, o fortalecimento econômico de mulheres e o acesso a serviços essenciais — como por exemplo, o acesso à regularização fundiária, água potável, saneamento básico e fomento para atividades produtivas sustentáveis A.20.3 Apoiar e promover o fortalecimento da participação política e social de mulheres quilombolas em espaços e eventos institucionais e comunitários, por meio de formações, da produção de materiais estratégicos sobre fortalecimento de direitos e da promoção de eventos, trocas de saberes e experiências	Portaria publicada Plano de ação elaborado Número de territórios apoiados e/ou número de organizações ou coletivos quilombolas apoiados Número de eventos apoiados Número de materiais apoiados Número de formações apoiadas
Até final de 2026 M.23. Apoiar organizações da sociedade civil voltadas à promoção da justiça climática e da igualdade de gênero, visando ao fortalecimento institucional e dos processos produtivos. Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.24. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, apoiando pelo menos o dobro de organizações inicialmente previstas, com a integração progressiva de	A.23.1 Apoiar 3 (três) organizações da sociedade civil voltadas à promoção da justiça climática e da igualdade de gênero, visando o fortalecimento institucional e dos processos produtivos, no bioma da Amazônia A. 23.2 Apoiar 10 (dez) organizações da sociedade civil voltadas à promoção da justiça climática e da igualdade de gênero, visando o fortalecimento institucional e dos processos produtivos, em ecossistemas costeiros e marinhos	Número de organizações do bioma amazônico apoiadas Número de organização em ecossistemas costeiros e marinhos apoiadas

Metas	Ações	Indicador
organização de todos os biomas do país 2032-2035 M.25. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos nas fases anteriores M.26. Incorporar formalmente as metodologias e instrumentos revisados às diretrizes, normativas e instrumentos federais de planejamento, monitoramento e financiamento da agenda de justiça climática M.27 Promover rede (s) de organizações comunitárias, a partir das organizações apoiadas, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal e sociedade civil		
Até final de 2026 M.28. Qualificar mulheres em áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), estratégias para uma economia de baixo carbono, fortalecendo competências técnicas e digitais e promovendo a inclusão produtiva, em parceria com órgãos e setores competentes Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.29. Desenvolver metodologia e/ou material de qualificação, voltados a mulheres, suas comunidades e organizações, para o acesso e gestão de financiamento climático, além de promover apoios financeiros específico para mulheres, em especial de comunidades locais e indígenas 2032-2035 M.30. Replicar as ações desenvolvidas nos ciclos anteriores, qualificando pelo menos o dobro do número inicial de mulheres e promovendo a integração de representantes dos diferentes biomas do país M.31. Revisar e atualizar metodologias e instrumentos desenvolvidos nos ciclos anteriores M.32. Fortalecer rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos de qualificação, através de	A. 28.1 Qualificar 500 jovens mulheres, entre de 15 a 29 anos, em áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), estratégias para uma economia de baixo carbono, fortalecendo competências técnicas e digitais e promovendo a inclusão produtiva, no âmbito do Programa Asas para o Futuro	Número de mulheres qualificadas Número de mulheres negras qualificadas Número de mulheres PCTs qualificadas Número de mulheres por região qualificadas

Metas	Ações	Indicador
intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
Até final de 2026 M.33. Elaborar projeto para qualificar o atendimento do ligue 180 (e as Casas da Mulher Brasileira) para o recebimento, registro e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima e eventos climáticos extremos	A.33 Elaborar projeto para qualificar o atendimento do ligue 180 (e as Casas da Mulher Brasileira) para o recebimento, registro e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima e eventos climáticos extremos	Projeto elaborado
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M. 34. Instituir o Protocolo “Ligue 180 Emergências Climáticas” M.35. Realizar ações de qualificação e monitoramento da Central Ligue 180, no tema M.36. Qualificar e/ou adaptar Casas da Mulher Brasileira e outros equipamentos e serviços públicos, em conformidade com o Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, priorizando regiões de vulnerabilidade climática		
2032-2035 M.37. Institucionalizar planejamento periódico de qualificação e/ou adaptação de serviços e equipamentos públicos de proteção às mulheres, em conformidade com o Protocolo de Proteção às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres M.38. Institucionalizar monitoramento e avaliação periódicos de iniciativas voltadas à proteção e ao atendimento de mulheres, em contextos de emergências climáticas e desastres		
Até final de 2026 M. 39. Elaborar plano de contribuições, do Ministério das Mulheres, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, sob responsabilidade do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (Decreto 12.710/2025)	A. 39 Elaborar plano de contribuições, do Ministério das Mulheres, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, sob responsabilidade do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (Decreto 12.710/2025)	Plano de contribuições elaborado

Metas	Ações	Indicador
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.40. Implementar mecanismos e medidas de proteção específicas para defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, em áreas de conflitos socioambientais M.41. Desenvolver ciclo (s) de formação em direitos humanos e meio ambiente, segurança integral e comunicação segura para defensoras de direitos humanos e do meio ambiente M.42. Apoiar organizações de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente 2032-2035 M.47. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática M.48. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior M.49. Fortalecer redes de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
Até final de 2026 N. 47. Articular a criação de um grupo de trabalho sobre mulheres e clima, no âmbito do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, do Ministério das Mulheres, voltado à produção, sistematização e análise de dados socioambientais desagregados por gênero e ao desenvolvimento de indicadores	A.47.1 Estruturar grupo de trabalho sobre mulheres e clima e operacionalizar o seu funcionamento, através da elaboração e execução de plano de trabalho	Plano de trabalho elaborado
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.48 Executar plano de trabalho do grupo de trabalho sobre mulheres e clima M.49 Consolidar resultados de pesquisa ou mapeamento em um conjunto de indicadores socioambientais com recorte de gênero, desenvolvendo nova	A.47.2 Iniciar, no mínimo, uma pesquisa ou mapeamento estruturante voltados ao desenvolvimento de indicadores socioambientais com recorte de gênero, raça e faixa etária, bem como à implantação de iniciativas de coleta, análise e monitoramento de dados sensíveis a gênero, na agenda socioambiental	Pesquisa e/ou mapeamento realizado

Metas	Ações	Indicador
pesquisa para a sua incorporação em sistemas públicos de dados e monitoramento		
2032-2035 M.50 Promover um sistema de governança, produção e monitoramento de dados sobre mulheres e clima, apoiando a sua integração às políticas públicas e aos instrumentos de planejamento		
Até final de 2026 M.51. Promover a implementação de equipamentos de cuidado, voltados a apoiar o trabalho realizado por mulheres, em regiões de vulnerabilidade social, em parceria com órgãos e setores competentes	A.51.1 Promover a implementação de 20 (vinte) equipamentos de cuidado (cuidotecas ou lavanderias coletivas), voltados a apoiar o trabalho realizado por mulheres, em regiões de vulnerabilidade social e climática	Número de equipamentos apoiados Número de equipamentos por região do país Número de equipamentos em regiões de extrema vulnerabilidade climática
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M. 52. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática		
2032-2035 M.55. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática M.56. Integrar os equipamentos de cuidado aos sistemas públicos de proteção social e às políticas de adaptação climática, assegurando financiamento e gestão compartilhada.		
Até final de 2026 M.55. Fortalecer capacidades organizativas, produtivas e de gestão territorial, voltadas às mulheres rurais, em parceria com órgãos e setores competentes	A.55.1 Apoiar 12 mil mulheres na retirada e regularização de documentação civil e produtiva, através de 10 mutirões na Região Norte e 20 mutirões nas demais Regiões do país, fortalecendo capacidades organizativas, produtivas e de gestão territorial, além de realizar atividades formativas referentes à Política Nacional de Cuidados e à inclusão produtiva, enfrentamento à pobreza e à fome em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no âmbito do Programa Bem Viver	Número de mulheres apoiadas Número de mulheres negras apoiadas Número de mulheres PCTs apoiadas Número de mulheres apoiadas por região
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M.56 Ampliar territorialmente as estratégias desenvolvidas no ciclo anterior e promover a vinculação das mulheres beneficiadas às políticas de crédito, assistência técnica, compras públicas e regularização fundiária, em		

Metas	Ações	Indicador
parceria com órgãos e setores competentes		
2032-2035 M.57. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática		
Até final de 2026 M.58. Formar, em parceria com o Ministério da Saúde, 9000 agentes populares ou comunitários, em gênero e justiça climática, com a finalidade de fortalecer a prevenção, o atendimento e a resposta territorial aos impactos da mudança do clima, com foco na proteção dos direitos das mulheres	A.58.1 Formular, em parceria com o Ministério da Saúde, conteúdo sobre gênero e justiça climática, voltado à formação de 450 educadores populares, no âmbito do Programa de Formação de Agentes Populares de Saúde do SUS (AgPopSUS)	Número de educadores formados Número de mulheres formadas Número de mulheres negras formadas Número de mulheres PCTs formadas Número de mulheres por região
Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031/2032-2035 M.59. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo estratégias de atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática	A.58.2 Formar, em parceria com o Ministério da Saúde, 450 educadores populares, em gênero e justiça climática, com a finalidade de fortalecer a prevenção, o atendimento e a resposta territorial aos impactos da mudança do clima, com foco na proteção dos direitos das mulheres, no âmbito do Programa de Formação de Agentes Populares de Saúde do SUS (AgPopSUS)	Número de educadores formados Número de mulheres formadas Número de mulheres negras formadas Número de mulheres PCTs formadas Número de mulheres por região
Até final de 2026 M.60. Articular parcerias junto a Ministérios prioritários, para a elaboração e realização de iniciativas intersetoriais de salvaguarda de gênero, em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas	A. 60.1 Articular parcerias junto a Ministérios prioritários, para a elaboração e realização de iniciativas intersetoriais de salvaguarda de gênero, em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas	Número de parcerias estabelecidas Perspectiva do número de mulheres beneficiadas em cada parceria
Ministérios prioritários: Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: salvaguardas de gênero em ações e projetos no âmbito da transição justa para uma economia de baixo carbono. e/ou Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: salvaguardas de gênero em ações e projetos de inclusão produtiva, transição agroecológica, recuperação ambiental, bioeconomia, adaptação e mitigação e/ou		

Metas	Ações	Indicador
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: salvaguardas de gênero no âmbito da gestão de riscos e desastres associados às emergências climáticas e/ou Ministério da Fazenda e instituições financeiras: salvaguarda de gênero em projetos e linhas de financiamento voltados ao desenvolvimento sustentável e à resiliência climática. e/ou Ministério das Cidades: salvaguarda de gênero em ações e projetos de adaptação e mitigação à mudança do clima. Perspectivas para os próximos ciclos de políticas: 2027-2031 M. 61. Elaborar acordos intersetoriais para a salvaguarda de gênero M. 62 Acompanhar e monitorar a implementação dos acordos intersetoriais para a salvaguarda de gênero 2032-2035 M. 63 Revisar e atualizar os acordos intersetoriais para a salvaguarda de gênero M.64. Replicar as ações realizadas no ciclo anterior, expandindo territorialmente as ações		

Fonte: elaboração própria (MMA, MMULHERES, 2026).

6.4 Orientações às gestoras de políticas para as mulheres

A Estratégia Transversal Mulheres e Clima é um instrumento nacional de orientação e apoio técnico para integrar a perspectiva de gênero nas políticas e ações climáticas. Ela atuará como um instrumento de apoio direto às gestoras de políticas para as mulheres nos três níveis de governo, oferecendo diretrizes operacionais, subsídios técnicos e mecanismos de coordenação para a transversalização de gênero nas ações climáticas.

Sua implementação dialoga com o pacto federativo brasileiro, que define competências concorrentes e comuns entre União, estados, Distrito Federal e municípios na agenda ambiental. De acordo com a Constituição Federal (art. 23), a proteção ao meio ambiente, o

combate à poluição e a preservação de florestas, fauna e flora são responsabilidades compartilhadas, cabendo à União definir normas gerais e aos demais entes adequá-las e executá-las conforme suas realidades territoriais.

Ao reunir princípios, objetivos, recomendações e um plano de ação articulado, a Estratégia oferece às gestoras locais um referencial comum para compreender como a agenda de mulheres e clima se estrutura e como pode ser aplicada em suas realidades locais. A partir desse marco, a Estratégia disponibiliza instrumentos metodológicos que permitem:

a) Realizar diagnósticos de risco com enfoque de gênero

As gestoras contarão com orientações e parâmetros para identificar grupos mais expostos aos riscos climáticos, mapeando vulnerabilidades interseccionais, capacidades adaptativas e barreiras de acesso à infraestrutura, serviços, recursos produtivos e proteção social. O diagnóstico constitui o primeiro passo para orientar a formulação de políticas e investimentos que respondam às necessidades concretas das mulheres em diferentes territórios.

b) Incorporar insumos produzidos pelas escutas qualificadas e pela CNPM

A Estratégia sistematiza achados das escutas territoriais e dos debates da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, oferecendo evidências e análises que ajudam gestoras a compreender padrões de desigualdade, demandas prioritárias e percepções das próprias mulheres sobre riscos, necessidades e potenciais soluções. Esses insumos fortalecem a atuação local, permitindo que políticas climáticas não apenas considerem dados agregados, mas refletem experiências concretas das mulheres brasileiras.

c) Acessar recomendações aplicáveis aos três níveis federativos

As recomendações formuladas ao longo da Estratégia constituem um marco orientador para gestoras municipais, estaduais e federais. Elas apontam o que deve ser perseguido para garantir que políticas e programas incorporem princípios de equidade, direitos humanos, justiça climática e participação social. Ao englobar desde diretrizes para planejamento urbano resiliente até medidas para proteção de defensoras ambientais, geração de renda verde e fortalecimento de redes de cuidado, as recomendações funcionam como referência comum para orientar planos, leis, programas, fundos, editais e instrumentos de governança climática.

d) Utilizar os Objetivos Nacionais como norte estratégico

Os Objetivos Nacionais definidos pela Estratégia representam orientações para a transversalização de gênero na política climática brasileira. Para as gestoras, eles operam como bússola programática, orientando prioridades, pactuações intersetoriais e definição de indicadores para monitorar avanços. A partir deles, cada ente pode adaptar ações conforme suas capacidades institucionais e desafios específicos, mantendo alinhamento ao marco normativo nacional.

e) Acessar e aplicar o Plano de Ação como espelho de medidas mínimas

O Plano de Ação anexo à Estratégia apresenta um conjunto mínimo de medidas que podem ser adotadas ou adaptadas pelos entes federativos, funcionando como um “espelho” de ações essenciais para garantir a integração de gênero. Inclui iniciativas de curto, médio e longo prazo, com potencial de orientar desde políticas urbanas resilientes até sistemas de alerta, instrumentos de financiamento climático, políticas de cuidado e ações de enfrentamento às violências. Para as gestoras, esse plano oferece um caminho prático, incremental e viável para iniciar ou aprimorar processos de transversalização.

f) Capacitação de gestoras como eixo estruturante

Um dos pilares da Estratégia, inclusive como atividade no Plano de Ação, é a formação continuada das gestoras de políticas para as mulheres. O Ministério das Mulheres promoverá ciclos de capacitação sobre gênero e clima, incluindo instrumentos de planejamento e protocolo específico para mulheres, em emergências climáticas. A Estratégia convoca as gestoras dos três níveis federativos a participar ativamente desses processos formativos, fundamentais para fortalecer capacidades técnicas e garantir a implementação efetiva e qualificada de ações climáticas sensíveis a gênero.

Quadro 5. Quadro-Resumo: Governança, Monitoramento e Avaliação

Eixo	Instrumentos e Mecanismos	Atores Responsáveis	Observações de Gênero e Justiça Climática
Governança	Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM); integração com conselhos e comitês já existentes.	Ministério das Mulheres (SENATP); MMA; ministérios setoriais; estados; municípios.	Garantia de participação de mulheres em toda a sua diversidade; governança multinível com foco em transversalização de gênero.
Participação Social	Consultas públicas, Conferências; oficinas temáticas; plataforma Brasil Participativo.	Ministério das Mulheres; ministérios setoriais, por meio de suas Assessorias de Participação Social e Diversidade (ASPAD), sociedade civil; movimentos de mulheres; universidades; parceiros internacionais.	Inclusão de metodologias acessíveis e adaptadas (barreiras linguísticas, baixa escolaridade, territórios vulneráveis); paridade nos espaços decisórios.
Responsabilidade	Quadro de responsabilidades interinstitucionais (União, estados, municípios, sociedade civil, parceiros internacionais).	União (normas gerais); estados e municípios (execução); sociedade civil (controle social); parlamento e órgãos de controle.	Incorporação da perspectiva interseccional (gênero, raça, etnia, geração, território, deficiência); corresponsabilidade federativa alinhada ao Federalismo Climático (Resolução nº 3/2024).
Monitoramento	Gestão por resultados; relatórios periódicos; indicadores desagregados	Ministério das Mulheres (coordenação); ministérios setoriais (dados e	Enfoque em dados desagregados para identificar impactos diferenciados; prevenção de má adaptação;

Eixo	Instrumentos e Mecanismos	Atores Responsáveis	Observações de Gênero e Justiça Climática
	(gênero, raça/etnia, idade, território).	indicadores); estados e municípios (coleta local).	prioridade a territórios vulneráveis (Amazônia, semiárido, periferias urbanas, áreas costeiras).
Avaliação	Avaliações periódicas; relatórios públicos; revisão dos ciclos do PPA (2024–2027; 2028–2031; 2032–2035).	Ministério das Mulheres (coordenação); sociedade civil (controle social); parceiros internacionais (apoio técnico e financeiro).	Avaliação de eficácia, eficiência, impactos sociais e co-benefícios.
Transparência e Integração	Plataforma pública online; integração com NDC e plataformas relacionadas ao Plano Clima.	Ministério das Mulheres; MMA; demais ministérios setoriais.	Transparência ativa como princípio estruturante; acesso público garantido; alinhamento metodológico com o Plano Clima e com compromissos internacionais (UNFCCC/GAP, ODS 5).

Fonte: elaboração própria (MMA, MMULHERES, 2026).

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ETMC reafirma o Brasil como ator global comprometido com a justiça climática feminista e a igualdade de gênero. Ao integrar diagnósticos, ações ministeriais, escutas sociais e compromissos internacionais, o documento se apresenta como eixo transversal do Plano Clima, articulando mitigação, adaptação e justiça social. Essa integração garante que políticas ambientais e climáticas não apenas reduzam emissões ou fortaleçam resiliência, mas também assegura que desigualdades estruturais de gênero, raça, território e classe social sejam enfrentadas.

O Plano de Ação do Ministério das Mulheres constitui o elo fundamental entre o diagnóstico das desigualdades de gênero frente à mudança do clima e a implementação de medidas concretas de mitigação e adaptação. Ao alinhar as prioridades levantadas nas escutas com as metas do PPA 2024–2027 e com os objetivos nacionais de adaptação (ENA) e mitigação (ENM), o Plano traduz diretrizes em compromissos mensuráveis e prazos definidos.

Mais do que um instrumento de gestão, trata-se de uma estratégia de fortalecimento institucional e político para garantir que as mulheres, em toda a sua diversidade, sejam não somente beneficiárias, mas protagonistas da política climática brasileira. Sua efetivação exigirá coordenação interministerial, articulação federativa e mobilização social, assegurando que a transversalidade de gênero seja um princípio estruturante da ação climática nacional.

6.1 Recomendações de continuidade e revisão

Considerando o horizonte temporal de 2024 a 2035, a Estratégia será objeto de revisões periódicas alinhadas aos ciclos de revisão e atualização do Plano Clima, conforme estabelecido

pela Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência (ET-MGAT). Essas revisões devem:

- Incorporar novos diagnósticos de riscos e vulnerabilidades, com atenção a territórios mais expostos, como Amazônia, semiárido, áreas costeiras e periferias urbanas.
- Atualizar indicadores sensíveis a gênero e interseccionalidade, assegurando aderência às evidências mais recentes e reduzindo riscos de má adaptação.
- Fortalecer a integração com políticas setoriais, incluindo energia, agricultura, meio ambiente, transportes, cidades, saúde e cuidados, garantindo coerência e transversalidade na ação climática.
- Ampliar mecanismos de participação social, assegurando presença paritária e representativa de mulheres em instâncias decisórias e processos consultivos, com atenção à diversidade de contextos, gerações, identidades e pertencimentos territoriais.

6.2 Prioridades para cooperação e financiamento

A efetividade da Estratégia dependerá da capacidade de mobilizar recursos financeiros e cooperação interinstitucional. Entre as prioridades destacam-se:

- Estabelecer parcerias técnicas e financeiras com fundos climáticos nacionais e internacionais (Fundo Verde para o Clima, Fundo Global para o Meio Ambiente, Fundo Amazônia etc.), priorizando projetos liderados por mulheres.
- Reforçar a cooperação federativa, estimulando estados e municípios a adaptar suas políticas climáticas com recorte de gênero, em consonância com o Federalismo Climático (Resolução nº 3/2024 do Conselho da Federação).
- Ampliar colaborações com universidades, centros de pesquisa e sociedade civil organizada, fortalecendo produção de dados, inovação e metodologias participativas.
- Garantir que investimentos em infraestrutura, energia, transportes e agricultura considerem indicadores de equidade de gênero e impacto social.

6.3 Próximos passos

A implementação da Estratégia deverá acompanhar o ciclo contínuo e adaptativo do Plano Clima estabelecido pela Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência (ET-MGAT). Conforme previsto no documento, o sistema de monitoramento e avaliação opera em quatro ciclos regulares, com início previsto para 2026, que asseguram ajustes operacionais, revisões estratégicas e atualizações estruturantes ao longo do tempo. À luz desse marco, os próximos passos se organizam da seguinte forma:

Curto prazo (até 2026): consolidação institucional e preparação para o início dos ciclos

- Estruturação da governança necessária para operacionalizar a Estratégia, incluindo articulação com o CIM, suas câmaras técnicas e os subcomitês temáticos.
- Alinhamento da Estratégia aos instrumentos federais de planejamento e orçamento, em consonância com a orientação da ET-MGAT de conectar o monitoramento à execução orçamentária (PPA e LOA).
- Preparação técnica e institucional para o 1º Ciclo Anual de Monitoramento e Análise das Ações Setoriais, que se inicia em 2026, incluindo definição de indicadores, metodologias e fluxos de informação.

Médio prazo (2027-2031): avaliação e revisão, conforme ciclos bienais estabelecidos

- Execução do Ciclo Bienal de Avaliação do Plano Clima, conforme previsto pela ET-MGAT, utilizando métodos quantitativos e qualitativos para mensurar resultados, efeitos e impactos, alimentando o aprendizado institucional e a retroalimentação do ciclo de políticas públicas.
- Execução paralela do Ciclo Bienal de Revisão do Plano Clima, que ajusta diretrizes e ações setoriais à luz dos achados da avaliação e da evolução dos cenários climáticos, garantindo coerência e efetividade.
- Incorporação progressiva de novas ações de adaptação e mitigação com recorte de gênero, com base nas necessidades evidenciadas pelo monitoramento anual e pelas avaliações bienais.
- Fortalecimento dos mecanismos de financiamento climático sensíveis a gênero, alinhando-os às recomendações emergentes dos ciclos de avaliação e revisão.

Longo prazo (2032-2035): atualização quadrienal vinculada ao PPA e consolidação estratégica

- Realização do Ciclo Quadrienal de Atualização do Plano Clima, diretamente vinculado ao ciclo do Plano Plurianual (PPA), conforme determina a ET-MGAT, incorporando ajustes estruturais, novas metas e ações ampliadas com enfoque de gênero.
- Revisão ampliada da Estratégia, alinhada à atualização do Plano Clima, integrando aprendizagens acumuladas ao longo dos ciclos anuais e bienais, bem como avanços científicos e novas demandas dos territórios.
- Consolidação da justiça climática feminista como eixo estruturante e permanente da política climática nacional, assegurando que a transversalização de gênero seja parte integral da governança climática e dos instrumentos de planejamento e orçamento.
- Fortalecimento contínuo da transparência, participação social e articulação interfederativa, pilares essenciais do sistema adaptativo descrito no documento.

ANEXO I

SÍNTESE DA CONSTRUÇÃO DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES NACIONAIS DA ESTRATÉGIA TRANSVERSAL MULHERES E CLIMA

I. Escutas qualificadas de mulheres, de todos os biomas brasileiros

As escutas foram realizadas a partir de seminários regionais e nacionais, realizados entre novembro de 2023 e outubro de 2024, que reuniram mais de 250 lideranças mulheres de todos os biomas do país, entre elas, mulheres indígenas, quilombolas, negras, periféricas, de povos e comunidades tradicionais (PCTs), além de pesquisadoras, mulheres da sociedade civil e gestoras públicas. Os seminários foram realizados por meio do projeto de cooperação técnica “Fortalecimento de Mulheres de Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais na Agenda do Clima do Brasil”, numa parceria entre Ministério das Mulheres (Secretaria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP) e Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ). Os eventos foram os seguintes:

- Seminário Temático Nacional: 13 de novembro de 2023, Universidade de Brasília, Distrito Federal;
- Seminário Temático Regional Nordeste/Biomas - “Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática: Marés de Diálogo”, 25 a 28 de junho de 2024, CEPENE/ICMBio, Tamandaré-Pernambuco;
- Seminário Temático Regional Norte/Bioma - “Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática”, 31 de julho a 02 de agosto de 2024, Universidade Federal do Pará, Belém-Pará;
- Seminário Temático Nacional “Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática”, 30 e 31 de outubro de 2024, Sebrae, Brasília-Distrito Federal.

Após a síntese e sistematização dos diálogos, constatou-se, na centralidade das demandas das mulheres, os seguintes eixos temáticos: demarcação, regularização, desintrusão e proteção de territórios; enfrentamento às violências baseadas em gênero e proteção a defensoras de direitos humanos e do meio ambiente; garantia de segurança alimentar, nutricional e geração de renda; promoção da agroecologia como método de produção; garantia de acesso à água, proteção e revitalização de nascentes; identificação de impactos da mudança no clima na saúde física e mental de mulheres e meninas; promoção de ações de cuidado; participação e qualificação de mulheres nos debates e espaços sobre meio ambiente e justiça climática.

II. Propostas mais votadas no tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, no âmbito das conferências regionais de políticas para as mulheres

As Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres ocorreram nos estados, municípios e territórios, ao longo do ano de 2025. A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorreu entre 29 de setembro a 01 de outubro de 2025, em Brasília (DF), reunindo mais de 4 mil mulheres de todo o território nacional. As Conferências foram um amplo processo democrático e participativo promovido pelo Ministério das Mulheres, pelo Conselho Nacional e Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher, em parceria com os entes federativos e a sociedade civil, a fim de promover a escuta ativa, a representação plural e legítima de mulheres para a formulação do próximo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

No que toca ao tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, as principais pautas identificadas pelas mulheres em todo o país, evidenciam seis eixos centrais de demandas, quais sejam:

- A consolidação de políticas de justiça climática com enfoque de gênero e participação ativa das mulheres na governança ambiental;
- A implantação de uma política de segurança alimentar feminista e interseccional, articulando agroecologia, renda, equipamentos comunitários e soberania alimentar;
- O estabelecimento de mecanismos acessíveis de financiamento para mulheres na proteção ambiental e em economias sustentáveis;
- O fortalecimento da agricultura familiar com perspectiva de gênero, garantindo demarcação de terras, infraestrutura e inovação;
- A promoção de uma transição energética justa, inclusiva e popular com protagonismo feminino e criação de políticas públicas que atendam as necessidades energéticas das mulheres mais vulneráveis; e
- A criação de programas de geração de renda baseados em práticas sustentáveis, valorizando a diversidade de territórios, raças e atividades produtivas.

O detalhamento das propostas segue o texto abaixo:

Proposta 1 – Consolidar políticas de justiça climática com enfoque de gênero

Promover e consolidar justiça climática com protagonismo feminino e enfoque de gênero, garantindo participação ativa de mulheres em decisões ambientais. Criar fundos de compensação e transferência de renda, capacitar lideranças e proteger territórios. Incentivar práticas sustentáveis e preservar culturas locais, assegurando consultas livres, prévias e informadas, orientadas pela busca pelo acordo e consentimento, com apoio a mulheres impactadas pela mudança do clima, notadamente mulheres negras, originárias, indígenas e de povos e comunidades tradicionais. Reflorestar árvores nativas em áreas degradadas em

rios e afluentes. Garantir acesso à moradia às mulheres impactadas pelos efeitos dos extremos climáticos, como no caso das inundações.

Proposta 2 – Implantar política de segurança alimentar feminista e interseccional

Desenvolver uma política de segurança alimentar e nutricional que articule agroecologia, renda básica e equipamentos comunitários, para todas as mulheres, notadamente, mulheres negras, periféricas, ciganas, em situações de rua, indígenas, de terreiro, extrativistas, mães de pessoa com deficiências, vítimas de violência e migrantes. Integrar agroecologia urbana e quintais produtivos nas políticas nacionais, promovendo soberania alimentar, justiça ambiental e resiliência climática, conforme os ODS 1, 2, 5 e 8.

Proposta 3 – Estabelecer financiamento acessível para mulheres na proteção ambiental

Criar mecanismos de financiamento acessível para mulheres quilombolas, originárias, assentadas, catadoras, periféricas, agricultoras familiares, ribeirinhas, indígenas e de demais povos e comunidades tradicionais, incluindo também as brigadistas voluntárias que combatem as queimadas, focando em agroecologia, extrativismo sustentável e economia solidária. Parcerias com instituições financeiras, públicas e privadas para oferta de microcrédito e assistência técnica. Capacitação em gestão financeira e editais simplificados garantirão igualdade de acesso e promoção da inovação.

Proposta 4 – Promover o fortalecimento da agricultura familiar, com foco em gênero

Promover o fortalecimento da agricultura familiar com foco em inovação tecnológica e infraestrutura, visando impulsionar o turismo ecológico e rural sustentável de base comunitária em territórios de povos e comunidades tradicionais. Nesse sentido, garantir a demarcação das terras indígenas e titulação das terras de povos e comunidades tradicionais, bem como a reforma agrária, priorizando o título de propriedade em nome das mulheres. Investir em equipamentos e práticas sustentáveis para melhorar a economia local, respeitando a diversidade cultural e ambiental, e promovendo inclusão social e igualdade de gênero.

Proposta 5 – Transição Energética Justa, inclusiva e popular

Promover uma transição energética justa, inclusiva e popular que valorize o papel das mulheres guardiãs ambientais, garantindo seu protagonismo nas decisões energéticas. Destinar recursos públicos e financiamentos com subsídios para a instalação de arranjos tecnológicos para a geração de energia aderentes às necessidades socioambientais e econômicas, como a instalação de tetos solares, promovendo autonomia energética, redução

de custos para agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, e mulheres atingidas por desastres ambientais. Assim, integrando práticas ecológicas, respeitando direitos territoriais, promovendo a melhoria das estradas e vicinais, e construindo escolas técnicas voltadas às atividades agrícolas.

Proposta 6 – Promover geração de renda com práticas sustentáveis para mulheres

Criar programas de geração de renda para mulheres que integrem práticas sustentáveis, respeitando a diversidade de raça, classe e território. Incentivar, promover e garantir a capacitação em áreas como agricultura orgânica, artesanato, gestão de resíduos com a inclusão social e produtiva das catadoras e implementos que respeitem as particularidades dos biomas, garantindo acesso a recursos e comercialização. A iniciativa visa empoderar economicamente as mulheres, promovendo autonomia e desenvolvimento sustentável.



REFERÊNCIAS

ADAPTABRASIL (MCTI/INPE). **Condições socioeconômicas e demografia da população — Desastres geo-hidrológicos (2015)**. Brasília: MCTI/INPE, s.d.b. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/avaliacao-de-politicas>. Acesso em: 6 jun. 2025 11.

ADAPTABRASIL (MCTI/INPE). **Nível de segurança hídrica do abastecimento humano — Estresse hídrico (2020)**. Brasília: MCTI/INPE, s.d.a. Disponível em: <https://adaptabrasil.mcti.gov.br/sobre/lista-de-indicadores>. Acesso em: 8 out. 2025.

BARCELLOS, C.; MATOS, V.; LANA, R. M.; LOWE, R. **Climate change, thermal anomalies, and the recent progression of dengue in Brazil**. Scientific Reports, v. 14, art. 5948, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-024-56044-y>. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMCM. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012.** Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jun. 2012. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.** Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o Código Penal para prever o feminicídio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016.** Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 maio 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021.** Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento da violência política contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14192.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Mulheres. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11351.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.786, de 20 de dezembro de 2023.** Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11786.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023.** Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). **Mudança do clima no Brasil – síntese atualizada e perspectivas para decisões estratégicas.** Brasília: MCTI; Instituto Alana;

Rede Clima; WWF-Brasil, 2024a. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/arquivos/Relatorio_Mudanca_Clima_Brasil.pdf. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). **Relatórios Bienais de Transparência (BTRs)**. Brasília, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs>. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Dignidade Menstrual: um ciclo de respeito. Guia de implementação**. Brasília, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2024/dignidademenstrual>. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília, DF: MMA, s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual do entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 5. ed. Brasília, DF: MDS, s.d. Disponível em: <https://ead.mds.gov.br/system/file/get/735300xjwf5bld578gd9/Manual%20do%20Entrevistador%205ed%20-%20Livro%20Consolidado%20-%201008.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília, DF: MMA, s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. **Plano Clima Participativo**. Brasília: Governo Federal, 2025a. Disponível em: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/planoclima/f/88/>. Acesso em: 8 out. 2025.

BUTTO, Andréa; FARIA, Nalu; HORA, Karla; DANTAS, Conceição; NOBRE, Miriam (org.). **Mulheres rurais e autonomia: formação e articulação para efetivar políticas públicas nos Territórios da Cidadania. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2014**. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/acervo-nucleo-de-estudos-agrarios/nead-outras-publicacoes-1/9-mulheres-rurais-e-autonomia-formacao-e-articulacao-para-efetivar-politicas-publicas-nos-territorios-da-cidadania.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

CAVACO, Isabela Carmo. **Existe um movimento pela justiça climática no Brasil? Reflexões a partir dos jovens ativistas**. 2025. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/106/106132/tde-22072025-162253/publico/DissertacaoJusticaClimaticaIsabelaCarmoCavaco.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

CHILE. **Actualización Contribución Determinada a Nivel Nacional (NDC) de Chile 2020**. Santiago: Gobierno de Chile, 2020. Disponível em: <https://unfccc.int/documents/645994>. Acesso em: 8 out. 2025.

CONECTAS. **Impulsionando a ação climática a partir dos direitos — relatório sobre perdas e danos e direitos humanos**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2023/10/relatorio-climatico-03-impulsionando-a-acao-climatica.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ); EUROCLIMA+. **Women, transport and mobility in Latin America**. [S.l.]: GIZ/EUROCLIMA+, 21 mar. 2022. Disponível em: <https://changing-transport.org/ndc-women-transport-latinamerica/>. Acesso em: 8 out. 2025.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; NUNES, Alícia Marques; ESCOBAR, Aline Vargas (org.). **A enchente de maio de 2024 no RS: memórias e expressões da questão social**. Porto Alegre: PPGPSSS/UFRGS, 2025. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/294541>. Acesso em: 8 out. 2025.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **The State of Food and Agriculture 2010–11: Women in Agriculture – Closing the Gender Gap for Development**. Rome: FAO, 2011. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/be7de9bb-f9dc-4afb-ade9-51ff274064a2/content>. Acesso em: 8 out. 2025.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **The status of women in agrifood systems**. Rome: FAO, 2022. Disponível em: <https://www.fao.org/documents/card/en/c/cc5343en>. Acesso em: 8 out. 2025.

HENTGES, Bruna; MARTINS, Rafael Steffens; SILVA, Jonatan da Rosa Pereira da et al. **Lifetime sexual violence among transgender women and travestis (TGW) in Brazil: prevalence and associated factors**. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 27, supl. 1, e240013.supl.1, 2024. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC11338532/>. Acesso em: 8 out. 2025.

IKI – INTERNATIONAL CLIMATE INITIATIVE; ACCIÓN CLIMA (GIZ). **Central American countries put inclusion at the heart of their climate action**. San José: IKI/ACCIÓN Clima (GIZ), 1 set. 2022. Disponível em: <https://iki-cac.org/en/impacts/news/central-american-countries-put-inclusion-heart-their-climate-action>. Acesso em: 8 out. 2025.

INSTITUTO ALANA. **O acesso ao verde e a resiliência climática nas escolas das capitais brasileiras**. nov. 2024. 30 p. Disponível em: https://ugc.production.linktr.ee/46996a81-5f44-49b9-9303-2caf8115f40f_Relatorio-O-acesso-ao-verde.pdf. Acesso em: 8 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102144.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Justiça climática urbana: um olhar territorial. Boletim Regional Urbano e Ambiental – BRUA**. Brasília: Ipea, 2024. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16005/1/BRUA_32_Artigo_7_justica_climatica_urbana.pdf. Acesso em: 8 out. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). **Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022a. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/>. Acesso em: 8 out. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Annex II: Glossary. In: PÖRTNER, H.-O. et al. (ed.). **Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022b. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/9781009325844.029>. Acesso em: 8 out. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). **Climate Change 2023: Synthesis Report**. Geneva: IPCC, 2023. DOI: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.

JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. **Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2023 a 2024)**. 2. ed. 2025. Disponível em: <https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2025/08/20250808-Na-Linha-de-Frente-2-ed-1.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

LOPES, Kaline Stephania Costa; MYRRHA, Luana Junqueira Dias; QUEIROZ, Silvana Nunes de. **Diferenciais de gênero ao acesso à água na zona urbana do Seridó Potiguar – RN**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, v. 55, p. 75–98, dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/73353>. Acesso em: 8 out. 2025.

MANNELL, Jenevieve; BROWN, Laura J.; JORDAAN, Esme; HATCHER, Abigail; GIBBS, Andrew. **The impact of environmental shocks due to climate change on intimate partner violence: a structural equation model of data from 156 countries**. PLOS Climate, v. 3, n. 10, e0000478, 2 out. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pclm.0000478>. Acesso em: 8 out. 2025.

MONTEIRO DOS SANTOS, Djacinto; LIBONATI, Renata; GARCIA, Beatriz N. et al. **Twenty-first-century demographic and social inequalities of heat-related deaths in Brazilian urban areas**. PLOS ONE, v. 19, n. 1, e0295766, 24 jan. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0295766>. Acesso em: 8 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Relatório Global sobre Assentamentos Humanos 2011: Cidades e Mudança Climática**. Notícias ONU – Seção Brasil, 31 mar. 2011. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2011/03/1370801>. Acesso em: 8 out. 2025.

ONU MULHERES. **Justiça climática feminista: um modelo para ação da ONU Mulheres.** Nova York: ONU Mulheres, 2024. Disponível em: <https://www.unwomen.org/sites/default/files/2024-06/feminist-climate-justice-a-framework-for-action-overview-pt.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

ONU MULHERES (UN WOMEN). **Climate and gender.** Nova York: UN Women, 2025. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/what-we-do/humanitarian-action/disaster-risk-reduction>. Acesso em: 8 out. 2025.

THIERY, Wim et al. **Intergenerational inequities in exposure to climate extremes.** Science, v. 374, n. 6564, p. 158–160, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1126/science.abi7339>. Acesso em: 8 out. 2025.

UNICEF. **The State of the World's Children 2024: The Future of Childhood in a Changing World.** New York: UNICEF, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/165156/file/SOWC-2024-full-report-EN.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

WOMEN'S ENVIRONMENT & DEVELOPMENT ORGANIZATION (WEDO). **Gender Just Climate Solutions: Award Winners and Honorees 2021.** New York: WEDO, 2021. Disponível em: <https://wedo.org/gender-just-climate-solutions/>. Acesso em: 8 out. 2025.

WOMEN'S ENVIRONMENT & DEVELOPMENT ORGANIZATION (WEDO). **Women's participation in the UNFCCC: 2022 report — by the numbers.** New York: WEDO, jun. 2022. Disponível em: https://wedo.org/wp-content/uploads/2022/06/WEDO_ParticipationNumbersBrief_2022.pdf. Acesso em: 8 out. 2025.

WOMEN'S ENVIRONMENT & DEVELOPMENT ORGANIZATION (WEDO). **Women's Participation on Party Delegations.** In: Gender Climate Tracker, 2025. Disponível em: <https://genderclimatetracker.org/womens-participation-party-delegations>. Acesso em: 8 out. 2025.



Quer saber mais sobre o Plano Clima 2024-2035?
Acesse todos os documentos do Plano Clima aqui:



CASA CIVIL

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO